

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2024/03045
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS LEI 123/2006 E COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.173.317/0001-18, situada na Av. Antonio Joaquim de Moura Andradina, 541, Centro, Nova Andradina/MS, por intermédio do(a) Agente de Contratação “Pregoeiro(a)”, designado(a) pela Portaria Municipal nº 120/2024 alterada pela 466/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, nos termos do art. 6º XLI - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site bll.org.br

PROCESSO:	PM-ADM-2024/03045
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU.
PARTICIPAÇÃO:	() AMPLA () EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006) (X) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006) e AMPLA CONCORRÊNCIA () EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - LOCAL (LEI 123/2006) DECRETO () EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - REGIONAL (LEI 123/2006) DECRETO
TIPO:	MENOR PREÇO , tendo como critério de julgamento o valor do item
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	EM 04/07/2024 às 08h:00min
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	EM 17/07/2024 às 08h30min
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:	EM 17/07/2024 às 08h:30min
ÍNICIO DA DISPUTA:	EM 17/07/2024 às 08h35min
LOCAL:	No endereço eletrônico https://bllcompras.com
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	Todas as referências serão observadas o horário de Brasília/DF
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	12 (doze) meses
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO /IMPUGNAÇÕES	Em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame para o endereço eletrônico licitacao@pmna.ms.gov.br
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	LEI FEDERAL N º 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026 e alterações DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524/2020 – Tratamento Favorecido para MEI, ME, EPP. DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2024 – Pesquisa de Preço DECRETO MUNICIPAL Nº 3.331/2024 – Sanções

	DECRETO MUNICIPAL Nº 3.161/2023 – Pregão Eletrônico DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2023 – Sistema de Registro de Preços DECRETO MUNICIPAL Nº 3.336/2024 – Pagamentos
INFORMAÇÕES:	Telefones: (67) 3441-1250, Ramais 5063, 5064 e 5213. E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Edital e anexos: https://bllcompras.com Portal Nacional de Contratações Públicas PNC
O município de Nova Andradina/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público a realização do Pregão Eletrônico que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU, conforme comunicação interna nº PM-CIN-2024/01472 da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1.1. As especificações, quantidades e demais informações constam no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III), que fazem parte integrante deste edital, independente da transcrição.

1.1.2. Em caso de discordância e/ou contradições existentes entre as especificações desse objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constante nesse edital e seus anexos, prevaleceram as previstas nesse instrumento convocatório.

1.1.3. Administração municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações específicas no item 1.1.2. razão pela qual solicitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital o Termo de referência.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Para o acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e sem o pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/>.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Andradina/MS e ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- I. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;
- II. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- III. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

- 2.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (041) 3097- 4600.
- 2.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
- 2.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizarão crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
- 2.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL observados os seguintes critérios:
- 3.1.1. Nos itens **01 a 43 e 45 a 241 exclusivamente os interessados Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Municipal nº 2.524/20.
- 3.1.2. Para o **item 44**, ampla concorrência, todas as empresas com atividade pertinente ao objeto.
- 3.1.3. O item **241(cota reservada)** corresponde a 25% do quantitativo originalmente elencado no item **044**.
- 3.1.4. Na hipótese de não haver vencedor ME, EPP ou MEI, o **item 241** poderá ser adjudicado ao vencedor do **item 044**, desde que pratique o mesmo valor ofertado.
- 3.2. Não poderão participar desta pregão os fornecedores:
- I. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;
 - III. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - a.a) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - g) Não comprovem enquadramento na forma da lei complementar 123/2006, para os **itens 01 a 43 e, 45 a 241**.
- IV. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Do benefício na fase de julgamento da habilitação.

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for notificado para a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- II. A prorrogação do prazo para regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) condutor(a) do processo;
- III. Entende-se por tempestivos o requerimento apresentado dentro de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- IV. O benefício concedido abrange apenas e exclusivamente a regularidade fiscal e trabalhista, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos (Jurídica, Técnica e Econômico Financeira), os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste edital;
- V. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato,

ou revogar a licitação.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo a mesma conter a marca do produto, exceto serviço, o valor total do item e valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no horário de encerramento do envio das propostas.

5.2. Análise das especificações:

5.2.1. Serão analisados os seguintes requisitos:

- a) Será analisada se o produto corresponde as especificações solicitadas no edital.
- b) Em caso de reprovação, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do (s) produto(s), conforme os quesitos estabelecidos no item anterior.

c) Observação: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

d) Ato seguinte será convocada a licitante subsequente, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, disponibilizado no site: bll.org.br

5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Os itens apresentados na Proposta pela licitante que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão considerados desclassificados.

5.1.5. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro (a).

5.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula):

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;

- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.1. O rol elencado no item 5.3 é compreendido como taxativo, logo a proposta que não contemplar qualquer das alíneas será desclassificada, em atenção aos princípios provenientes do art. 5º da Lei 14.133/21.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme anexo X do edital.
- 5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Salvo em caso de erro manifesto alegado durante a fase de lances.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade além de atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.
- 5.9. Poderão ser admitidos, pelo (a) pregoeiro (a), erros/equívocos de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.3. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência, além de preencher declaração nos termos do §1º, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a Proposta (Anexo X).

6.3.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do (a) pregoeiro (a), em consonância ao princípio da vinculação ao edital e Art. 59, Inciso III da Lei 14.133/21.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o (a) pregoeiro (a), justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele preconizado na plataforma utilizada para realização do presente certame licitatório, obedecida a legislação vigente.
- 6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. **A Proposta readequada** da(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ser anexadas em originais assinadas ou com sua certificação digital, em campo próprio, com valores finais corrigidos, no campo “documentos complementares” na plataforma bll.org, no prazo máximo de 02 (duas) horas, resguardada estipulação taxativa do Conductor durante certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos do inciso II, art 63 da NLLC, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação de forma imediata na plataforma eletrônica.

8.1.1. O pregoeiro poderá estipular prazo máximo, a ser observado, para disponibilização da documentação necessária, sob pena de inabilitação da participante.

8.2. Em relação às licitantes detentores das propostas classificada em primeiro lugar, o(a) condutor(a) do processo poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.3. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação pelo sistema, onde o fornecedor será convocado pelo (a) Pregoeiro (a) (caso necessário), sob pena de inabilitação;

8.4. As licitantes deverão apresentar em campo próprio do Sistema bll.org.br os documentos referente a Habilitação (quando e se solicitado), sem ressalva e rasuras, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.5. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.1. A consulta on line deverá comprovar que o licitante encontrava-se regular na data marcada para abertura das propostas.

8.6. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Excepcionalmente em caso ao disposto no item 04 deste Edital.

8.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios, resultando em consequente inabilitação.

8.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

8.8.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/2021);

- 8.8.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);
- 8.8.4. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- 8.8.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio “www.portaldoempreendedor.gov.br”, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI);
- 8.8.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, bem como, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.8.7. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, ele deverá apresentar a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- g) Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

8.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (art. 68 da Lei nº 14.133/2022):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo (conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014), visando a comprovação das regularidades relativas à Seguridade Social (INSS), com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no site: www.fazenda.gov.br, (art. 68, III e IV da Lei nº 14.133/2021);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), conforme entendimento proveniente do art. 68, III da Lei nº 14.133/21.
- e) Prova de regularidade fiscal Municipal.

8.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, relativo a débitos Trabalhistas – CNDT, no endereço: www.tst.jus.br, (art. 68, V da Lei nº 14.133/2021).
- b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);

8.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);
- b) Com relação a recuperação judicial da licitante participante, será possível a sua participação desde que amparada por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, STJ - (Agravo em Recurso Especial 309.867 / ES – Ministro Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - i. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
 - ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - iii. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- iv. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- v. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.12.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente de 10 % (dez por cento) do quantitativo da aquisição:

- a. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;
- b. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- c. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- d. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca textos os itens que comprovar

8.12.2. **Conforme descritivo unitário elencado no anexo I – Termo de Referência deste Edital, nos itens que couber, será exigido:**

8.12.2.1. Alvará Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede do proponente dentro do prazo de validade.

8.12.2.2. Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e importador/distribuidor, expedida pela ANVISA – Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da Publicação de Funcionamento no “diário Oficial da União – DOU, ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

8.12.2.3. Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no "Diário Oficial da União - DOU, conforme disposto pelas, relativo aos materiais médico hospitalares, objeto dessa licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a desclassificação do item.

8.13. DECLARAÇÕES

- 8.13.1. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme** Anexo III, aquiescendo quanto ao cumprimento integral dos requisitos da habilitação.
- 8.13.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021), conforme modelo Anexo IV do edital.
- 8.13.3. Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, conforme Anexo V do edital.
- 8.13.4. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VIII do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**.
- 8.13.5. **Declaração unificada**, conforme modelo no Anexo IX, assinada por representante legal da proponente, que:
- a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - i. **Declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.13.5.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal (incluído pela Lei nº 14.133/21), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.13.5.2. A apresentação da declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.13.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme Anexo X.

9. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devem ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, salvo aquelas que possuírem data específica ou prazo indeterminado.
- 9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a)** em nome da licitante e, necessariamente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados nos termos do art. 12 da Lei 14.133/2021, em especial por meio de assinatura digital com identificação do subscritor (ICP Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) – Lei nº 14.063/2020.
- 9.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas
- 9.3.3. O (a) Pregoeiro (a) reservar-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 9.4. Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante micro empresa ou empresa de pequeno porte, ele deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).
- 9.4.1. Sendo o proponente vencedor microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).
- 9.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.5. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 9.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes participantes que deixarem de apresentar ou apresentarem as documentações de habilitação em desacordo com o **ITEM 8** e demais condições estabelecidas neste edital.
- 9.7. Após análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará diretamente no site, o licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes participantes, o acompanhamento via sistema para fins de ciência em relação aos vencedores e prazos para apresentação das intenções recursais, caso julguem necessário.
- 9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de

inabilitação.

- 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.
- 9.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@pmna.ms.gov.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio da plataforma bll.org.br. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio eletrônico.

11.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA (Prerrogativas Provenientes do Termo de Referência conforme art. 6º XXIII da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições deste Edital, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

12.1.1. Fornecer os produtos, objeto do Pregão, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

12.1.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento e na execução do serviço solicitado, a Detentora da Ata de Registro de Preços entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência, com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

12.1.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da Detentora da Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

12.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Nova Andradina ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul;

- 12.1.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução dela, exceto a publicação do seu extrato, que será providenciada pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.
- 12.1.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. PRAZO DE ENTREGA

- 13.1. O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, expedida pela Secretaria solicitante, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Solicitante salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLV e XLVI, art. 40, II e 82 da Lei nº 14.133/2021)

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.7. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as Cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o(s) fornecedor(es) se fará por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal 3.788/2023.
- 14.8. A formação do cadastro de reserva obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.
- 15.2. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 10 do Edital.
- 15.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 15.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.3.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 15.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 15.3.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 15.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.3.8. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 15.3.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 15.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

▪ SANÇÃO DE MULTA

- 15.6. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
- 15.6.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 15.6.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 15.6.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.7. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
---------------------	---------------------

Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora

	<p>das especificações contratadas;</p> <p>g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.</p>
Art. 7º, Inciso V	<p>§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço.</p> <p>§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.</p>
Art. 8º	<p>Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.</p>

- 15.8. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- 15.9. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.10. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
- 15.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

• SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

- 15.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

• SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

15.13. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

15.14.O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

16. DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 104, 138, 155, 165 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 16 do presente edital.

16.2. Poderá ainda ser realizada a rescisão amigável, caso haja mutuo acordo entre as partes, considerando o interesse público envolvido.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

C/C: 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 23

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos.

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 Manutenção e enc. c/PSF/PAB.

CÓDIGO REDUZIDO: .46

3.3.90.30.00.00.00.00 01.600.0000 (FEDERAL)

3.3.90.30.00.00.00.00 01.621.0000 (ESTADUAL)

3.3.90.30.00.00.00.00 01.500.1002 (MUNICIPAL)

C/C 55775-9 – Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/PSF/PAB. **(FEDERAL 014)**

C/C 55775-7 – Bloco I – Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUSCUSTEIOS/PSF/PAB.

C/C 56787-6 – Bloco I – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/PSF/PAB. **(ESTADUAL)**

C/C 39.427-0 – Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/PSF/PAB. **(MUNICIPAL)**

PROJ. ATIVIDADE: 2.071 Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC.

CÓDIGO REDUZIDO: 04

3.3.90.30.00.00.00.00 01.600.0000 (FEDERAL)

3.3.90.30.00.00.00.00 01.621.0000 (ESTADUAL)

3.3.90.30.00.00.00.00 01.500.1002 (MUNICIPAL)

C/C 55774-9 – Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/Médico Hospitalar/MAC. (FEDERAL)

C/C 56787-6 – Bloco I - Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/Médico Hospitalar/MAC. (ESTADUAL)

C/C 39.427-0 - Bloco I - Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/Médico Hospitalar/MAC. (MUNICIPAL)

17.2. Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de R\$ 1.783.512,47 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

18. PAGAMENTO

18.1. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

18.2. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

18.3. A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (SIGA) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”, resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

18.4. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

18.5. Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

18.6. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

18.7. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

18.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

18.9. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O procedimento será divulgado no Portal Bolsa de Licitações e Leilões “BLL”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município.
- 19.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- I. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - II. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigida;
 - a) No caso desse subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - III. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 19.3. As providências dos subitens I e II acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 19.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 19.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 19.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 19.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 19.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 19.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
- 19.12. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site "<https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>".
- 19.13. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico "<https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>".
- 19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 19.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 19.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Anexo IV – DEC. NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONST. FEDERAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS

Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO

Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LEI 123/2006

Anexo IX - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo X – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

ANEXO XI – MINUTA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E LICITANTE

1.1. Processo: PM-ADM2024/03045

1.2. Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Foi diligenciado que o Município de Nova Andradina/MS que a Secretaria mencionada acima, possui uma demanda de atendimentos diários e necessitam dos materiais médicos hospitalares para realização dos atendimentos mencionados. A seguir alguns pontos para a justificativa da aquisição objeto deste processo.

1.2. Melhoria na capacidade de atendimento: O SAMU desempenha um papel crucial no atendimento às emergências médicas e no transporte de pacientes em situações de risco. A aquisição de material médico-hospitalar adequado proporcionará um aumento na capacidade de atendimento, permitindo que mais pessoas sejam assistidas de forma ágil e efetiva.

1.3. Qualidade no atendimento pré-hospitalar: O material médico-hospitalar atualizado e em boas condições é fundamental para o diagnóstico, estabilização e tratamento dos pacientes. A disponibilidade de materiais para atendimento e imobilização proporcionará um atendimento de qualidade e contribuirá para a preservação da vida.

1.4. Segurança dos profissionais de saúde: A compra de materiais de proteção individual, como luvas, máscaras, aventais descartáveis e óculos de proteção, é essencial para garantir a segurança dos profissionais de saúde que estão na linha de frente do atendimento. Esses materiais ajudam a prevenir a contaminação cruzada e a disseminação de doenças infecciosas.

1.5. Manutenção da infraestrutura: A aquisição de materiais médico-hospitalares também possibilita a manutenção e reposição dos equipamentos e instrumentos médicos já existentes. A substituição de itens desgastados ou obsoletos é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade dos procedimentos realizados.

1.6. Cumprimento das normas e regulamentações: A aquisição de materiais médico-hospitalares de qualidade está em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes de saúde. Essa medida contribui para o cumprimento das diretrizes técnicas e para a adequação aos padrões de cuidados médicos exigidos.

1.7. Em suma, a aquisição de material médico-hospitalar para o SAMU e para a Secretaria de Saúde é fundamental para garantir um atendimento eficaz, seguro e de qualidade à população. A disponibilidade de recursos adequados é essencial para enfrentar emergências de saúde, preservar vidas e garantir o bem-estar da comunidade.

1.8. O objeto deste estudo técnico preliminar visa a contratação da empresa (pessoa jurídica) especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal através da Secretaria mencionada na área solicitante (item 1.2).

1.9. A presente contratação faz-se imprescindível para atender à demanda dos atendimentos



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC2024030263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

dos ESF'S e SAMU.

1.10. Ainda, cumpre salientar que o processo vigente nº 922/2023 com o valor total licitado de R\$ 1.108.602,79, vencerá no dia 23/06/2024 com o saldo de R\$ 83.525,27 e não será suficiente para atender a esta secretaria até o vencimento das ATAS.

1.11. Ademais, verificou-se que os órgãos realizam dispensa de licitação para suprir a necessidade.

1.12. Cabe ressaltar que a contratação centralizada, realizada por meio de Intenção de Registro de Preços – IRP, é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Compras a fim de atender as demandas comuns de órgãos ou Entidades do município.

1.13. Desta feita, o Departamento de Compras encaminhou Comunicação Interna nº **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2024/00960, em 26 de fevereiro de 2024**, para ciência dos órgãos sobre a abertura do processo, cujo objeto compõe o presente Estudo Técnico Preliminar.

1.14. Assim, não manifestaram Interesse em participar do Sistema de Registro de Preços bem como encaminharam a negativa conforme **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2024/01227**.

1.15. Em atendimento ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.153/2024, no Instrumento de Oficialização do Pedido foi designado como **Agente de Contratação o (a) servidor (a) do quadro permanente Osmar Ferreira da Nobrega, Matrícula nº 9887**.

1.16. Diante do exposto, o gestor da Secretaria solicitante designou a presente Equipe de Planejamento da Secretaria (s) participante (s) para instrução da fase preparatória, para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de apresentar a solução, mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Oportuno destacar que, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS não foi publicado o Decreto que dispõe, sobre do Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das outras providências.

2.2. Contudo, o plano está será elaborado no exercício financeiro de 2024 com aplicação para exercício de 2025. Ademais, como nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual, este tópico resta prejudicado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos necessários

3.1.1. A presente contratação visa atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Instrumento.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Tabela

ITEM	QUANT	UNI MEIO	DESCRIÇÃO
1.	1.000	ROLO	Esparadrapo impermeável, largura de 10 cm. Rolo c/4,5m.
2.	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO)
3.	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) COM ESTETOSCÓPIO.
4.	170	PCTE	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.
5.	3.600	UNI	Equipo para soro micro gotas Latex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m.
6.	4.000	UNI	Equipo para soro macro gotas Latex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m.
7.	408	UNI	Equipo multivía/polifix - Multivía/polifix- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções
8.	24.000	UNI	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO
9.	5	UNI	ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.
10.	50	UNI	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM.
11.	20	UNI	Eletrodo descartável tam. adulto para DEA Zoll.
12.	20	UNI	Eletrodo descartável tam infantil para DEA Zoll.
13.	2.000	UNI	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06
14.	50	UNI	DIAFRAGMA/MEMBRANA P/ VENTILADOR PULMONAR LEISTUNE PR1D - 02 E PR1D - PLUS.
15.	184	GAL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML.
16.	3.000	PCTE	COMPRESSA DE GAZE
17.	50.000	UNI	Coletor de urina e fezes.
18.	1.360	UNI	Coletores para materiais perfuro-cortantes.
19.	3	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL
20.	4	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO
21.	25	UNI	Colar cervical tam PP
22.	20	UNI	Colar cervical tam P
23.	20	UNI	Colar cervical tam M
24.	20	UNI	Colar cervical tam G.
25.	2	UNI	COLAR CERVICAL NEONATAL
26.	10.000	UNI	Coletor Nasal para Oxigênio tipo ocúlos
27.	680	UNI	Coletor de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC.
28.	4	CONJ	CARDIOCLIPS COLORIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES
29.	20	UNI	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS.
30.	22	UNI	Caixa de inox de 20 cm Estojo Liso em Aço Inoxidável.
31.	500	UNI	Caixa coletora 7 litros com divisões internas.
32.	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHER EM METAL.
33.	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHER EM METAL.
34.	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHER EM METAL.
35.	6.800	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA. Sistema fechado, com válvula anti-refluxo. Coletor com graduação até 2000ml.
36.	500	PCTE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, GRADUADO COM CORDÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.
37.	212	UNI	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG. MEDINDO 110MMX18 METROS
38.	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M
39.	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M
40.	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M
41.	85	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M PRODUZIDO.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.
42	100	CX	Bisturi descartável nº. 22. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades
43	100	CX	Bisturi descartável nº. 15 Lâminas fabricadas em Aço Carbono. Caixa com 100 unidades.
44	10.000	UNI	AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL.
45	340	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,80m (repouso)
46	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m (repouso)
47	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m (repouso)
48	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m (repouso)
49	595	PCT	Ataduras de crepom 13 fios/cm² 12X4,5m Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso)
50	250	UNI	AMOTOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.
51	350	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO 500G.
52	1.500	UNI	ALCOOL GEL HIDRATANTE 70º + GLICERINA FR. 250ML
53	850	UNI	ALCOOL COMUM 96%, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 01 LITRO.
54	2.800	FRASCO	ALCOOL 70%, frasco com 1.000ml.
55	10	CX	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/ 100 UNIDADES.
56	144	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
57	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
58	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
59	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 25 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD
60	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, TAMANHOCALIBRE 25X06 CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
61	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO CALIBRE 20X5,5 3/4, CX C/ 100 UND. Similar ou padrão de qualidade BD.
62	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.
63	150	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML + ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO
64	250	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA BUCAL), PACOTE COM 100 UNIDADES.
65	680	ROLO	ESPARADRAPO MICROPORE, TAMANHO 10CM X 4,5M.
66	340	PCTE	ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE
67	1.620	UNI	ESPECULO VAGINAL GRANDE
68	3.240	UNI	ESPECULO VAGINAL MEDIO
69	2.000	UNI	ESPECULO VAGINAL PEQUENO
70	20	UNI	Estantes para tubos de ensaio, tipo grade
71	30	UNI	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, INDICADO PARA PRÉ E PÓS



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAIS - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			RESPIRATORIO
72	480	UNI	Fio cirúrgico - catgut simples - 3-0 Sutura
73	480	UNI	Fio cirúrgico - catgut simples - 4-0 Sutura
74	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.
75	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.
76	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 3,5CM E 3/8 CÍRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.
77	28	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
78	10	UNI	Fio guia para intubação adulto 400mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandril de intubação para adulto de 400 mm de comprimento.
79	10	UNI	Fio guia para intubação infantil 300mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandril de intubação para adulto de 300 mm de comprimento.
80	2.500	UNI	FITA CREPE 16X50 MM.
81	15	UNI	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.
82	1.000	UNI	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA
83	10.000	UNI	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML
84	100	UNI	Garote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto.
85	100	UNI	Garote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto infantil.
86	500	UNI	Gaze tipo queijo - 13 fios - 91X91 100% Algodão
87	100	UNI	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM COM 5KG.
88	400	L	GLUTARALDEIDO 2% - FRASCO COM 1 LITRO.
89	2	UNI	HISTEROMETRO 28 CM RETO
90	40	JOGO	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0
91	6.732	UNI	Lacre plástico tipo espinha de peixe - Tamanho: 16 cm
92	34	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.
93	170	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA POSCA CX COM 50 UNIDADES
94	20	UNI	LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V, K.228
95	13	UNI	Lanterna clínica - Lâmpada com luz halógena.
96	2	JOGO	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil)
97	150	UNI	LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR.
98	50	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS 50cmx50m.
99	136	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 70cmx50m.
100	1.000	PCTE	Luva descartável (estéril) tam. 6,5, Luva cirúrgica estéril descartável, Pot de 100 com 50 pares.
101	2.000	UNI	Luva Descartável (estéril) tam. 7,0, Luva cirúrgica estéril descartável.
102	1.000	PCT	Luva Descartável (estéril) tam. 7,5
103	1.000	PCT	Luva Descartável (estéril) tam. 8,0 - Pot de 100 com 50 pares. COD. CATMAT. 269837
104	1.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES.
105	3.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES
106	3.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES.
107	2.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID.
108	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO (M)-CX C/ 100.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

100	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID
110	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100
111	100	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS
112	30	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, DE DUAS VIAS, CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR
113	30	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO DE DUAS VIAS
114	100	UNI	Manta Térmica Aluminizada - Tamanho: Comprimento: 2,10m. Largura: 1,40m.
115	2.000	CX	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und
116	27	UNI	Máscara com Reservatório adulto p/ nebulizador
117	27	UNI	Máscara com Reservatório infantil p/ nebulizador
118	27	UNI	Máscara de oxigênio adulto (Venturi)
119	25	UNI	Máscara de oxigênio infantil (Venturi)
120	10.000	UNI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N05 PFF2 (UN.), (70-100kg) - Máscara laringea.
121	100	UNI	Máscara laringea descartável 5.0 (70-100kg) - Máscara laringea (descartável).
122	100	UNI	Máscara laringea descartável tam. 2.0 (10-20kg)
123	100	UNI	Máscara laringea descartável tam. 4.0 (50-70kg)
124	100	UNI	Máscara laringea descartável tam. 2.5 (20-30kg)
125	100	UNI	MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
126	76	UNI	MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
127	27	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido, Máscara adulto.
128	27	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido, Máscara infantil.
129	200	UNI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, AJUSTÁVEL, TRANSPARENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE
130	20	UNI	Otoscópio acompanhado de espelhos reutilizáveis ou descartáveis -
131	40	UNI	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO
132	30	UNI	Oxímetro de pulso portátil infantil
133	2	UNI	OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA, COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E COM 01 SENSOR DE SPO2.
134	10	JOGO	PA DEA ADULTO (ZOLL) - JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEA CMOS DRAKE ADULTO.
135	30	UNI	PASTA CONDUTORA P/ ELETOENCEFALÓGRAMA EEG POTE C/ 1KG.
136	100	UNI	PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO
137	4	UNI	PINÇA ALLIS 25 CM
138	22	UNI	Pinça foerster para assepsia. Fabricada em aço inox.
139	4	UNI	PINÇA PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO 24CM - 2MM
140	40	CX	PRESERVATIVO MASCULINO, CAIXA COM 144 UNIDADES.
141	100	L	PVPI DEGERMANTE 1000ML
142	100	L	PVPI TÓPICO 1000ML
143	23	UNI	Reanimador manual adulto (ambu) - Reanimador manual adulto, o Ambu deve possuir balão com capacidade de 1600ml.
144	22	UNI	Reanimador manual infantil (ambu) - Reanimador manual infantil, o Ambu deve possuir balão com capacidade de 550 ml no Ministério da Saúde - ANVISA.
145	22	UNI	Reanimador manual neonatal (ambu) - Reanimador manual recém-nato
146	144	ROLO	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M
147	500	UNI	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE
148	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa N° 21 Hipodérmico.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			descartável. Embalagem com 100 unidades.
149	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19, Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
150	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23 Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
151	40	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
152	10.000	UNI	SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA, PARA VACINA BCG
153	120.000	UNI	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA
154	21.500	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml - SEM AGULHA ESTÉRIL,
155	17.000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL,
156	5.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12
157	3.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14
158	2.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4
159	2.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8
160	50	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 20, CX COM 10 UNIDADES
161	20	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 22, CX. COM 10 UNIDADES
162	408	UNI	SONDA DE FOLLEY Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML
163	1.200	UNI	SONDA DE FOLLEY Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML
164	40	CX	Sonda Foley - de demora nº 8 pediátrica - Em látex, cx. Com 10 unidades
165	1.200	UNI	Sonda Foley - de demora nº 12 adultos - Em látex, siliconada.
166	1.000	UNI	Sonda Foley - de demora nº 14 adultos - Em látex, siliconada.
167	1.200	UNI	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 12 adultos
168	500	UNI	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 14 adulto
169	500	UNI	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 16 adultos
170	1.275	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 06,
171	10.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 08,
172	30.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 12,
173	15.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 10,
174	15.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 14,
175	5.000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML
176	10.000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
177	100	UNI	Tala aramada em E.V.A G
178	100	UNI	Tala aramada em E.V.A M
179	1	ROLO	TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO, ROLO DE 110 METROS.
180	50	UNI	TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR PARA SER USADO PELO METODO ORAL, RETAL E AXILAR
181	20	UNI	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C a +50°C Interna e Externa com Alarme, Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA
182	11	UNI	Tesoura com ponta angulada e romba de aço inoxidável, 19 cm.
183	22	UNI	Tesoura de Mayo, reta de 14 cm
184	1.000	PCTE	Touca hospitalar, material
185	10	UNI	TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02,
186	7	ROLO	Tubo de Silicone 200 3mmx3mm rolo de 15 metros
187	100	PCTE	TUBO PORTA LAMINA - pacote com 100 unidades.
188	20	UNI	Umidificador para oxigênio de 250ml.
189	30	UNI	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro
190	36	L	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML
191	50	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO; AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO,
192	500	UNI	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 01 LITRO.
193	50	UNI	PROTETOR FACIAL 08 INCOLOR (FACE SHIELD).



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

194	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.
195	20.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml.
196	5.0000	UNI	Seringa descartável tamanho 20ml slip.
197	200	UNI	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL.
198	100	UNI	Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm, Aço Inox- Autoclavável
199	100	UNI	Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm, Aço Inox- Autoclavável
200	50	CX	Caêter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 20G, caixa com 100 unidades.
201	50	CX	Caêter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 22G, caixa com 100 unidades.
202	50	CX	Caêter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 24G, caixa com 100 unidades.
203	30	UNI	Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO
204	200	UNI	Lixeira em aço inox com pedal 50 litros. 62,5x39cm e 4x39,4 cm
205	100	UNI	Ringer com lactato 250ml.
206	15.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml.
207	20	UNI	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance.
208	500	UNI	Fita para Autoclave com Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.
209	100	UNI	PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML
210	500	UNI	Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5 litros
211	12	UNI	Placa para desfibrilador automático infantil
212	20	CX	LAMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15
213	00.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml.
214	48	UNI	PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.
215	13	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM.
216	20	UNI	PINÇA CHERON 24 CM, Produzido em aço inoxidável, embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência
217	12	UNI	HISTERÔMETRO DE SIMS 27 CM EM AÇO PARA USO GINECOLÓGICO
218	12	UNI	TESOURA CUERVA E LONGA 25 CM EM AÇO.
219	14	UNI	PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.
220	12	UNI	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX COM CAPACIDADE 300 A 300 ML.
221	13	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 9 CM.
222	13	UNI	CUBA RIM 26X12CM - COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 740 ML EM INOX.
223	13	UNI	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MINIMO 9X5,5 CM CAPACIDADE MINIMA DE 220ML.
224	20	UNI	TESOURA RETA 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX.
225	20	UNI	PINÇA ADSON COM SERRILHA, PONTA FINA 15 CM DE AÇO INOX (PARA USO EM AURICULOTERPIA).
226	20	UNI	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOX PARA CURATIVO
227	20	UNI	Pinça anatómica de 14 cm.
228	13	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO DE 16 CM DENTE DE RATO EM AÇO INOX PARA CURATIVO.
229	3	UNI	CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM NO MINIMO
230	3	UNI	Tesoura Metzemaum, reta curva de 14 cm
231	3	UNI	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM
232	3	UNI	Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável, 17 CM.
233	3	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL
234	3	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL.
235	3	UNI	Pinça Haldsted mosquito, fabricada totalmente em inox, curva de 12 cm



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

236	103	UNI	Pinça Haisted mosquito, fa-bricada totalmente em inox, RETA de 12 cm
237	3	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOXIDAVEL
238	3	UNI	PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX
239	2	UNI	PINÇA ALLIS 15 CM WM AÇO INOXIDAVEL
240	22	UNI	Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm

3.1.1.1. Especificações Técnicas Complementares:

ITEM	QUANT	UNI MEDI	DESCRIÇÃO
1.	1.000	ROLO	Esparadrapo impermeavel, largura de 10 cm. Rolo c/4,5m. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
2.	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO) - aparelho de pressão grande/obeso com estetoscópio; manômetro de alta precisão; braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro. A embalagem deve conter: 01 manômetros 0-300mmHg; 01 braçadeiras; 01 válvulas de deflação; 01 Péra; 01 estojo/bolsa para viagem. Certificado pela ANVISA-MS e Verificado e aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
3.	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) COM ESTETOSCÓPIO. Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira infantil de 1 a 7 anos. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro; braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos); manguito em PVC (látex free); acompanha estojo/bolsa para viagem; certificado pela ANVISA-MS e verificado e aprovado pelo Inmetro com selo do Inmetro no produto. A embalagem deve conter: 1 manômetro (0-300 mmHg); braçadeira infantil de 10 a 18 cm (nylon com fechamento em velcro); pera e válvula de deflação; estojo/bolsa com zíper. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
4.	170	PCTE	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.
5.	3.600	UNI	Equipo para soro micro gotas Látex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA
6.	4.000	UNI	Equipo para soro macro gotas Látex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA
7.	408	UNI	Equipo multivía/poliflix - Multivía/poliflix- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luerlock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			<p>do infusor. Conector fêmea: possui 2 conectores LuerLock fêmea 594-1/2003. Clamp corta fluxo: interrompe e reinicia o fluxo com segurança. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída. Conector luer macho: possui um conector LuerSlip com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do in. Embalagem interna: embalado unitariamente em blister constituído de Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do infusor até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno - ETO. Validade: 24 meses, desde que a embalagem interna esteja intacta. Registro no Ministério da Saúde: ANVISA, de acordo com as seguintes normas: NBR 9753/2003 - Escalpe estéril de uso único - Requisitos e métodos de ensaio; NBR 14041/1998 - Equipos de infusão estéril e de uso único; NBR 13386/1995 - Embalagem para artigo odonto-medico-hospitalar esterilizado por óxido de etileno; NBR 13649/1997 - Esterilizadores a gás de óxido de etileno puro e suas misturas; NBR 5426/1985 - Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. Interior do infusor. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</p>
8.	24.000	UNI	<p>EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão de solução enteral por gravidade através de sondas. Indicado para a administração de fluidos estéreis (alimento, medicamento, água) contidos em frascos para a Sistema Gastrointestinal (acesso enteral) do paciente. Ponta perfurante com tampa protetora padrão ISO. Respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, para impedir a entrada de microrganismos com tampa reversível localizada na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível. Tubo flexível azul em PVC com 150 cm. Pinça Rolote de alta precisão. Conector Escalonado para qualquer tipo de sonda. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirrogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Norma de referência ABNT NBR ISO 8036-1. EMBALAGEM: Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>
9.	5	UNI	<p>ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.</p>
10.	50	UNI	<p>ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM.</p>
11.	20	UNI	<p>Eletródo descartável tam. adulto para DEA Zoll.</p>
12.	20	UNI	<p>Eletródo descartável tam infantil para DEA Zoll.</p>
13.	2.000	UNI	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSÃO. CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL; PRESERVATIVO DE PURO LATEX; INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINENCIA URINARIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO. ESTERELIZAÇÃO: GÁS OXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO: 1,30M; O DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA OU URIPEN É UMA PELICULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PENIS.</p>
14.	50	UNI	<p>DIAFRAGMA/MEMBRANA P/ VENTILADOR PULMONAR LEISTUNE PR4D - 02 E PR4D - PLUS.</p>
15.	184	GAL	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML.</p>



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			QUATRO ENZIMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. DETERGENTE COM ALTO PODER DE DISSOLVENTE EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS SENDO COM PRINCIPIO ATIVO O ORTOFOSFATO TRISODICO.
16	3.000	PCTE	COMPRESSA DE GAZE 13FIOS/CM² DE 7,5X7,5CM FECHADO, 15CM X 30CM ABERTO, NÃO ESTERIL, PACOTE DEVE CONTER 500 UNIDADES DE GAZES COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS.
17	50.000	UNI	Coletor de urina e fezes, estéril, tipo universal. Possui um reservatório fabricado em plástico PVC transparente. Tubo de drenagem com conector cônico. Capacidade de 50ml na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.
18	1.360	UNI	Coletores para materiais perfuro-cortantes. O coletor em papelão é utilizado para o descarte de materiais perfuro cortantes como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas e cateter. Possui contra trava e alça dupla para transporte. - Composição: papelão; - Capacidade: 13 litros; - Alça dupla para transporte; - Contra trava de segurança; - Produto de acordo com NBR 13853; - Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.
19	3	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL
20	4	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO
21	25	UNI	Colar cervical tam PP Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.
22	20	UNI	Colar cervical tam P Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			<p>de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>
23	20	UNI	<p>Colar cervical tam M Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>
24	20	UNI	<p>Colar cervical tam G Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC2024030263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

25	2	UNI	COLAR CERVICAL NEONATAL
26	10.000	UNI	Cateter Nasal para Oxigênio tipo ocúlos, Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. Atóxico Siliconado; - Esteril; - Atóxica; - Aspirogênico; - Descartável (Uso único)
27	680	UNI	Cateter de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC. CARACTERÍSTICAS: Cateter do tipo sonda. Com introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instalado. confeccionado em pvc (cloreto polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalado em e.g.c.Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
28	4	CONJ	CARDIOCLIPS COLDRIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES
29	20	UNI	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS - CAIXA TERMICA NA COR AZUL MATERIA PRIMA ATOXICA PAREDE DUPLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E UMA ESPESSA CAMADA INTERMEDIARIA DE POLIURETANO (PU) ALÇA SUPERIOR DOBRÁVEL E REFORÇADA, TAMPA ARTICULÁVEL COM SUPORTE PARA LATAS /COPOS NA PARTE SUPERIOR DE EXCELENTE CAPACIDADE TERMICA COM DIMENSÕES 31,5X41X47CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE PARA 32L. SIMILAR A CAIXA TERMICA 32L SOPRANO.
30	22	UNI	Caixa de inox de 20 cm Estojo Liso em Aço Inoxidável; Dimensões: 20 x 10 x 5 cm; saco plástico, constando os dados de identificação, procedência, marca. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE,REG. MS e ANVISA.
31	500	UNI	Caixa coletora 7 litros com divisões internas, bandeja articulada, fecho frontal (para descarte de perfuro- cortantes) na cor branca.
32	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHER EM METAL.
33	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHER EM METAL.
34	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHER EM METAL.
35	6.800	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA, Sistema fechado, com válvula anti-refluxo. Coletor com graduação até 2000ml. Reservatório transparente. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação.
36	500	POTE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, GRADUADO COM CORDÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.
37	212	UNI	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG, MEDINDO 110MMX18 METROS
38	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M
39	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M
40	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M
41	85	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.
42	100	CX	Bisturi descartável nº. 22 Lâminas fabricadas em Aço Carbono e cabos em plástico atóxico, o bisturi é utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Lâmina confeccionada em aço carbono a perfil da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25Kgy (2,5Mrads); validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Cabo



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			em plástico atóxico, acoplado, na cor verde. Embalados individualmente com película laminada, de fácil abertura; identificada com código de barras EAN. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades
43	100	CX	Bisturi descartável nº. 15 Lâminas fabricadas em Aço Carbono e cabos em plástico atóxico, o bisturi é utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Lâmina confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2662 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25Kgy (2,5Mrads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra. Cabo em plástico atóxico, acoplado, na cor verde. Embalados individualmente com película laminada, de fácil abertura; identificada com código de barras EAN; na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.
44	10.000	UNI	AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO OU TNT, CONSTITUIDO POR TECIDOS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO DE GRAMATURAS 50, RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEAVEIS A AGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS, TAMANHO AJUSTAVEL PARA PACIENTES MAGRAS, OBESAS, GRAVIDAS OU NÃO, COSTURAS EM NYLON RESISTENTE COM CINTO. Na cor azul, não transparente.
45	340	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
46	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
47	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
48	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
49	595	PCT	Ataduras de crepom 13 fios/cm ² 12X4,5m Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
50	250	UNI	AMOTÓLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.
51	350	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, BOA ASSOÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM ROLO COM 500G, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ROLO NA COR BRANCO COM 500G. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE CREMER.
52	1.500	UNI	ALCOOL GEL HIDRATANTE 70% + GLICERINA FR. 250ML
53	850	UNI	ALCOOL COMUM 96%, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 01 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE.
54	2.800	FRASC	ALCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de 0,0000 0,00 fabricação e prazo de validade.
55	10	CX	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/ 100 UNIDADES- COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOX INVOLUCRO DA AGULHA E TAMPA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO (PP).
56	144	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BO.
57	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAIS - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
58	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
59	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 25 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
60	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MATERIAL DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 25X06 CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
61	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 20X5,5 3/4, CX C/ 100 UND. Similar ou padrão de qualidade SD.
62	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.
63	150	FRASC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO
64	250	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA BUCAL), CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COR NATURAL, COMPRIMENTO 14CM E LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.
65	680	ROLO	ESPARADRAPO MICROPORE, CONFECCIONADO EM NAYLON VISCOSE, NÃO-TECIDO, CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RÁDIO TRANSPARENTE, NÃO OCLUSIVA EM UMA DE SUAS FACES E A OUTRA CONTENDO ADESIVO SINTÉTICO, HIPOALÉRGICO, SEM SENSIBILIZANTES, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10CM X 4,5M.
66	340	PCTE	ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE
67	1.620	UNI	ESPECULO VAGINAL GRANDE - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm. Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.
68	3.240	UNI	ESPECULO VAGINAL MEDIO - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm. Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.
69	2.000	UNI	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal de 22mm; Comprimento total: 143mm; Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSM.

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			Vagispec.
70	20	UNI	Estantes para tubos de ensaio, tipo grade. Fabricada em polipropileno (PP); Alfa numérica; Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer; Capacidade: 40 Tubos de 20-21mm; o Apresentação: Embalagem Individual.
71	30	UNI	EXERCITADOR RESPIRATORIO, INDICADO PARA PRÉ E PÓS RESPIRATORIO, ATELECTASIAS POLMONARES, ETC. (IGUAL OU SIMILAR AO RESPIRON CLASSIC NCS).
72	480	UNI	Fio cirúrgico - catgut simples - 3-0 Sutura catgut simples com agulha 3cm 3/8 de círculo com 75cm de comprimento. Sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. A sutura de catgut simples é indicado para o uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser usado em procedimentos cardiovasculares e neurológicos. Esterilização é garantida desde que a embalagem esteja intacta. Validade: Cinco anos depois da data de fabricação. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 5 anos após data de entrega.
73	480	UNI	Fio cirúrgico - catgut simples - 4-0 Sutura catgut simples com agulha 3cm 3/8 de círculo com 75cm de comprimento. Sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. A sutura de catgut simples é indicado para o uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser usado em procedimentos cardiovasculares e neurológicos. Esterilização é garantida desde que a embalagem esteja intacta. Validade: Cinco anos depois da data de fabricação. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 5 anos após data de entrega.
74	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.
75	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.
76	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 3,5CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.
77	28	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.
78	10	UNI	Fio guia para intubação adulto 400mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandril de intubação para adulto de 400 mm de comprimento. Composição Haste: cobre recozido; Esfera: latão; Mandril de intubação: banho de estanho; Modelo: adulto. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro.
79	10	UNI	Fio guia para intubação infantil 300mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandril de intubação para adulto de 300 mm de comprimento. Composição Haste: cobre recozido; Esfera: latão; Mandril de intubação: banho de estanho; Modelo: adulto. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro.
80	2.500	UNI	FITA CREPE 18X50 MM.
81	15	UNI	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.
82	1.000	UNI	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA
83	10.000	UNI	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML - Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.
84	100	UNI	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto.
85	100	UNI	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto infantil.
86	500	UNI	Gaze tipo queijo - 13 fios - 91X91 100% Algodão - Não estéreis cinco dobras oito camadas. Recomenda-se sua esterilização em E.T.O., vapor ou raios Gama. Curativos/compressa-de-gaze-tipo-queijo-91x91-13-fios/cm². Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.
87	100	UNI	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM COM 5KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
88	400	L	GLUTARALDEIDO 2% , FRASCO COM 1 LITRO.
89	2	UNI	HISTEROMETRO 28 CM RETO Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0 - 5 - Fabricadas em 0,0000 0,00 PVC flexível e polipropileno.
90	40	JOGO	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0 - 5 - Fabricadas em PVC flexível e polipropileno. Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm. Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm. Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm. Tamanho: 4; Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX5,2mm; Comprimento: 12cm. Tamanho: 5; Tamanho interno do Orifício: 16mmX8,8mm; Comprimento: 12,5cm. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.
91	6.732	UNI	Lacre plástico tipo espinha de peixe - Tamanho: 16 cm Matéria-prima:



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			Poliétileno Tipo: Espinha de peixe, Lacre que diferencia dos demais por possuir três travas de segurança. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro.
92	34	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.
93	170	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOCCA CX COM 50 UNIDADES
94	20	UNI	LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V, K.226
95	13	UNI	Lanterna clínica - Lâmpada com luz halógena, extremamente brilhante e branca possibilita ver a cor verdadeira dos tecidos para uma rápida e efetiva avaliação de reflexos da pupila. Características: - Construído em metal sólido e durável; - Uso de pilhas alcalinas; - Lâmpada halógena 2,5 V (07600-U). Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.
96	2	JOGO	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil)- Laringoscópio com iluminação fibra ótica Lâminas retas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 - Lâminas curvas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Bolsas para acondicionamento dos aparelhos. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.
97	150	UNI	LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR.
98	50	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 100% fibras naturais; na cor branca, com registro no ministério da saúde. Medida por rolo 50cmx50m.
99	136	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 100% fibras naturais; na cor branca, com registro no ministério da saúde. Medida por rolo 70cmx50m.
100	1.000	PCTE	Luva descartável (estéril) tam. 6,5, Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: embalagem estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Pct de 100 com 50 pares.
101	2.000	UNI	Luva Descartável (estéril) tam. 7,0, Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.
102	1.000	PCT	Luva Descartável (estéril) tam. 7,5 - Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: Pct estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.
103	1.000	PCT	Luva Descartável (estéril) tam. 8,0 - Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: Pct estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Pct de 100 com 50 pares. COD. CATMAT. 269837
104	1.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES.
105	3.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES
106	3.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES.
107	2.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.
108	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.
109	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.
110	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.
111	100	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR
112	30	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, DE DUAS VIAS, CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR
113	30	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO DE DUAS VIAS CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR
114	100	UNI	Manta Térmica Aluminizada - Manta Térmica Aluminizada, Produzida em polietileno aluminizado, Não Deforma, A Prova d'água, Reflete o calor externo mantendo o calor interno, Tamanho: Comprimento: 2,10m. Largura: 1,40m.
115	2.000	CX	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und - Material 100% Polipropileno Hipoalérgica, Hidrorepelente, Não Inflamável, Clipe nasal revestido e de fácil ajuste ELÁSTICO (p/ fixar atrás das aurículas), TRIPLA CAMADA: Composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltbrown 20g/m ² . Eficiência de Retenção Bacteriológica (ERB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Perfeita para uso nas áreas Médico-Odonto-Hospitalar
116	27	UNI	Máscara com Reservatório adulto p/ nebulizador
117	27	UNI	Máscara com Reservatório Infantil p/ nebulizador
118	27	UNI	Máscara de oxigênio adulto (Venturi) - confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico. Com diluidores codificados em 6 cores diferentes trazendo as seguintes concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. Composição: 01 Máscara com tubo flexível (corrugado); 06 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 extensão para oxigênio 2,1m; 01 copo de umidificação. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

119	25	UNI	procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Máscara de oxigênio infantil (ventual) - confeccionada em vinil macio e transparente, no qual possui formato anatômico. Com diluidores codificados em 6 cores diferentes fazendo as seguintes concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. Composição: 01 Máscara com tubo flexível (corugado); 06 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 extensão para oxigênio 2,1m; 01 copo de umidificação. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.
120	10.000	UNI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (UN.), Respirador PFF-2/N95 contra Particulados para Uso Hospitalar Máscara Cirúrgica. Composição. Constituído por uma concha interna de sustentação - composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido na cor verde, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar, com tratamento especial para maior resistência à projeção de sangue e fluidos corpóreos. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Peso líquido aproximado: 8 gramas Cor: verde com elásticos brancos Disponível nos tamanhos: regular e pequeno este produto é testado pela Fundação Centro de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 7956) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. O produto precisará conter o certificado NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health) nos EUA, tendo recebido deste órgão governamental norte-americano aprovação como respirador da classe N95. 120 Máscara laringea descartável 5.0 (70-100kg) - Máscara laringea
121	100	UNI	Máscara laringea descartável 5.0 (70-100kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicões (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

122	100	UNI	Máscara Laringea descartável tam 2.0 (10-20kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.
123	100	UNI	Máscara laringea descartável tam 4.0 (50-70kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.
124	100	UNI	Máscara Laringea descartável tam. 2.5 (20-30kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			setamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito, pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.
125	100	UNI	MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
126	76	UNI	MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
127	27	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido, Máscara adulto.
128	27	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido, Máscara infantil.
129	200	UNI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, AJUSTÁVEL, TRANSPARENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE
130	20	UNI	Otoscópio acompanhado de espelhos reutilizáveis ou descartáveis - descrição: Conexão para Péra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espelhos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanho 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente firme conexão na cabeça do otoscópio. Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada XenonHalógena de 2.5v. Cabo Pocket com clipe de bolso; Estojo para acondicionamento.
131	40	UNI	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO; Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pleisimográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme e, é claro, oximetria e frequência de pulso, leve e portátil; Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição); 4 ângulos e 10 modos de exibição de tela; Exibição de oximetria, FP e PI; Liga automaticamente após colocação do dedo; Desligamento automático após inatividade; Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca; Indicador de baixa voltagem; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde, Registro na ANVISA.
132	30	UNI	Oxímetro de pulso portátil infantil - Design ergonômico, confortável, especial para crianças - Mede SpO2 e PR com precisão em forma de onda de pulso e gráfico de barras de exibição - Função de alarme: dados detectados que vão além do alarme limite (quando o SpO2 estiver abaixo de 90%, ou a taxa de pulso não está entre 50bpm e 120bpm, o alarme ocorre); - Bateria de Lítio(Li2450) recarregável - Alto brilho pode ser usado mesmo em noite escura - Quatro ângulos de visão e seis modos de exibição - Quatro níveis de brilho ajustável - Indicador de baixa tensão da bateria - Desligamento automático quando o sinal não estiver disponível por 4 segundos - Pequeno, leve, fácil de carregar. Informações Técnicas: - Formato do Display: OLED - Faixa de SpO2: 35 - 99% - Faixa de Pulso: 30-250 bpm - Precisão: SpO2: ± 2 dígitos na faixa de 70-99%. - Frequência de Pulso: ± 2



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			bpm. - Registro na ANVISA. Incluso no Pacote: -Plug para Tomada - Oxímetro - Bateria Recarregável - Carregador
133	2	UNI	OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA, COM CURVA PLESTIMÓGRAFICA E COM 01 SENSOR DE SPO2.
134	10	JOGO	PA DEA ADULTO (ZOLL) - JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEA CMOS DRAKE ADULTO.
135	30	UNI	PASTA CONDUTORA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EEG POTE C/ 1KG.
136	100	UNI	PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO
137	4	UNI	PINÇA ALLIS 25 CM
138	22	UNI	Pinça foerster para assepsia, Fabricada em aço inox. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS, registro na ANVISA.
139	4	UNI	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO 24CM - 2MM
140	40	CX	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICAÇÃO, FABRICADO EM PURO LATEX, HIPO-ALERGICO, ALTA SENSIBILIDADE, PARA USO EM EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, LARGURA 52MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.
141	100	L	PVPI DEGERMANTE 1000ML
142	100	L	PVPI TÓPICO 1000ML
143	23	UNI	Reanimador manual adulto (ambú) - Reanimador manual adulto, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 1600ml, acompanhada de máscara para adulto, nº 4 e 5 Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm adulto (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O Peso aproximado: 0,505 kg. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.
144	22	UNI	Reanimador manual infantil (ambú) - Reanimador manual infantil, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 550 ml, acompanhado de máscara infantil. Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm Infantil (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O Peso aproximado: 0,390. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.
145	22	UNI	Reanimador manual neonatal (ambú) - Reanimador manual recém-nato, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 200 ml, acompanhado de máscara para recém-nato. Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 70 mm x 90 mm x 70 mm Recém-Nato (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 25 cm/ H2O Peso aproximado: 0,280 kg. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.
146	144	ROLO	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M
147	500	UNI	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE, COFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HEMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 63 CM COM VARIAÇÃO +/- 1CM, ALTURA MINIMA 80 CM, CLASSE II, COR BRANCA LEITOSA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE DO FABRICANTE E O SIMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME AS NORMAS ABNT-NBR 7500 E 9191.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

148	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 21 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisele trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
149	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19, Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisele trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
150	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisele trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
151	40	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisele trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
152	10.000	UNI	SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA; PARA VACINA BOG; SPLIP OU LOCK; SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL 0,05 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, NÚMEROS E LETRAS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXÍDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM, AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; FABRICADO EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
153	120.000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA
154	21.500	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml - SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 1ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
155	17.000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO SML SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
156	5.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; Apirogênica; - Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.
157	3.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; Apirogênica; - Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.
158	2.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; Apirogênica; - Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.
159	2.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8- Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; Apirogênica; - Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.
160	50	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 20, CX COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEUDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM.
161	20	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 22, CX, COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEUDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM.
162	408	UNI	SONDA DE FOLLEY Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEUDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM.
163	1.200	UNI	SONDA DE FOLLEY Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEUDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N.º, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM.
164	40	CX	Sonda Foley - de demora nº 8 pediátrica - Em látex, ca. Com 10 unidades, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
165	1.200	UNI	Sonda Foley - de demora nº 12 adultos - Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
166	1.000	UNI	Sonda Foley - de demora nº 14 adultos - Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
167	1.200	UNI	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 12 adultos- Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogastrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Esterilizado por radiação gama.
168	500	UNI	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 14 adulto Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogastrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Esterilizado por radiação gama.
169	500	UNI	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 16 adultos - Sonda - nasogastrica - sonda de alívio Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogastrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; -



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			Atóxica; Apirogênica; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Esterilizado por radiação gama.
170	1.275	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 08.
171	10.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 08.
172	30.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 12.
173	15.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 10.
174	15.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C2024039263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 14.
175	5.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML, DESTINADA A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPEUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE.
176	10.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML, COM OBJETIVOS TERAPEUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DOS PACIENTES
177	100	UNI	Tala aramada em E.V.A G
178	100	UNI	Tala aramada em E.V.A M
179	1	ROLO	TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60CM DE LARGURA, PESANDO 190G/M2 PRE ENCOLHIDO, TINGIMENTO FIRME COM IMDRANHEREM NA AZUL ROYAL EM ROLO DE 110 METROS.
180	50	UNI	TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR PARA SER USADO PELO METODO ORAL, RETAL E AXILAR, REGISTRA A TEMPERATURA EM CERCA DE 01 MINUTO (PARA METODOS ORAL E RETAL) E DE 2 A 4 MINUTOS PELO METODO AXILAR. COM VISOR PARA LEITURA DA TEMPERATURA. SINAL SONORO ACCUBEEP - TOCA UM BIP A CADA 4 SEGUNDOS DURANTE SUA EXECUÇÃO, INDICANDO QUE A TEMPERATURA ESTA SENDO MEDIDA DE FORMA CORRETA EM UM BIP MAIOR QUANDO A MEDIÇÃO ESTA CONCLUIDA. PODE SER LIMPO COM ALGODÃO OU GAZE EMBEBIDO EM AGUA E SABÃO, OU ALCOOL ISOPROPILICO 70%. APOS SER LIGADO, MOSTRA DURANTE 3 SEGUNDOS A ULTIMA TEMPERATURA REGISTRADA. TERMOMETRO SE DESLIGARA AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE ESQUECELO LIGUADO, COM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO. A DURAÇÃO DA PILHA É DE 300 HORAS/USO.
181	20	UNI	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C a +50°C Interna e Externa com Alarme, Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA, comprimento do cabo do sensor: 1,70m ou superior; Deve atender as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação, RDC 44/2009 Para Farmácias, Drogeries, e Outros
182	11	UNI	Tesoura com ponta angulada e romba de aço inoxidável, destinada ao corte de vestimentas. Tesoura ponta romba Tesoura especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contém, apolo para o corte semicircular e corte microsemilhado. Possui oleais de empunha-dura. Confeccionada em inox para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra - 19 cm.
183	22	UNI	Tesoura de Mayo, reta de 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem-Plástica indiv-dual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho: 14CM Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE., registro no MS, registro na ANVISA.
184	1.000	PCTE	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g./m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipocelergênica, atóxica, inodora, unissex (CATMAT/CATSER 426622).
185	10	UNI	TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02,
186	7	ROLO	Tubo de Silicone 200 3mmx5mm rolo de 15 metros
187	100	PCTE	TUBO PORTA LAMINA - Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.
188	20	UNI	Umidificador para oxigênio de 250ml- Frasco PVC de 250 ml e



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC2024039263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			extensão em PVC com máscara para oxigênio adulto e máscara para oxigênio infantil. Altura - 17 cm; Largura - 6 cm; Profundidade - 6 cm; Peso - 0,100 Kg. Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco de plástico de 250 ml, com níveis de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.
189	30	UNI	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro, produto com manômetro de alta pressão com escala de 0 à 300 Kg/forç; entrada com filtro de bronze sinterizado; válvula de segurança e niples com pino de impacto; pressão fixa de saída de 3,5 Kg/forç; conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Equipamento exclusivo para uso medicinal.
190	36	L	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.
191	50	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO; AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50° C TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDICAÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.
192	500	UNI	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO COM 01 LITRO.
193	50	UNI	PROTETOR FACIAL 08 INCOLOR (FACE SHIELD) DEVE COBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO ROSTO, COM CARNEIRA SIMPLES, POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES, COM VISOR DE ACRILICO INCOLOR, VISEIRA ARTICULÁVEL, MATERIAL: ACRILICO.
194	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO; FABRICADO NO BRASIL, COM TECNOLOGIA JAPONESA; POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; ACOMPANHA ESTOJO MACIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; COR CINZA.
195	20.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirrogênica, lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.
196	5.0000	UNI	Seringa descartável tamanho 20ml slip, sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impede o desprendimento do embolo cilíndrico, flange que dá apoio aos dedos, embolo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde.; similar ou padrão de qualidade bd.
197	200	UNI	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL - Seringas descartáveis - 60 ml Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral Possui bicos LuerSlip Central, Luer-Lok e Cateter Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas BD, proporcionando maior transparência Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos O êmbolo não



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC2024030263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas Apresentações: Seringa descartável estéril embalada unitariamente Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Similar ou padrão de qualidade BD.
198	100	UNI	Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm, Aço Inox- Autoclavável
199	100	UNI	Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm, Aço Inox- Autoclavável
200	50	CX	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 20G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduloact; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.
201	50	CX	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 22G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduloact; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.
202	50	CX	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 24G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduloact; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. 202 273314043-1 50,00 CX 203 273314044-1 30,00 UN Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO.
203	30	UNI	Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO
204	200	UNI	Lixeira em aço inox com pedal 50 litros. 62,5x39cm e 4x39,4 cm
205	100	UNI	Ringer com lactato 250ml. Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio e para prevenção e tratamento da acidose metabólica. Uso intravenoso e individualizado.
206	15.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirrogênica, lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em milímetros; Certificação INMETRO.
207	20	UNI	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance. DESCRIÇÃO: transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alto desempenho; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão de LCD para a visualização numérica do batimento cardíaco fetal;



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ
EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO -
PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL
DTSMS

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			alimentação por 02 (duas) pilhas AA de 1,5V; sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
208	500	UNI	Fita para Autoclave com Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.
209	100	UNI	PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML- FRASCO TRANSPARENTE, EM AMTERIAL PLASTICO, REGULADOR DE JATO, A VALVULA ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, CAPACIDADE DE VOLUME DE 500ML. SIMILAR A PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML OSMAR THISEN.
210	500	UNI	Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5litros. Aspecto: Líquido transparente pH: 2,0 - 3,0 Faixa de temperatura de ebulição: Acima de 80°C Pressão de vapor: Produto Químico não inflamável Densidade de vapor: Produto Químico não inflamável Densidade relativa: 0,987 - 1,038 g/cm³ Solubilidade(s): Totalmente Solúvel Coeficiente de partição - n-octanol/água: Não Aplicável Outras informações: Brix: 11,0 - 14,0% Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos Teor de ativos: 11,0 - 14,0 % Teor de Ativos bactericidas: Quaternário de Amônio: 5,6 % e Peróxido de Hidrogênio: 4,25% - Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio.
211	12	UNI	Placa para desfritador automático infantil - Infantil = área: 30 cm². Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
212	20	CX	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 15
213	80.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirrogênica, lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em milímetros; Certificação INMETRO.
214	48	UNI	PERA PARA EDG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.
215	13	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
216	20	UNI	PINÇA CHERON 24 CM, Produto em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência
217	12	UNI	HISTERÔMETRO DE SIMS 27 CM EM AÇO PARA USO GINECOLÓGICO, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
218	12	UNI	TESOURA CUERVA E LONGA 25 CM EM AÇO INOX, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.
219	14	UNI	PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
220	12	UNI	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX COM CAPACIDADE 300 A 500 ML.
221	13	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 9 CM, PARA CORPO



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DT/SMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			ESTRANHO COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
222	13	UNI	CUBA RIM 26X12CM - COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 740 ML EM INOX.
223	13	UNI	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MINIMO 9X5,5 CM CAPACIDADE MINIMA DE 220ML.
224	20	UNI	TESOURA RETA 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX.
225	20	UNI	PINÇA ADSON COM SERRILHA, PONTA FINA 15 CM DE AÇO INOX (PARA USO EM AURICULOTERPIA).
226	20	UNI	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOX PARA CURATIVO
227	20	UNI	Pinça anatômica de 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 410; Tamanho: 14cm; Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. Anvisa Garantia contra defeito de fabricação.
228	13	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO DE 16 CM DENTE DE RATO EM AÇO INOX PARA CURATIVO.
229	3	UNI	CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM NO MINIMO
230	3	UNI	Tesoura Metzembaurm, reta curva de 14 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 14CM 1
231	3	UNI	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM
232	3	UNI	Cabo de bisturi n° 3 em aço inoxidável, 17 CM.
233	3	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL
234	3	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA EM AÇO INOXIDAVEL.
235	3	UNI	Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, curva de 12 cm Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS, registro na AN-VISA
236	103	UNI	Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, RETA de 12 cm Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS, registro na AN-VISA
237	3	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOXIDAVEL
238	3	UNI	PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX
239	2	UNI	PINÇA ALLIS 15 CM WM AÇO INOXIDAVEL
240	22	UNI	Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm Usado para suturar tecido prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue. Fabricado totalmente em aço inox. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE., registro no MS, registro na ANVISA.

3.2. Os itens ora mencionados visam justificar a escolha de três alternativas diversificadas para suprir a demanda dos atendimentos.

3.3. Ainda cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição, uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo.

3.3.1. Conforme e-mail enviado para empresas atuantes no ramo, verificou-se que diversas empresas atendem as especificações solicitadas, tais como **(OESTE MED CNPJ: 28.069.096/0001-87; MAMED COMERCIO HOSPITALAR CNPJ: 21.608.296/0001-05; MC MEDICALL CNPJ: 27.330.244/0001-99)** conforme anexo.

3.3.2. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

entanto, pontuamos que a Secretaria Executiva de Licitações está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

3.3.3. Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

3.4. Sustentabilidade

3.4.1. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

3.4.2. De acordo com o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**. O art. 11, Inc. IV, da mesma lei, prevê que o processo licitatório tem como um dos seus objetivos, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

3.4.3. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, da maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

3.4.4. Nesse contexto é lícito exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais, que possibilitem:

3.4.4.1. Uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011;

3.4.4.2. Segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA Nº 275/2001, para tornar viável a coleta seletiva;

3.4.5. Isto posto, a presente contratação adotará os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa n.º 01/2010 art. 6º, II e IV da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, quais sejam: **a)** adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme Instituto no Decreto nº 48.136, de 8 de outubro de 2003 e **b)** fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A



3.5. Para a presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:

3.5.1. Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido (s) **Atestado de capacidade técnica** da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado (igual ou similar aos itens apresentados).

3.5.1.1. O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

3.5.1.2. A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, caput e incisos da Lei 14.133/2021.

3.6. Para fins de contratação, esta Equipe de Planejamento entende que a empresa deverá possuir as seguintes comprovações para fase da **Habilitação Jurídica**:

3.6.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigível para todos os itens, conforme dispõe o art. 253, da Lei n.º 1.293/1992.

3.6.2. Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

3.7. Como qualificação econômico-financeira será exigido:

3.7.1. Será exigido a título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior de 1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como forma alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do artigo 69, § 4º, da Lei 14.133/2021.

3.7.2. Em relação ao índice eleito no subitem 3.7.1 Para fins de qualificação econômico financeira, a Lei n. 14.133/2021 enumera a habilitação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detenham



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

3.8. Atos Normativos Disciplinadores

3.8.1. Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.8.2. Decreto Municipal n. 3.155/2023, de 30 de março de 2023, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;

3.8.3. Decreto Municipal n. 3.157/2023, de 30 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

3.8.4. Decreto Municipal n. 3.330/2024, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

3.8.5. Decreto Municipal n. 3.152/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza;

3.8.6. Decreto Municipal n. 3.161/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe acerca dos procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência;

3.8.7. Decreto Municipal, 3.330/2024, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas;

3.8.8. Decreto Municipal n. 3.163/2023, de 30 de março de 2023, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo;

3.8.9. Portaria nº 1428 de 26 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde;

3.9. Requisitos Temporais: Condições de entrega

3.9.1. Cada prestação de serviço deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Nova Andradina/MS, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.9.2. O prazo para início da execução dos serviços, não superior a **10 (dez) dias úteis**, para atender à solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

3.9.3. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3.9.4. Deverá fazer a substituição dos serviços recusado pelo órgão ou instituição, sem



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

3.9.5. FISCAIS DE CONTRATO: Renata Cristina Canto Pinto, Matrícula: 7539 e Jair Antônio Gorlach, Matrícula: 275, conforme Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2023.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento da contratação, encaminhamos a **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2024/00960**, para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em Processo Licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES".

4.2. Assim, os órgãos não manifestaram interesse em participar do processo e o mesmo somente atenderá a secretaria municipal de saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal n. 3.152/2023, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantagem econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

5.2. Pontuamos que, não houve manifestações de interesse dos órgãos, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por Sistema de Registro de Preço, conforme disposto no art. 64º, do Decreto 3.155/2023:

5.3. No mais, salientamos que em consulta às mídias, extraiu-se informações de que os certames licitatórios envolvendo o objeto são realizados na modalidade pregão eletrônico e via sistema registro de preço, conforme se extrai dos dados abaixo transcritos:

5.3.1. Pregão eletrônico n. 035/2023 (Registro de Preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da secretaria solicitante do Município de Nova Andradina) –Município de Nova Andradina – MS. Disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#xBsjdcJl2sm6ivP6blTdkvw==/consulta/56696/detalhe/215.333:2023_6612_333 acesso em 01/04/2024;

5.4. Diante ao exposto, constatamos que os órgãos públicos utilizam da modalidade de Sistema de Registro de Preços - SRP para este tipo de contratação.

5.5. Ademais, este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, aumentando a eficiência administrativa, reduzindo o número de licitações, possibilitando a compra



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



progressiva, atendendo a mais de um órgão, reduzindo custos operacionais, otimizando os processos, restando assim a vantagemidade do SRP.

5.6. Posto isto, dentre as soluções existentes no mercado foram encontradas as seguintes soluções possíveis:

5.6.1. **Cenário 1:** prestação de serviços contínuos

5.6.2. **Cenário 2:** terceirização

5.6.3. **Cenário 3:** contratação de empresa especializada.

5.7. Cenário 1: prestação de serviços contínuos

5.7.1. Por outro lado, verificou-se o fornecimento de serviços contínuos, - são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.7.2. Sem delongas, entende-se que a necessidade de oferta de materiais médicos hospitalares não caracteriza como serviço continuado, principalmente, pelo fato de anteriormente inexistir processo centralizados com o mesmo objeto em tela. Por conseguinte, a solução elencada resta infrutífera.

5.8. Cenário 2: terceirização

5.8.1. Considerando a terceirização este tipo de serviço seria viável caso a demanda pelos itens fosse crescente por parte da secretaria, porém, durante a manifestação de interesse do órgão ele avalia o quantitativo que irá satisfazer a sua necessidade, durante a vigência da ata na programação dos atendimentos.

5.8.2. Levando em consideração que o objeto da licitação já faz parte do escopo das empresas licitantes no processo, não se vê vantagem em nessa forma de solução.

5.9. Cenário 3: contratação de empresa especializada.

5.9.1. Ato posterior, em análise a outra solução de mercado encontrada, observa-se a contratação de empresa com fornecimento de materiais médico hospitalares que sejam capazes de atender a demanda dos órgãos, facilitando a aquisição dos serviços conforme a necessidade.

5.9.2. Acerca dessa temática, o principal benefício reside na efetivação da contratação somente quando de fato houver a necessidade do órgão ou entidade demandante. Alíás, como deverá ser realizado a manutenção do estoque, o fornecedor da área encontra-se preparado para realizar o preparo e entregas.

5.9.3. Ainda, acerca da vantagemidade, garante-se uma economia de escala, ante ao elevado quantitativo.

5.9.4. A solução possibilita a contratação dos serviços conforme a conveniência e oportunidade dos órgãos, racionalizando gastos, além de minimizar os desperdícios de materiais.

5.9.5. Registra-se que a presente contratação favorece a economicidade, uma vez que aquisições isoladas para cada evento acabam por ser mais onerosas do que uma contratação



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202439263A





única que visa proporcionar o fornecimento por demanda. Aliás, é possível uniformizar a qualidade dos produtos a serem entregues ao longo da execução do contrato.

5.9.6. Ainda, o Sistema de Registro de Preços é o que converge com o objeto, na medida em que são elencadas quantidades estimadas, que podem surgir ao longo da vigência da ARP.

5.10. Informamos que é assegurada pelo ordenamento jurídico local a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou de entidade de outro Estado, da União, do Distrito Federal ou de Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da Adesão, nos termos do art. 87 e 88, do Decreto Municipal 3.155/2023.

5.11. Cumpre destacar que, durante a elaboração deste estudo, não foi encontrada ata vigente, capaz de atender a demanda dos órgãos restando assim, prejudicado tal solução.

5.12. Portanto, esta equipe planejamento conclui que a contratação de empresa especializada em eventos via sistema de registro de preços, torna-se o meio que melhor atende à Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade.

5.13. Diante de todo o exposto, fica observado o Decreto Municipal n.3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, que determina a análise comparativa entre soluções identificadas de acordo com o levantamento de mercado, capaz de gerar economicidade, vantajosidade e ganhos de eficiência administrativa.

5.14. Por fim, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para a coleta de contribuições com objetivo de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Departamento de Compras realiza as cotações para obter o valor de referência que será considerado para fins de julgamento da Proposta de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024.

6.2. Desta feita, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 do art.23 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, considerando que a pesquisa de preço dar-se-á pela unidade administrativa responsável pela identificação do preço de referência, e avaliando as peculiaridades que as aquisições exigem para essa fase procedimental.

6.3. Assim, o custo estimado com a presente contratação é de **R\$ 1.783.512,47** (um milhão setecentos e oitenta e três mil quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos), as estimativas de preços foram apuradas mediante pesquisa de mercado efetuada.

6.4. Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o art.135, da Lei Federal n.14.133/2021.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de Material médico hospitalar**.

7.2. Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, **os modos de disputa aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

7.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

7.4. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado", a qual foi esta secretaria optou pelo sistema "aberto-fechado".

7.5. Nas precisas lições de Victor Agular Jardim de Amorim:

[...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e óptica poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório" (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões". Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

7.6. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

7.7. No caso em apreço, cuida-se da contratação de fornecimento de material médico hospitalar, em que muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados no Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSM.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.prna.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

n. 3.330/2024.

7.8. Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto";

7.9. Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexistir. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

7.10. Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

7.11. É admissível a contratação de serviços de "fornecimento de material médico hospitalar" na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

7.12. Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bitencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- Não forma estoque;
- Não se desperdiça material deteriorado;
- Não se ocupa espaço útil;
- Não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, poder ser usado por outra unidade;
- Com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- Economizam-se recursos com publicações;
- Compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias;
- Podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

7.12.1. Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantagem da opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 16.122/2023.

7.13. Em que pese haver mais de 3 fornecedores qualificados como ME e EPP, e apesar de ser bem divisível, não há vantagens para a administração a aplicação de cota reservada prevista no inciso III, art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

7.14. Ademais, informamos que foi utilizada unidade de medida *por item*. Supondo que haja



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

aplicação de cota no objeto em tela, duas empresas dividirão o mesmo item, qual seja: o fornecimento de material médico hospitalar, que tem como objetivo dispor de materiais para a secretaria municipal de saúde e SAMU. Assim, caso haja o fornecimento por empresas distintas, também haverá produtos diferentes. Portanto, no intuito de se evitar diferenciação do produto no momento do atendimento, esta equipe de planejamento entende por bem não aplicar benefícios para ME e EPP, para que não haja fornecedores distintos e, portanto, preferências distintas, para atingimento da finalidade do objeto, fato este que não é interessante à Administração Pública.

7.15. Ante ao exposto no presente caso aplica-se o art. 4º, inciso III da Lei Complementar 123/2006, in verbis:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (grifo nosso)

7.15.1. Sendo assim não será aplicado o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.16. O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

7.17. Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes, conforme previsão no Decreto Municipal nº 3.155/2023.

7.18. Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população nova andradinense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

7.19. Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 1º do Decreto Municipal n. 3.158/2023.

7.20. Por fim, salientamos que o processo de material médico hospitalar não possui elementos que o enquadrem como sigiloso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação Deverá ser organizada em **ITENS**, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMD1C202409263A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

8.3. Desta feita, a solução será **em itens**.

8.4. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MS, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição de competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

8.4.1. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

8.4.2. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipse* (ou seja, imaneente ao próprio objeto).

8.4.3. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

8.4.4. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de material médico hospitalar, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

8.5. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

8.6. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

8.7. Por fim, não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1.1. Aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução dos custos, visando atender os órgãos durante os eventos que são necessários para o desenvolvimento do estado.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.prna.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202439263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

9.1.2. Os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de material médico hospitalar para a secretaria municipal de saúde e SAMU.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não serão aplicadas por ora, quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos do Decreto Municipal n. 3.155/2023.

Nova Andradina 07 de junho de 2024.

Equipe de Planejamento:

Elaboração: Mileni G. Alves de Moraes
Matrícula: 11979
Subsecretaria Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato: Renata Cristina Canto Pinto
Matrícula: 7539
Diretora

Fiscal de Contrato: Jair Antônio Gorlach
Matrícula: 275
Diretor Geral

Gestor: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Matrícula: 12655
Secretário Municipal de Saúde



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETÁRIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PALLA GONÇALVES - SECRETÁRIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/06/2024 13:51:02 - Documento Nº: 230330-2103 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230330-2103>



PMDIC202409263A



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU, conforme condições e exigências estabelecidas, nesta tabela:

ITEM	QUANT	UNI MEDI	DESCRIÇÃO
1.	1.000	ROLO	Espesdrapo impermeável, largura de 10 cm, Rolo c/4,5m.
2.	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO)
3.	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) COM ESTETOSCOPIO.
4.	170	PCTE	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.
5.	3.600	UNI	Equipo para soro micro gotas Latex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m.
6.	4.000	UNI	Equipo para soro macro gotas Latex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m.
7.	408	UNI	Equipo multivia/polifix - Multivia/polifix- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções
8.	24.000	UNI	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO
9.	5	UNI	ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.
10.	50	UNI	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM.
11.	20	UNI	Eletrodo descartável tam. adulto para DEA Zol.
12.	20	UNI	Eletrodo descartável tam infantil para DEA Zol.
13.	2.000	UNI	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06.
14.	50	UNI	DIAFRAGMA/MEMBRANA PI VENTILADOR PULMONAR LEISTUNE PR4D - 02 E PR4D - PLUS.
15.	184	GAL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML.
16.	3.000	PCTE	COMPRESSA DE GAZE
17.	50.000	UNI	Coletor de urina e fezes.
18.	1.380	UNI	Coletores para materiais perfuro-cortantes.
19.	3	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL
20.	4	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO
21.	25	UNI	Colar cervical tam PP
22.	20	UNI	Colar cervical tam P
23.	20	UNI	Colar cervical tam M
24.	20	UNI	Colar cervical tam G.
25.	2	UNI	COLAR CERVICAL NEONATAL
26.	10.000	UNI	Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos
27.	680	UNI	Cateter de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC.
28.	4	CONJ	CARDIOCLIPS COLORIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES
29.	20	UNI	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS.
30.	22	UNI	Caixa de inox de 20 cm Estajo Liso em Aço Inoxidável.
31.	500	UNI	Caixa coletora 7 litros com divisões Internas.
32.	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHER EM METAL.
33.	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHER EM METAL.
34.	30	UNI	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHER EM METAL.

1



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/IC/2024/09065A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

35	6.800	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA, Sistema fechado, com válvula anti-refluxo. Coletor com graduação até 2000ml.
36	600	PCTE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, GRADUADO COM CORDÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.
37	212	UNI	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG. MEDINDO 110MMX18 METROS.
38	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M
39	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M
40	255	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M
41	65	UNI	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100CMX100M PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.
42	100	CX	Bisturi descartável nº. 22. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades
43	100	CX	Bisturi descartável nº. 15 Lâminas fabricadas em Aço Carbono. Caixa com 100 unidades.
44	10.000	UNI	AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL.
45	340	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,80m (repouso)
46	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m (repouso)
47	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m (repouso)
48	595	PCT	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m (repouso)
49	505	PCT	Ataduras de crepom 13 fios/cm² 12X4,5m Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso)
50	250	UNI	AMOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.
51	350	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO 500G.
52	1.500	UNI	ALCOOL GEL HIDRATANTE 70% + GLICERINA FL. 250ML
53	850	UNI	ALCOOL COMUM 96%, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 01 LITRO.
54	2.800	FRASC	ALCOOL 70%, frasco com 1.000ml.
55	10	CX	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/ 100 UNIDADES.
56	144	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND, SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
57	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND, SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
58	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND, SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
59	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 25 X 7, CX C/ 100 UND, SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
60	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 25X08 CX C/ 100 UND, SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.
61	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO CALIBRE 20X5,5 3/4, CX C/ 100 UND. Similar ou padrão de qualidade BD.
62	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.
63	150	FRASC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO
64	250	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA BUCAL), PACOTE COM 100 UNIDADES.

2



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DR/SMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.

Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://sga.pmma.ms.gov.br/sgaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202403665A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

65	680	ROLO	ESPARADRAPO MICROPORE, TAMANHO 10CM X 4,5M.
66	340	POTE	ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE
67	1.620	UNI	ESPECULO VAGINAL GRANDE
68	3.240	UNI	ESPECULO VAGINAL MEDIO
69	2.000	UNI	ESPECULO VAGINAL PEQUENO
70	20	UNI	Estantes para tubos de ensaio, tipo grade
71	30	UNI	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, INDICADO PARA PRE E PÓS RESPIRATORIO
72	480	UNI	Fio cirúrgico - catgut simples - 3-0 Sutura
73	480	UNI	Fio cirúrgico - catgut simples - 4-0 Sutura
74	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CIRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.
75	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CIRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.
76	50	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 3,5CM E 3/8 CIRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.
77	28	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
78	10	UNI	Fio guia para intubação adulto 400mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandril de intubação para adulto de 400 mm de comprimento.
79	10	UNI	Fio guia para intubação infantil 300mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandril de intubação para adulto de 300 mm de comprimento.
80	2.500	UNI	FITA CREPE 16X50 MM.
81	15	UNI	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.
82	1.000	UNI	FITA MICROPORE 25MMX10M O/ CAPA
83	10.000	UNI	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML
84	100	UNI	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto.
85	100	UNI	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto infantil.
86	500	UNI	Gaze tipo queijo - 13 fios - 91X91 100% Algodão
87	100	UNI	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM COM 5KG.
88	400	L	GLUTARALDEIDO 2% , FRASCO COM 1 LITRO.
89	2	UNI	HISTEROMETRO 28 CM RETO
90	40	JOGO	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0
91	6.732	UNI	Lacre plástico tipo espinha de peixe - Tamanho: 10 cm
92	34	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.
93	170	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES
94	20	UNI	LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V, K.228
95	13	UNI	Lanterna clínica - Lâmpada com luz halógena.
96	2	JOGO	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil)
97	150	UNI	LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODÃO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR.
98	50	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS 50cmx50m.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>

PM/IC/2024/09066A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

99	136	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 70cmx50m.
100	1.000	PCTE	Luva descartável (estéril) tam. 6,5. Luva cirúrgica estéril descartável. Pct de 100 com 50 pares.
101	2.000	UNI	Luva Descartável (estéril) tam. 7,0. Luva cirúrgica estéril descartável.
102	1.000	PCT	Luva Descartável (estéril) tam. 7,5
103	1.000	PCT	Luva Descartável (estéril) tam. 8,0 - Pct de 100 com 50 pares. COD. CATMAT. 269637
104	1.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G. CX COM 100 UNIDADES.
105	3.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M. CX COM 100 UNIDADES.
106	3.000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P. CX COM 100 UNIDADES.
107	2.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID.
108	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M)-CX C/ 100.
109	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID
110	3.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100
111	100	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS
112	30	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, DE DUAS VIAS. CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR
113	30	UNI	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO DE DUAS VIAS
114	100	UNI	Manta Térmica Aluminizada - Tamanho: Comprimento: 2,10m. Largura: 1,40m.
115	2.000	CX	Mascara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und
116	27	UNI	Mascara com Reservatório adulto p/ nebulizador
117	27	UNI	Mascara com Reservatório infantil p/ nebulizador
118	27	UNI	Mascara de oxigênio adulto (Venturi)
119	25	UNI	Mascara de oxigênio infantil (Venturi)
120	10.000	UNI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (UN.), (70-100kg) - Máscara laringea.
121	100	UNI	Mascara laringea descartável 5.0 (70-100kg) - Máscara laringea (descartável).
122	100	UNI	Mascara laringea descartável tam. 2.0 (10-20kg)
123	100	UNI	Mascara laringea descartável tam. 4.0 (50-70kg)
124	100	UNI	Mascara laringea descartável tam. 2.5 (20-30kg)
125	100	UNI	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.
126	76	UNI	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.
127	27	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido, Máscara adulto.
128	27	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido, Máscara infantil.
129	200	UNI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, AJUSTÁVEL, TRANSPARENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE
130	20	UNI	Otoscópio acompanhado de espelhos reutilizáveis ou descartáveis -
131	40	UNI	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO
132	30	UNI	Oxímetro de pulso portátil infantil
133	2	UNI	OXIMETRO DE PULSO TIPO DE MESA, COM CURVA PLESTIMOGRAFICA E COM 01 SENSOR DE SPO2.
134	10	JOGO	PÁ DEBIA ADULTO (ZOLL) - JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEBIA CMOS DRAKE ADULTO.
135	30	UNI	PASTA CONDUTORA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EEG POTE C/ 1KG.

4



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://sgs.pmma.ms.gov.br/sgsax/publico/app/autenticar?n=230333-5217>

PM/DC/2024/09665A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

136	100	UNI	PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO
137	4	UNI	PINÇA ALLIS 25 CM
138	22	UNI	Pinça foerster para assepsia. Fabricada em aço inox.
139	4	UNI	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO ULTERINO 24CM - 2MM
140	40	CX	PRESERVATIVO MASCULINO. CAIXA COM 144 UNIDADES.
141	100	L	PVPI DEGERMANTE 1000ML
142	100	L	PVPI TOPICO 1000ML
143	23	UNI	Reanimador manual adulto (ambu) - Reanimador manual adulto, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 1600ml.
144	22	UNI	Reanimador manual infantil (ambu) - Reanimador manual infantil, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 550 ml no Ministério da Saúde - ANVISA.
145	22	UNI	Reanimador manual neonatal (ambu) - Reanimador manual neonatal
146	144	ROLO	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M
147	500	UNI	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE
148	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 21 Hipodérmico, descartável. Embalagem com 100 unidades.
149	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19, Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
150	50	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23 Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
151	40	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.
152	10.000	UNI	SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA, PARA VACINA BCG
153	120.000	UNI	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA
154	21.500	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml - SEM AGULHA ESTÉRIL,
155	17.000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL,
156	5.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12
157	3.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14
158	2.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4
159	2.000	UNI	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8
160	50	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 20, CX COM 10 UNIDADES
161	20	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 22, CX, COM 10 UNIDADES
162	408	UNI	SONDA DE FOLLEY Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML
163	1.200	UNI	SONDA DE FOLLEY Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML
164	40	CX	Sonda Foley - de demora nº 8 pediátrica - Em látex, cx. Com 10 unidades
165	1.200	UNI	Sonda Foley - de demora nº 12 adultos - Em látex, siliconada.
166	1.000	UNI	Sonda Foley - de demora nº 14 adultos - Em látex, siliconada.
167	1.200	UNI	Sonda nasogástrica - sonda de alívio nº 12 adultos
168	500	UNI	Sonda nasogástrica - sonda de alívio nº 14 adulto
169	500	UNI	Sonda nasogástrica - sonda de alívio nº 16 adultos
170	1.275	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 06.
171	10.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 08.
172	30.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 12.
173	15.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 10.
174	15.000	UNI	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), TAMANHO CALIBRE 14.
175	5.000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML
176	10.000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
177	100	UNI	Tala enxada em E.V.A G
178	100	UNI	Tala enxada em E.V.A M



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202403666A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

179	1	ROLO	TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO, ROLO DE 110 METROS.
180	60	UNI	TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR PARA SER USADO PELO METODO ORAL, RETAL E AXILAR
181	20	UNI	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C a +50°C Interna e Externa com Alarme, Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA
182	11	UNI	Tesoura com ponta angulada e lâmina de aço inoxidável, 10 cm.
183	22	UNI	Tesoura de Mayo, reta de 14 cm
184	1.000	PCTE	Touca hospitalar, material
185	10	UNI	TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02
186	7	ROLO	Tubo de Silicone 200 3mmx5mm rolo de 15 metros
187	100	PCTE	TUBO PORTA LAMINA - pacote com 100 unidades.
188	20	UNI	Umidificador para oxigênio de 250ml
189	30	UNI	Valvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro
190	36	L	VASELINA LIQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML
191	50	UNI	TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO,
192	500	UNI	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO COM 01 LITRO.
193	50	UNI	PROTETOR FACIAL 08 INCOLOR (FACE SHIELD).
194	100	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.
195	20.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml.
196	5.000	UNI	Seringa descartável tamanho 20ml slip.
197	200	UNI	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL
198	100	UNI	Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável
199	100	UNI	Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável
200	50	CX	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 20G, caixa com 100 unidades.
201	50	CX	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 22G, caixa com 100 unidades.
202	50	CX	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 24G, caixa com 100 unidades.
203	30	UNI	Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO
204	200	UNI	Lixeira em aço inox com pedal 50 litros. 62,5x30cm e 4x39,4 cm
205	100	UNI	Ringer com lactato 250ml.
206	15.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml.
207	20	UNI	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance.
208	500	UNI	Fita para Autoclava com Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.
209	100	UNI	PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML
210	500	UNI	Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5 litros.
211	12	UNI	Placa para desfibrilador automático infantil
212	20	CX	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15
213	80.000	UNI	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml.
214	48	UNI	PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.
215	13	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM.
216	20	UNI	PINÇA CHERON 24 CM. Produzido em aço inoxidável, embalagem Plástica Individual, constando os dados de identificação e procedência
217	12	UNI	HISTEROMETRO DE SIMS 27 CM EM AÇO PARA USO GINECOLÓGICO
218	12	UNI	TESOURA CUERVA E LONGA 25 CM EM AÇO.
219	14	UNI	PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://sga.pmma.ms.gov.br/sgaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC2024.03665A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

220	12	UNI	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX COM CAPACIDADE 300 A 500 ML.
221	13	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 9 CM.
222	13	UNI	CUBA RIM 26X12CM - COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 740 ML EM INOX.
223	13	UNI	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MINIMO 9X3,5 CM CAPACIDADE MINIMA DE 220ML.
224	20	UNI	TESOURA RETA 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX.
225	20	UNI	PINÇA ADSON COM SERRILHA, PONTA FINA 15 CM DE AÇO INOX (PARA USO EM AURIQUOTERPIA).
226	20	UNI	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOX PARA CURATIVO
227	20	UNI	Pinça anatômica de 14 cm.
228	13	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO DE 16 CM DENTE DE RATO EM AÇO INOX PARA CURATIVO.
229	3	UNI	CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM NO MINIMO
230	3	UNI	Tesoura Metzenbaum, reta curva de 14 cm
231	3	UNI	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM
232	3	UNI	Cabo de bisturi n° 3 em aço inoxidável, 17 CM.
233	3	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL
234	3	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA EM AÇO INOXIDAVEL.
235	3	UNI	Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, curva de 12 cm
236	103	UNI	Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, RETA de 12 cm
237	3	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOXIDAVEL
238	3	UNI	PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX.
239	2	UNI	PINÇA ALLIS 15 CM WM AÇO INOXIDAVEL.
240	22	UNI	Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm

1.1.1. Os valores unitários encontram-se na Planilha de Licitação do Edital.

1.1.2. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No entanto, pontuamos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

1.2. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o Decreto Municipal n. 3.155/2023, de 30 de março de 2023, e objetiva atender as demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes conforme Anexo, "A.I".

1.2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3. As quantidades indicadas na tabela do subitem 1.1 são estimativas de consumo anual.

1.4. Não será permitido ao licitante:

- Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.1 deste Termo de



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC2024.03665A



Referência (proposta parcial):

- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser listado.

Da natureza dos bens cujos preços serão registrados em ata:

1.5. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço e vantajosidade dos valores.

1.6.1. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no subitem 1.2 não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.6), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O contrato a que se refere o subitem 1.7 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

1.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação prevista neste Termo de Referência faz-se necessária para o desenvolvimento de atividades administrativas das unidades e órgãos do Município de Nova Andradina/MS, visando proporcionar os atendimentos das demandas da secretaria municipal de saúde e SAMU.

2.2. A presente contratação faz-se imprescindível para atender à demanda dos atendimentos das unidades de saúde e SAMU.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.3.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, foi encaminhado a **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2024/00980**, para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em Processo Licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES", nos termos do Art. 5º, do Decreto Municipal 3.152/2023.

2.4. Por oportuno, a escolha e a justificativa do item deve ser realizada pela equipe técnica do órgão requisitante, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte





(conforme artigo 87, do Decreto Municipal 3.155/2023), e assinada tanto pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente (conforme artigo 87, do Decreto Municipal 3.155/2023), inclusive nos anexos, caso houver e enviadas pelo sistema de documentos eletrônicos (SIGA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme ficou justificado no Estudo Técnico Preliminar, subitem 7 a solução mais adequada é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização do Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de Material Médico Hospitalar.

3.1.1. O termo de referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**. É certo que estes eventos geralmente demanda tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo estado.

3.1.2. Para o bom atendimento da população entende-se que material médico-hospitalar atualizado e em boas condições é fundamental para o diagnóstico, estabilização e tratamento dos pacientes. A disponibilidade de materiais para atendimento e imobilização proporcionará um atendimento de qualidade e contribuirá para a preservação da vida e os materiais visa garantir a excelência dos serviços prestados.

3.2. SUSTENTABILIDADE

3.2.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.2.1.1. Uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011;

3.2.1.2. Segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA Nº 275/2001, para tornar viável a coleta seletiva;

3.2.1.3. Isto posto, a presente contratação adotará os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa n. 01/2010 art. 6º, II e IV da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, quais sejam: a) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003 e b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

3.2.1.4. O descarte de resíduos hospitalares precisa de cuidado redobrado. Deve-se excluir o risco de eventuais contaminações com mercúrio, chumbo ou cobre, por exemplo. Além de tudo, é necessário criar uma consciência coletiva dos funcionários e, assim, uma rotina de descarte correto dos resíduos.





3.3. CONSÓRCIO

3.3.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MS, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

3.3.1.1. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

3.3.1.2. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de serviço de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

3.3.1.3. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

3.3.1.4. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviço para fornecimento de material médico hospitalar, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

3.3.1.5. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios desagravados pelo Município de Nova Andradina/MS com o objeto que se pretende contratar em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

3.3.1.6. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

3.3.1.7. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.3.1.8. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de Consórcio.

3.4. SUBCONTRATAÇÃO

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigax/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202409066A



3.5. PROPOSTA

3.5.1. Para fins de proposta, deverá o licitante comprovar o seguinte requisito:

3.5.1.1. Deverá apresentar Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme anexo "A.II", respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

3.5.1.2. Apresentar a planilha de custo conforme anexo "A.III", correspondente ao item de disputa.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço.

4.2.2. O prazo de entrega para o fornecimento do material médico hospitalar, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

4.2.3. O endereço e horário para fornecimento do material médico hospitalar será indicado na nota de empenho emitidas pelos órgãos demandantes, sempre dentro do município de Nova Andradina/MS.

4.2.4. Os itens de material médico hospitalar deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante.

4.2.5. A contratada obriga-se para o fornecimento do material médico hospitalar estar em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.5.1. Deverá fazer a substituição dos serviços recusado pelo órgão e/ou

11



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DC/2024/05065A



instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da notificação.

4.2.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2.8.13. Dentre outros que se fizerem necessários, limpos e em bom estado de uso para sua utilização, sem lascas ou trincados.

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.3.1. O recebimento do serviço se efetivará, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

4.3.2. Cada entrega, será recebida provisoriamente e de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 03 (três) dias, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2.1. Quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 03 (três) dias, cuja contagem se iniciará a partir da notificação da contratada, às suas custas e, no caso de não serem atendidas as determinações, deverão ser rejeitadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

4.3.2.2. Na impossibilidade de serem refeitos as entregas ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 6 (seis) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.4. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.3.5. FISCALIS DE CONTRATO: Renata Cristine Canto Pinto, Matrícula: 7539 e Jair Antônio Gorlach, Matrícula: 275, conforme Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2023.

4.3.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações



PMDIC2024.03665A



referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

4.3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:

5.1.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e Entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.

5.1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. São obrigações do Contratante:

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.2.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.2.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

13



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DIC/2024/09665A



5.2.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.4.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.4.10. Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

14



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202409066A



executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei nº 14.133, de 2021;

5.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4.14. Fornecer material médico hospitalar, conforme especificado o presente instrumento;

5.4.15. A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

5.4.16. Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme o item 3.2 deste Termo de Referência.

5.4.17. A contratada deverá atender a Portaria Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997, que "estabelece os requisitos gerais (essenciais) de higiene e de boas práticas de fabricação para alimentos produzidos/fabricados para o consumo humano", bem como, a **RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004**, que dispõe sobre Regulamento Técnico e Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5.4.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021."

5.5. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023. execução do:

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art.9º do Decreto

15



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigax/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202409066A



Municipal nº 3.153, de 2023.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito e conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se à após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de evolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em qualquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, Deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.1.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem

16



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DIC/2024/03665A



prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

7.1.8.1. Não produziu os resultados acordados no subitem 4.2. Deste Termo de Referência;

7.1.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no subitem 4.2 deste Termo de Referência;

7.1.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7.2. REAJUSTE

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) índice (s) definitivo (s).

7.2.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.2.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Julgamento

8.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





8.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pl-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 15 de dezembro 1971.

VIII - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de





2021.

IX - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.2.2. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigível para todos os itens, conforme dispõe os art. 253, da Lei n. 1.203/1992.

8.2.2.2.1. Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles.

19



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202409066A



Administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por eles administrados;

c) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

20



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202409065A



Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa juridicamente constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.2.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.2.4.3.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.5.1.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado (itens iguais ou similares) aos itens licitados.

8.2.5.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

8.2.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi





Executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5.3.2. O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos municipais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.157/2023 e Decreto Municipal nº 3.330/2024, ao passo que, utilizando-se de recursos Estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022, ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC nº 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas razões pormenorizadas nos subitens 7.9 ao 7.10 do Estudo Técnico Preliminar (Tópico - descrição da solução como um todo).

10.2. Sendo assim, aplica-se o art. 40, III, da Lei Complementar 123/2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preços a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no parágrafo único do artigo 63 do Decreto Municipal nº 3.155, de 30 de março 2023.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

12.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigasex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DIC/2024/09665A



contratado que:

- 12.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.4. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.5. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.7. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 12.1.8. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 12.1.11. Entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.
- 12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DIC/2024/03665A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC2024.03665A





Art. 7º, Inciso V	<p>§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus Incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço.</p> <p>§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.</p>
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 152 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte graduação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato; pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame; pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC2024.03665A





	decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitem)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DIC/2024/03665A



13. ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR "NÃO PARTICIPANTES"

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 87 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

Nova Andradina 07 de junho de 2024.

Equipe de Planejamento:

Elaboração: Mileni G. Alves de Moraes

Matrícula: 11979

Subsecretaria Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato: Renata Cristina Canto Pinto

Matrícula: 7539

Dirutora

Fiscal de Contrato: Jair Antônio Gorlach

Matrícula: 275

Diretor Geral

Gestor: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Matrícula: 12655

Secretário Municipal de Saúde



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.

Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigax/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PM/DIC/2024/09665A





Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.

Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A



ANEXO A.I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE QUALIDADE
AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada em, número, Bairro, CEP,, na cidade de, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador do RG nº..... E C P F sob o Nº....., **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DECLARO ainda que estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do uso racional da água, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011, segregação de resíduos sólidos, conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 275/2001 e cumprimento do art. 6º, incisos II e IV da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como os critérios de sustentabilidade dispostos no subitem do Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade) /Estado,, de..... de 2024.

(Assinatura)
CPF Nº
Cargo Empresa



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

**ANEXO A.II
PLANILHAS DE CUSTO**

**Planilha de Custos MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR**

A	Custos Diretos	UNID	Valor Unitário (R\$)
1.	Espandrapo impermeável, largura de 10 cm, Rolo c/4,5m.	UNID	
2.	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO)	UNID	
3.	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) COM ESTETOSCÓPIO.	UNID	
4.	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	
5.	Equipo para soro micro gotas Latex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m.	UNID	
6.	Equipo para soro macro gotas Latex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m.	UNID	
7.	Equipo multivía/polifix - Multivía/polifix- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções	UNID	
8.	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	UNID	
9.	ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.	UNID	
10.	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM	UNID	
11.	Eletrodo descartável tam. adulto para DEA Zoll.	UNID	
12.	Eletrodo descartável tam infantil para DEA Zol.	UNID	
13.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNID	
14.	DIAFRAGMA/MEMBRANA P/ VENTILADOR PULMONAR LEISTUNE PR4D - 02 E PR4D - PLUS.	UNID	
15.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML.	UNID	
16.	COMPRESSA DE GAZE	UNID	
17.	Coletor de urina e fezes.	UNID	
18.	Colutores para materiais perfuro-cortantes.	UNID	
19.	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL	UNID	
20.	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO	UNID	
21.	Colar cervical tam PP	UNID	
22.	Colar cervical tam P	UNID	
23.	Colar cervical tam M	UNID	
24.	Colar cervical tam G.	UNID	
25.	COLAR CERVICAL NEONATAL	UNID	
26.	Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos.	UNID	
27.	Cateter de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC.	UNID	
28.	CARDIOCLIPS COLORIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://sga.pmma.ms.gov.br/sgaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



29.	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS.	UNID	
30.	Caixa de inox de 20 cm Estojo Liso em Aço Inoxidável.	UNID	
31.	Caixa coletora 7 litros com divisões internas.	UNID	
32.	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHE EM METAL.	UNID	
33.	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHE EM METAL	UNID	
34.	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHE EM METAL..	UNID	
35.	BOLSA COLETORA DE URINA, Sistema fechado, com válvula anti-refluxo. Coletor com graduação até 2000ml.	UNID	
36.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, GRADUADO COM CORDÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	
37.	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG, MEDINDO 110MMX18 METROS	UNID	
38.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	UNID	
39.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	UNID	
40.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M	UNID	
41.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.	UNID	
42.	Bisturi descartável nº. 22. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades	UNID	
43.	Bisturi descartável nº. 15 Lâminas fabricadas em Aço Carbono. Caixa com 100 unidades.	UNID	
44.	AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL.	UNID	
45.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,80m (repouso)	UNID	
46.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m (repouso)	UNID	
47.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m (repouso)	UNID	
48.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m (repouso)	UNID	
49.	Ataduras de crepom 13 fios/cm² 12X4,5m Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso)	UNID	
50.	AMOTOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	UNID	
51.	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO 500G.	UNID	
52.	ALCOOL GEL HIDRATANTE 70° + GLICERINA FR. 250ML	UNID	
53.	ÁLCOOL COMUM 96%, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 01 LITRO.	UNID	
54.	ÁLCOOL 70%, frasco com 1.000ml,	UNID	
55.	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/ 100 UNIDADES.	UNID	
56.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	UNID	
57.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

58.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	UNID	
59.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO CALIBRE 25 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD	UNID	
60.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, TAMANHOCALIBRE 25X06 CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	UNID	
61.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO CALIBRE 20X5,5 3/4, CX C/ 100 UND. Similar ou padrão de qualidade BD.	UNID	
62.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.	UNID	
63.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO	UNID	
64.	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA BUCAL), PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	
65.	ESPARADRAPO MICROPORE, TAMANHO 10CM X 4,5M.	UNID	
66.	ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	UNID	
67.	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UNID	
68.	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UNID	
69.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UNID	
70.	Estantes para tubos de ensaio, tipo grade	UNID	
71.	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, INDICADO PARA PRÉ E PÓS RESPIRATORIO	UNID	
72.	Fio cirúrgico - catgut simples - 3-0 Sutura	UNID	
73.	Fio cirúrgico - catgut simples - 4-0 Sutura	UNID	
74.	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNID	
75.	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNID	
76.	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 3,5CM E 3/8 CÍRCULO.CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNID	
77.	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNID	
78.	Fio guia para intubação adulto 400mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandris de intubação para adulto de 400 mm de comprimento.	UNID	
79.	Fio guia para intubação infantil 300mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandris de intubação para adulto de 300 mm de comprimento.	UNID	
80.	FITA CREPE 18X50 MM.	UNID	
81.	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.	UNID	
82.	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA	UNID	
83.	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML	UNID	
84.	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto.	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
 Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

85.	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto infantil.	UNID	
86.	Gaze tipo queijo - 13 fios - 91X91 100% Algodão	UNID	
87.	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM COM 5KG.	UNID	
88.	GLUTARALDEIDO 2% , FRASCO COM 1 LITRO.	UNID	
89.	HISTEROMETRO 28 CM RETO	UNID	
90.	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0	UNID	
91.	Lacre plástico tipo espinha de peixe - Tamanho: 16 cm	UNID	
92.	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.	UNID	
93.	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES	UNID	
94.	LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V, K.228	UNID	
95.	Lanterna clínica - Lâmpada com luz halógena.	UNID	
96.	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil)	UNID	
97.	LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR.	UNID	
98.	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS 50cmx50m.	UNID	
99.	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente corret 70cmx50m.	UNID	
100.	Luva descartável (estéril) tam. 6.5, Luva cirúrgica estéril descartável. Pct de 100 com 50 pares.	UNID	
101.	Luva Descartável (estéril) tam. 7.0, Luva cirúrgica estéril descartável.	UNID	
102.	Luva Descartável (estéril) tam. 7.5	UNID	
103.	Luva Descartável (estéril) tam. 8.0 - Pct de 100 com 50 pares. COD. CATMAT. 269837	UNID	
104.	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES.	UNID	
105.	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES	UNID	
106.	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES.	UNID	
107.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID.	UNID	
108.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M)-CX C/ 100.	UNID	
109.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID	UNID	
110.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100	UNID	
111.	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS	UNID	
112.	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, DE DUAS VIAS, CONFECCINADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR	UNID	
113.	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO DE DUAS VIAS	UNID	
114.	Manta Térmica Aluminizada - Tamanho: Comprimento:	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

	2,10m. Largura: 1,40m.		
115.	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und	UNID	
116.	Máscara com Reservatório adulto p/ nebulizador	UNID	
117.	Máscara com Reservatório infantil p/ nebulizador	UNID	
118.	Máscara de oxigênio adulto (Venturi)	UNID	
119.	Máscara de oxigênio infantil (Venturi)	UNID	
120.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (UN.), (70-100kg) - Máscara laríngea.	UNID	
121.	Mascara laríngea descartável 5.0 (70-100kg) - Máscara laríngea (descartável).	UNID	
122.	Mascara laríngea descartável tam. 2.0 (10-20kg)	UNID	
123.	Mascara laríngea descartável tam. 4.0 (50-70kg)	UNID	
124.	Mascara laríngea descartável tam. 2.5 (20-30kg)	UNID	
125.	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	UNID	
126.	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	UNID	
127.	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido , Máscara adulto.	UNID	
128.	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido , Máscara infantil.	UNID	
129.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, AJUSTÁVEL, TRANSPARENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	
130.	Otoscópio acompanhado de espéculos reutilizáveis ou descartáveis -	UNID	
131.	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO DEDO	UNID	
132.	Oxímetro de pulso portátil infantil	UNID	
133.	OXIMETRO DE PULSO TIPO DE MESA, COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E COM 01 SENSOR DE SPO2.	UNID	
134.	PÁ DEA ADULTO (ZOLL) - JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEA CMOS DRAKE ADULTO.	UNID	
135.	PASTA CONDUTORA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EEG POTE C/ 1KG.	UNID	
136.	PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNID	
137.	PINÇA ALLIS 25 CM	UNID	
138.	Pinça foerster para assepsia. Fabricada em aço inox.	UNID	
139.	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO ULTERINO 24CM - 2MM	UNID	
140.	PRESERVATIVO MASCULINO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	UNID	
141.	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UNID	
142.	PVPI TOPICO 1000ML	UNID	
143.	Reanimador manual adulto (ambú) - Reanimador manual adulto, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 1600ml.	UNID	
144.	Reanimador manual infantil (ambú) - Reanimador manual infantil, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 550 ml no Ministério da Saúde – ANVISA.	UNID	
145.	Reanimador manual neonatal (ambu) - Reanimador manual recém-nato	UNID	
146.	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
 Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

147.	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE	UNID	
148.	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 21 Hipodérmico, descartável. Embalagem com 100 unidades.	UNID	
149.	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19, Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	UNID	
150.	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23 Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	UNID	
151.	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 Hipodérmico, descartável; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	UNID	
152.	SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA; PARA VACINA BCG	UNID	
153.	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA	UNID	
154.	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml - SEM AGULHA ESTÉRIL,	UNID	
155.	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL,.	UNID	
156.	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12	UNID	
157.	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14	UNID	
158.	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4	UNID	
159.	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8	UNID	
160.	SONDA DE FOLLEY Nº 20, CX COM 10 UNIDADES	UNID	
161.	SONDA DE FOLLEY Nº 22, CX. COM 10 UNIDADES	UNID	
162.	SONDA DE FOLLEY Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML	UNID	
163.	SONDA DE FOLLEY Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML	UNID	
164.	Sonda Foley - de demora nº 8 pediátrica - Em látex, cx. Com 10 unidades	UNID	
165.	Sonda Foley - de demora nº 12 adultos - Em látex, siliconada.	UNID	
166.	Sonda Foley - de demora nº 14 adultos - Em látex, siliconada.	UNID	
167.	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 12 adultos	UNID	
168.	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 14 adulto	UNID	
169.	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 16 adultos	UNID	
170.	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), TAMANHO CALIBRE 06.	UNID	
171.	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), TAMANHO CALIBRE 08.	UNID	
172.	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), TAMANHO CALIBRE 12.	UNID	
173.	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), TAMANHO CALIBRE 10.	UNID	
174.	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), TAMANHO CALIBRE 14.	UNID	
175.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML	UNID	
176.	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UNID	
177.	Tala aramada em E.V.A G	UNID	
178.	Tala aramada em E.V.A M	UNID	
179.	TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL PRIMEIRA	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
 Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

	QUALIDADE 100% ALGODÃO, ROLO DE 110 METROS.		
180.	TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR PARA SER USADO PELO METODO ORAL, RETAL E AXILAR	UNID	
181.	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna e Externa com Alarme, Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA	UNID	
182.	Tesoura com ponta angulada e romba de aço inoxidável, 19 cm.	UNID	
183.	Tesoura de Mayo, reta de 14 cm	UNID	
184.	Touca hospitalar, material	UNID	
185.	TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02.	UNID	
186.	Tubo de Silicone 200 3mmx5mm rolo de 15 metros	UNID	
187.	TUBO PORTA LAMINA - pacote com 100 unidades.	UNID	
188.	Umidificador para oxigênio de 250ml.	UNID	
189.	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro	UNID	
190.	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML	UNID	
191.	TERMÔMETRO CLINICO; AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO,	UNID	
192.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO COM 01 LITRO.	UNID	
193.	PROTETOR FACIAL 08 INCOLOR (FACE SHIELD).	UNID	
194.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	UNID	
195.	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml.	UNID	
196.	Seringa descartável tamanho 20ml slip.	UNID	
197.	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL.	UNID	
198.	Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autolavável	UNID	
199.	Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autolavável	UNID	
200.	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 20G, caixa com 100 unidades.	UNID	
201.	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 22G, caixa com 100 unidades.	UNID	
202.	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 24G, caixa com 100 unidades.	UNID	
203.	Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO	UNID	
204.	Lixeira em aço inox com pedal 50 litros. 62,5x39cm e 4x39,4 cm	UNID	
205.	Ringer com lactato 250ml.	UNID	
206.	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml.	UNID	
207.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance.	UNID	
208.	Fita para Autoclave com Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.	UNID	
209.	PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML	UNID	
210.	Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5 litros	UNID	
211.	Placa para desfibrilador automático infantil	UNID	
212.	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15	UNID	
213.	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml..	UNID	
214.	PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.	UNID	



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
 Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC202439265A

215.	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM.	UNID	
216.	PINÇA CHERON 24 CM, Produzido em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	UNID	
217.	HISTERÔMETRO DE SIMS 27 CM EM AÇO PARA USO GINECOLÓGICO	UNID	
218.	TESOURA CUERVA E LONGA 25 CM EM AÇO.	UNID	
219.	PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	
220.	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX COM CAPACIDADE 300 A 500 ML.	UNID	
221.	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 9 CM.	UNID	
222.	CUBA RIM 26X12CM - COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 740 ML EM INOX.	UNID	
223.	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MINIMO 9X5,5 CM CAPACIDADE MINIMA DE 220ML.	UNID	
224.	TESOURA RETA 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX.	UNID	
225.	PINÇA ADSON COM SERRILHA, PONTA FINA 15 CM DE AÇO INOX (PARA USO EM AURICULOTERPIA).	UNID	
226.	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOX PARA CURATIVO	UNID	
227.	Pinça anatômica de 14 cm.	UNID	
228.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DE 16 CM DENTE DE RATO EM AÇO INOX PARA CURATIVO.	UNID	
229.	CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM NO MINIMO	UNID	
230.	Tesoura Metzemaum, reta curva de 14 cm	UNID	
231.	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM	UNID	
232.	Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável, 17 CM.	UNID	
233.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	
234.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA EM AÇO INOXIDAVEL.	UNID	
235.	Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, curva de 12 cm	UNID	
236.	Pinça Halsted mosquito, fa-bricada totalmente em inox, RETA de 12 cm	UNID	
237.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	
238.	PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX	UNID	
239.	PINÇA ALLIS 15 CM WM AÇO INOXIDAVEL	UNID	
240.	Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm	UNID	

241	Outros (especificar)		
242	Transporte	KM	
Total Custos Diretos 0 A 240 + 241 + 242			



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTÔNIO GORLACH - DIRETOR GERAL / DTSMS.
 Data: 08/06/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230333-5217>



B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR
1	Custos Indiretos (Limite de 5,00%)		
2	Lucro		
FATURAMENTO			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			
3	Tributos		
	C.1 Tributos Federais		
	C1- A (PIS)	1,65%	
	C1- B (COFINS)	3,00%	
	C1- C (SIMPLES NACIONAL)	10,00%	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	5,000%	
	SOMA DOS TRIBUTOS	19,650%	
4	Total dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro		



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SECRETARIO / SMS, RENATA CRISTINA PINTO CANTO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE / DRSMS e JAIR ANTONIO GORLACH - DIRETOR GERAL DTSMS.
 Data: 08/08/2024 13:50:34 - Documento Nº: 230333-5217 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=230333-5217>



PMDIC2024.03665A




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 03.173.317/0001-18

Telefone: (67) 3441-1250

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina MS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2024 - PE

Processo Administrativo: 3045/2024

Data do Processo: 03/06/2024

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM ROLO C/ 4,5M - Esparadrappo Esparadrappo impermeável, largura de 10 cm. Rolo c/4,5m. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	9,0700	9.070,00
2	100,000	UN	ESFIGNOMANÔMETRO (OBESO) - ESFIGNOMANÔMETRO (OBESO)- aparelho de pressão grande/obeso com estetoscópio; manômetro de alta precisão; braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro. A embalagem deve conter: 01 manômetro 0-300 mmHg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 Pêra; 01 estojo/bolsa para viagem. certificado pela ANVISA-MS e Verificado e aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	92,1200	9.212,00
3	100,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) - ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) COM ESTETOSCÓPIO. Esfignomanômetro aneróide com braçadeira infantil de 1 a 7 anos. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro; braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos); manguito em PVC (latex free); acompanha estojo/bolsa para viagem; certificado pela ANVISA-MS e verificado e aprovado pelo Inmetro com selo do Inmetro no produto. A embalagem deve conter, 1 manômetro (0-300 mmHg); braçadeira infantil de 10 a 18 cm (nylon com fechamento em velcro); pera e valvulá de deflação; estojo/bolsa com zíper. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	82,6000	8.260,00
4	170,000	PCTE	ESCOVA ENDOCEVICAL DESCARTÁVEL - ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	37,1400	6.313,80
5	3.600,000	UN	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS - Equipo para soro micro gotas Látex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de	1,8300	6.588,00

			validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.		
6	4.000,000	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS - Equipo para soro macro gotas Látex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	0,6500	2.600,00
7	408,000	UN	Equipo multivia/polifix - Equipo multivia/polifix - Multivia/polifix- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luerlock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior do infusor. Conector fêmea: possui 2 conectores LuerLock fêmea com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Clamp corta fluxo: interrompe e reinicia o fluxo com segurança. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída. conector luer macho: possui um conector Luer Slip com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do in Embalagem interna: embalado unitariamente em blister constituído de Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do infusor até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno - ETO. Validade: 24 meses, desde que a embalagem interna esteja intacta. Registro no Ministério da Saúde: ANVISA, de acordo com as seguintes normas: NBR 9753/2003 - Escalpe estéril de uso único - Requisitos e métodos de ensaio; NBR 14041/1998 - Equipo de infusão estéril e de uso único; NBR 13386/1995 - Embalagem para artigo odonto-médico-hospitalar esterilizado por óxido de etileno; NBR 13849/1997 - Esterilizadores a gás de óxido de etileno puro e suas misturas; NBR 5426/1985 - Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. terior do infusor. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inistério da Saúde.	0,7300	297,84
8	24.000,000	UN	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão de solução enteral por gravidade através de sondas. Indicado para a administração de fluidos estéreis (alimento, medicamento, água) contidos em frascos para a Sistema Gastrointestinal (acesso enteral) do paciente. Ponta perfurante com tampa protetora padrão ISO. Respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, para impedir a entrada de microorganismos com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível. Tubo flexível azul em PVC com 150 cm. Pinça Rolete de alta precisão. Conector Escalonado para qualquer tipo de sonda. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM: Embalagem individual em papel grau	1,3800	33.120,00

cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.

9	5,000	M	ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA. - ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.	106,1900	530,95
10	50,000	UN	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM. - ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM.	9,0000	450,00
11	20,000	UN	Eletrodo descartavel tam. adulto para DEA Zoll - Eletrodo descartavel tam. adulto para DEA Zoll	534,8100	10.696,20
12	20,000	UN	Eletrodo descartavel tam infantil para DEA Zoll - Eletrodo descartavel tam infantil para DEA Zoll	535,8900	10.717,80
13	2.000,000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 - COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSAO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL: PRESERVATIVO DE PURO LATEX; INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINENCIA URINARIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO. ESTERELIZAÇÃO: GÁS OXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA EXTENSAO: 1,30M; O DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA OU URIPEN É UMA PELICULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PENIS.	1,6900	3.380,00
14	50,000	UN	DIAFRAGMA/MEMBRANA P/ VENTILADOR PULMONAR. - DIAFRAGMA/MEMBRANA P/ VENTILADOR PULMONAR LEISTUNE PR4D - 02 E PR4D - PLUS.	95,6600	4.783,00
15	184,000	GAL	DETERGENTE ENZIMATICO - DETERGENTE ENZIMATICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML, QUATRO ENZIMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. DETERGENTE COM ALTO PODER DE DISSOLVENTE EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS SENDO COM PRINCIPIO ATIVO O ORTOFOSDATO TRISODICO.	83,1300	15.295,92
16	3.000,000	PCTE	COMPRESSA DE GAZE 13FIOS/CM² DE 7,5X7,5CM C/500UND - COMPRESSA DE GAZE 13FIOS/CM² DE 7,5X7,5CM FECHADO, 15CM X 30CM ABERTO, NÃO ESTERIL, PACOTE DEVE CONTER 500 UNIDADES DE GAZES COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS.	15,7600	47.280,00
17	50.000,000	UN	COLETOR DE URINA E FEZES ESTERIL 50ML - Coletor de urina e fezes, estéril, tipo universal. Possui um reservatório fabricado em plástico PVC transparente. Tubo de drenagem com conector cônico. Capacidade de 50ml Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	0,5200	26.000,00

18	1.360,000	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT. - Coletores para materiais perfuro-cortantes. O coletor em papelão é utilizado para o descarte de materiais perfuro cortantes como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas e cateter. Possui contra trava e alça dupla para transporte. - Composição: papelão; - Capacidade: 13 litros; - Alça dupla para transporte; - Contra trava de segurança; - Produzido de acordo com NBR 13853; - Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	4,3600	5.929,60
19	3,000	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL	313,3500	940,05
20	4,000	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO - COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO	325,8300	1.303,32
21	25,000	UN	Colar cervical tam PP - Colar cervical tam PP Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	11,3700	284,25
22	20,000	UN	Colar cervical tam P - Colar cervical tam P Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para	11,2400	224,80

liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente.

Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características

Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril.

Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.

23	20,000	UN	<p>Colar cervical tam M - Colar cervical tam M Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpção e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente.</p> <p>Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características</p> <p>Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>	11,6300	232,60
24	20,000	UN	<p>Colar cervical tam G - Colar cervical tam G Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpção e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente.</p> <p>Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características</p> <p>Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril.</p>	11,6800	233,60

Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.

25	2,000	UN	COLAR CERVICAL NEONATAL - COLAR CERVICAL NEONATAL	11,9500	23,90
26	10.000,000	UN	Cateter Nasal para Oxigenio tipo oculos - Cateter Nasal para Oxigenio tipo oculos, Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Aspirogênico; - Descartável (Uso único).	1,4100	14.100,00
27	680,000	UN	Cateter de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC - Cateter de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC. CARACTERISTICAS: Cateter do tipo sonda. Com introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instalado. confeccionado em pvc (cloreto polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalado em e.g.c.Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,2400	843,20
28	4,000	CONJ	CARDIOCLIPS COLORIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES. - CARDIOCLIPS COLORIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES.	303,8600	1.215,44
29	20,000	UN	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS. - CAIXA TERMICA DE 32 LITROS - CAIXA TERMICA NA COR AZUL MATERIA PRIMA ATOXICA PAREDE DUPLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E UMA ESPESSA CAMADA INTERMEDIARIA DE POLIURETANO (PU) ALÇA SUPERIOR DOBRÁVEL E REFORÇADA, TAMPA ARTICULÁVEL COM SUPORTE PARA LATAS /COPOS NA PARTE SUPERIOR DE EXCELENTE CAPACIDADE TERMICA COM DIMENSOES 31,5X41X47CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE PARA 32L. SIMILAR A CAIXA TERMICA 32L SOPRANO.	137,1000	2.742,00
30	22,000	UN	Caixa de inox de 20 cm - Caixa de inox de 20 cm Estojo Liso em Aço Inoxidável; Dimensões: 20 x 10 x 5 cm; Material: Aço Inoxidável de primeira qualidade; Embalagem individual em saco plástico, constando os dados de identificação, procedência, marca. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE,REG. MS e ANVISA.	94,8700	2.087,14
31	500,000	UN	Caixa coletora 7 litros com divisões internas, bandeja artic - Caixa coletora 7 litros com divisões internas, bandeja articulada, fecho frontal (para descarte de perfuro- cortantes) na cor branca.	3,2400	1.620,00
32	30,000	UN	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHE EM METAL. - BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHE EM METAL.	75,4900	2.264,70
33	30,000	UN	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHE EM METAL. - BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHE EM METAL.	72,7600	2.182,80

34	30,000	UN	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO - BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHE EM METAL.	73,5900	2.207,70
35	6.800,000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. - BOLSA COLETORA DE URINA, Sistema fechado, com válvula anti-refluxo. Coletor com graduação até 2000ml. Reservatório transparente. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação.	2,8300	19.244,00
36	500,000	PCTE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, GRADUADO COM CORDÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	37,6100	18.805,00
37	212,000	UN	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG - BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG, MEDINDO 110MMX18 METROS	152,8100	32.395,72
38	255,000	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	119,4600	30.462,30
39	255,000	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	80,1800	20.445,90
40	255,000	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M	50,5500	12.890,25
41	85,000	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.	39,7500	3.378,75
42	100,000	CX	Bisturi descartável nº. 22 cx com 100 unidades - Bisturi descartável nº. 22 Lâminas fabricadas em Aço Carbono e cabos em plástico atóxico, o bisturi é utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Lâmina confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Cabo em plástico atóxico, acoplado, na cor verde. Embalados individualmente com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades.	341,0000	34.100,00
43	100,000	CX	Bisturi descartavel nº 15 cx c/ 100 und - Bisturi descartável nº. 15 Lâminas fabricadas em Aço Carbono e cabos em plástico atóxico, o bisturi é utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Lâmina confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA	341,0000	34.100,00

DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Cabo em plástico atóxico, acoplado, na cor verde. Embalados individualmente com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.

44	7.500,000	UN	AVENTAL DESCARTAVEL AZUL; - AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO OU TNT, CONSTITUIDO POR TECIDOS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO DE GRAMATURAS 50, RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEAVEIS A AGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS, TAMANHO AJUSTAVEL PARA PACIENTES MAGRAS, OBESAS, GRAVIDAS OU NÃO, COSTURAS EM NYLON RESISTENTE COM CINTO. Na cor azul, não transparente.	8,4600	63.450,00
45	340,000	PCTE	ATADURA DE CREPE 25X4,5MT 13 FIOS PCTE 12 UNID - Atadura de crepe, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	14,9200	5.072,80
46	595,000	PCTE	ATADURA DE CREPE 20X4,5MT 13 FIOS PCTE 12 UNID - Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	11,9400	7.104,30
47	595,000	PCTE	ATADURA DE CREPE 15X4,5MT 13 FIOS PCTE 12 UNID - Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	8,7300	5.194,35

48	595,000	PCTE	Atadura de crepe 13fios/cm ² de 10cm x 1,8mt pacote com 12und - Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	5,6100	3.337,95
49	595,000	PCTE	ATADURA DE CREPE 12X4,5MT 13 FIOS PCTE 12 UNID - Ataduras de crepom 13 fios/cm ² 12X4,5m Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional.Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	7,2100	4.289,95
50	250,000	UN	AMOTOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. - AMOTOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	3,3600	840,00
51	350,000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COR BRANCO 500G - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSOÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM ROLO COM 500G, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ROLO NA COR BRANCO COM 500G. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE CREMER.	14,6000	5.110,00
52	1.500,000	UN	ALCOOL GEL HIDRATANTE 70° + GLICERINA FR. 250ML - ALCOOL GEL HIDRATANTE 70° + GLICERINA FR. 250ML	13,0100	19.515,00
53	850,000	UN	ALCOOL COMUM 96% - 1 LITRO - ÁLCOOL COMUM 96%, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 01 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE.	7,6300	6.485,50
54	2.800,000	FRASC	ALCOOL 70% - 1.000ML - ÁLCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,4100	15.148,00

55	10,000	CX	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/100 - AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/ 100 UNIDADES-COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOX INVOLUCRO DA AGULHA E TAMPA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO (PP).	20,9800	209,80
56	144,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	6,7700	974,88
57	150,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X8 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	6,4200	963,00
58	50,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	6,7200	336,00
59	300,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA	6,5700	1.971,00

BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 25 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.

60	500,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X06 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHOCALIBRE 25X06 CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD	6,6900	3.345,00
61	500,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20X5.5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 20X5.5 3/4, CX C/ 100 UND. Similar ou padrão de qualidade BD.	6,6900	3.345,00
62	150,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.	6,6900	1.003,50

63	150,000	FRASC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO.	6,4200	963,00
64	250,000	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 14CM - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA BUCAL), CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COR NATURAL, COMPRIMENTO 14CM E LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,5600	1.640,00
65	680,000	ROLO	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M. - ESPARADRAPO MICROPORE, CONFECCIONADO EM NAYLON VISCOSE, NÃO-TECIDO, CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RÁDIO TRANSPARENTE, NÃO OCLUSIVA EM UMA DE SUAS FACES E A OUTRA CONTENDO ADESIVO SINTÉTICO, HIPOALÉRGICO, SEM SENSIBILIZANTES, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10CM X 4,5M. MARCA:	6,5300	4.440,40
66	340,000	PCTE	ESPÁTULA DE AIRES MADEIRA LISA DESCARTÁVEL - ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	11,5200	3.916,80
67	1.620,000	UN	ESPECULO VAGINAL GRANDE - ESPECULO VAGINAL GRANDE - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm. Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.	1,6200	2.624,40
68	3.240,000	UN	ESPECULO VAGINAL MEDIO - ESPECULO VAGINAL MEDIO - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm. Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.	1,5000	4.860,00
69	2.000,000	UN	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - ESPECULO VAGINAL PEQUENO - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal de 22mm; Comprimento total: 143mm; Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.	1,4300	2.860,00
70	20,000	UN	Estantes para tubos de ensaio - Estantes para tubos de ensaio, tipo grade, Fabricada em polipropileno (PP); Alfa numérica; Permite uso em conjunto com banho-maria,	33,5200	670,40

estufas e freezer; Capacidade: 40 Tubos de 20-21mm; o
Apresentação: Embalagem Individual

71	30,000	UN	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO. - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, INDICADO PARA PRÉ E PÓS RESPIRATORIO, ATELECTASIAS POLMONARES, ETC. (IGUAL OU SIMILAR AO RESPIRON CLASSIC NC3).	27,4500	823,50
72	480,000	UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0 - Fio cirúrgico - catgut simples - 3-0 Sutura catgut simples com agulha 3cm 3/8 de circulo com 75cm de comprimento. Sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos. Asutura de catgut simples é indicado para o uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser usado em procedimentos cardiovasculares e neurológicos. Esterilização é garantida desde que a embalagem esteja intacta. Validade: Cinco anos depois da data de fabricação. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 5 anos após data de entrega.	3,6100	1.732,80
73	480,000	UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0 - Fio cirúrgico - catgut simples - 4-0 Sutura catgut simples com agulha 3cm 3/8 de circulo com 75cm de comprimento. Sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos. Asutura de catgut simples é indicado para o uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser usado em procedimentos cardiovasculares e neurológicos. Esterilização é garantida desde que a embalagem esteja intacta. Validade: Cinco anos depois da data de fabricação. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 5 anos após data de entrega.	3,6100	1.732,80
74	50,000	CX	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 COM AGULHA - FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	46,5400	2.327,00
75	50,000	CX	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 COM AGULHA - FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	47,5300	2.376,50

76	50,000	CX	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 COM AGULHA - FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 3,5CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 24 UNIDADES.	47,5200	2.376,00
77	28,000	CX	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 COM AGULHA - FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 24 UNIDADES.	48,2000	1.349,60
78	10,000	UN	Fio guia para entubação adulto 400mm - Fio guia para entubação adulto 400mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandris de entubação para adulto de 400 mm de comprimento. Composição Haste: cobre recozido; Esfera: latão; Mandril de intubação: banho de estanho; Modelo: adulto. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro.	25,2100	252,10
79	10,000	UN	Fio guia para entubação infantil 300mm - Fio guia para entubação infantil 300mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandris de entubação para adulto de 300 mm de comprimento. Composição Haste: cobre recozido; Esfera: latão; Mandril de intubação: banho de estanho; Modelo: adulto. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro.	25,0300	250,30
80	2.500,000	ROLO	FITA CREPE 18X50 MM - FITA CREPE 18X50 MM	4,1700	10.425,00
81	15,000	UN	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M - FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.	11,2500	168,75
82	1.000,000	UN	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA - FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA	3,0200	3.020,00
83	10.000,000	UN	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML - Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	1,5400	15.400,00
84	100,000	UN	Garrote adulto - Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto.	5,4100	541,00
85	100,000	UN	Garrote infantil - Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC,	5,8100	581,00

			tamanho adulto infantil.		
86	500,000	UN	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS - Gaze tipo queijo - 13 fios - 91X91 100% Algodão - Não estéreis cinco dobras oito camadas. Recomenda-se sua esterilização em E.T.O., vapor ou raios Gama. Curativos/compressa-de-gaze-tipo-queijo-91x91-13-fios/cm². Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	95,3500	47.675,00
87	100,000	UN	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5KG - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, EMBALAGEM COM 5KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	31,9500	3.195,00
88	400,000	L	GLUTARALDEIDO 2% - GLUTARALDEIDO 2% , FRASCO COM 1 LITRO.	25,2700	10.108,00
89	2,000	UN	HISTEROMETRO 28 CM RETO - HISTEROMETRO 28 CM RETO	73,6800	147,36
90	40,000	JOGO	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0 - 5 - Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0 - 5 - Fabricadas em PVC flexível e polipropileno. Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm. Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm. Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm. Tamanho: 4; Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm; Comprimento: 12cm. Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.	20,2500	810,00
91	6.732,000	UN	Lacre plastico tipo espinha de peixe - Lacre plastico tipo espinha de peixe - Tamanho: 16 cm Matéria-prima: Polietileno Tipo: Espinha de peixe, Lacre que diferencia dos demais por possuir três travas de segurança. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro.	0,7100	4.779,72

92	34,000	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 - LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS	27,6100	938,74
93	170,000	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES - LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES	7,4400	1.264,80
94	20,000	UN	LAMPADAS HALOGENEA P/ OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V - LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V, K.228	231,1700	4.623,40
95	13,000	UN	Lanterna clínica - Lanterna clínica - Lâmpada com luz halógena, extremamente brilhante e branca possibilita ver a cor verdadeira dos tecidos para uma rápida e efetiva avaliação de reflexos da pupila. Características:- Construído em metal sólido e durável;- Uso de pilhas alcalinas;- Lâmpada halógena 2,5 V (07600-U). Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde,	88,2600	1.147,38
96	2,000	JOGO	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil) - Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil)- Laringoscópio com iluminação fibra ótica Laminas retas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 - Laminas curvas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Bolsas para acondicionamento dos aparelhos. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro .	1.580,2000	3.160,40
97	150,000	UN	LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR - LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR	49,0200	7.353,00
98	50,000	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 100% fibras naturais; na cor branca, com registro no ministério da saúde. Medida por rolo 50cmx50m.	75,7400	3.787,00
99	136,000	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CX C/ 10 ROLOS 70CMX50M - LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 100% fibras naturais; na cor branca, com registro no ministério da saúde. Medida por rolo 70cmx50m.	100,9800	13.733,28
100	1.000,000	PCTE	Luva descartavel (esteril) tam. 6.5, Pct de 100 com 50 pares - Luva descartavel (esteril) tam. 6.5, Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: embalagem estéril contendo 50 pares . Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Pct de 100 com 50 pares.	51,2200	51.220,00

101	2.000,000	UN	Luva Descartavel (esteril) tam. 7.0 - Luva Descartavel (esteril) tam. 7.0, Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.	1,0700	2.140,00
102	1.000,000	PCTE	Luva Descartavel (esteril) tam. 7.5, Pct de 100 com 50 pares - Luva Descartavel (esteril) tam. 7.5 - Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: Pct estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.	50,6500	50.650,00
103	1.000,000	PCTE	Luva Descartavel (esteril) tam. 8.0, Pct de 100 com 50 pares - Luva Descartavel (esteril) tam. 8.0 - Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: Pct estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Pct de 100 com 50 pares. COD. CATMAT. 269837	50,6500	50.650,00
104	1.000,000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES. - LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES.	15,8100	15.810,00
105	3.000,000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES. - LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES.	15,7100	47.130,00
106	3.000,000	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES. - LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES.	15,7700	47.310,00
107	2.000,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID - Descartável, não estéril ,confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.	19,3900	38.780,00
108	3.000,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M)-CX C/ 100 UNID. - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.	19,6700	59.010,00

109	3.000,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID. - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.	19,3900	58.170,00
110	3.000,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.	19,5600	58.680,00
111	100,000	UN	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR.	36,8900	3.689,00
112	30,000	UN	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, DE DUAS VIAS, CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR.	39,3900	1.181,70
113	30,000	UN	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO OBESO - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO DE DUAS VIAS CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR.	50,3700	1.511,10
114	100,000	UN	Manta Térmica Aluminizada - Manta Térmica Aluminizada - Manta Térmica Aluminizada, Produzida em polietileno aluminizado, Não Deforma, A Prova d'água, Reflete o calor externo mantendo o calor interno, Tamanho: Comprimento: 2,10m. Largura: 1,40m.	7,1400	714,00
115	2.000,000	CX	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und - Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und - Material 100% Polipropileno Hipoalergênica, Hidrorepelente, Não Inflamável, Clipe nasal revestido e de fácil ajuste ELÁSTICO (p/ fixar atrás das aurículas), TRIPLA CAMADA:Composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m ² . Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Perfeita para uso nas áreas Médico-Odonto-	3,5800	7.160,00
116	27,000	UN	Máscara com Reservatório adulto p/ nebulizador - Máscara com Reservatório adulto p/ nebulizador	10,7500	290,25
117	27,000	UN	Máscara com Reservatório infantil p/ nebulizador - Máscara com Reservatório infantil p/ nebulizador	10,5500	284,85
118	27,000	UN	Máscara de oxigênio adulto (Venturi) - Máscara de oxigênio adulto (Venturi) - confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico. Com diluidores codificados em 6 cores diferentes trazendo as seguintes concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. Composição: 01 Máscara com tubo flexível (corrugado); 06	7,4700	201,69

conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 extensão para oxigênio 2,1m;
01 copo de umidificação. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.

119	25,000	UN	Máscara de oxigênio infantil (Venturi) - Máscara de oxigênio infantil (Venturi) - confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico. Com diluidores codificados em 6 cores diferentes trazendo as seguintes concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. Composição: 01 Máscara com tubo flexível (corrugado); 06 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 extensão para oxigênio 2,1m; 01 copo de umidificação. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	7,3800	184,50
120	10.000,000	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (UN.), Respirador PFF-2/N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (UN.), Respirador PFF-2/N95 contra Particulados para Uso Hospitalar Máscara Cirúrgica. Composição. Constituído por uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido na cor verde, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar, com tratamento especial para maior resistência à projeção de sangue e fluidos corpóreos. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Peso líquido aproximado: 8 gramas Cor: verde com elásticos brancos Disponível nos tamanhos: regular e pequeno Este produto é testado pela Fundacentro de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 7956) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. O produto precisará conter o certificado NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health) nos EUA, tendo recebido deste órgão governamental norte-americano aprovação como respirador da classe N95.	1,4900	14.900,00
121	100,000	UN	Mascara laringea descartavel 5.0 (70-100kg) - Mascara laringea descartavel 5.0 (70-100kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar	42,3400	4.234,00

insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.

122	100,000	UN	<p>Mascara Laringea descartavel tam 2.0 (10-20kg) - Mascara Laringea descartavel tam 2.0 (10-20kg) - Máscara laríngea (descartável)</p> <p>Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.</p>	42,5800	4.258,00
123	100,000	UN	<p>Mascara Laringea descartavel tam 4.0 (50-70kg) - Mascara Laringea descartavel tam 4.0 (50-70kg)- - Máscara laríngea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do</p>	40,8400	4.084,00

manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.

124	100,000	UN	<p>Mascara Laringea descartavel tam. 2.5 (20-30kg) - Mascara Laringea descartavel tam. 2.5 (20-30kg) - Máscara laríngea (descartável)</p> <p>Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.</p>	44,2500	4.425,00
125	100,000	UN	MASCARA PLASTICA PARA INALADORES ADULTO - MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	6,0900	609,00
126	76,000	UN	MASCARA PLASTICA PARA INALADORES INFANTIL - MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	5,8600	445,36
127	27,000	CONJ	Nebulizador de ar comprimido p/ inalação adulto - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido , Máscara adulto.	12,1100	326,97
128	27,000	CONJ	NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PARA INALAÇÃO INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido , Máscara infantil.	11,2600	304,02
129	200,000	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, AJUSTÁVEL, TRANSPARENTE EMBALADO	4,6300	926,00

INDIVIDUALMENTE					
130	20,000	UN	Otoscópio acompanhado de espelhos reutilizáveis/descartável - Otoscópio acompanhado de espelhos reutilizáveis ou descartáveis - descrição: Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente Firme conexão na cabeça do otoscópio. Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso;Transmissão de luz por fibra óptica;Lâmpada XenonHalógena de 2.5v,Cabo Pocket com clip de bolso;Estojo para acondicionamento.	559,3300	11.186,60
131	40,000	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO DEDO; - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO DEDO; Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletimográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme e, é claro, oximetria e frequência de pulso, Leve e portátil; Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição); 4 ângulos e 10 modos de exibição de tela; Exibição de oximetria, FP e PI; Liga automaticamente após colocação do dedo; Desligamento automático após inatividade; Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca; Indicador de baixa voltagem; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde, Registro na ANVISA.	89,4600	3.578,40
132	30,000	UN	Oxímetro de pulso portátil infantil - Oxímetro de pulso portátil infantil - Design ergonômico, confortável, especial para crianças - Medir SpO2 e PR com precisão em forma de onda de pulso e gráfico de barras de exibição - Função de alarme: dados detectados que vão além do alarme limite (quando o SpO2 estiver abaixo de 90%, ou a taxa de pulso não está entre 50bpm e 120bpm, o alarme ocorre); - Bateria de Lítio(Lir2450) recarregável - Alto brilho pode ser usado mesmo em noite escura - Quatro ângulos de visão e seis modos de exibição - Quatro níveis de brilho ajustável - Indicador de baixa tensão da bateria - Desligamento automático quando o sinal não estiver disponível por 4 segundos - Pequeno,leve, fácil de carregar, Informações Técnicas: - Formato do Display: OLED - Faixa de SpO2: 35 - 99% - Faixa de Pulso: 30-250 bpm - Precisão: SpO2: ± 2 dígitos na faixa de 70-99%. - Frequência de Pulso: ± 2 bpm. - Registro na ANVISA. Incluso no Pacote: -Plug para Tomada - Oxímetro - Bateria Recarregavel - Carregador.	171,2600	5.137,80
133	2,000	UN	OXIMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 01 SENSOR DE SPO2 - OXIMETRO DE PULSO TIPO DE MESA, COM CURVA PLESTIMOGRAFICA E COM 01 SENSOR DE SPO2	3.517,7400	7.035,48
134	10,000	JOGO	PÁ DEA ADULTO (ZOLL) - PÁ DEA ADULTO (ZOLL) - JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEA CMOS DRAKE ADULTO.	546,4400	5.464,40
135	30,000	UN	PASTA CONDUTORA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EEG POTE C/ 1KG. - PASTA CONDUTORA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EEG POTE C/ 1KG.	88,9800	2.669,40

136	100,000	UN	PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO - PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	6,5300	653,00
137	4,000	UN	PINÇA ALLIS 25 CM - PINÇA ALLIS 25 CM	66,7100	266,84
138	22,000	UN	Pinça de assepsia Foerster - Pinça foerster para assepsia. Fabricada em aço inox. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS, registro na ANVISA.	206,6700	4.546,74
139	4,000	UN	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO ULTERINO 24CM - PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO ULTERINO 24CM - 2MM	445,6600	1.782,64
140	40,000	CX	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO 52MM - PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICAÇÃO, FABRICADO EM PURO LÁTEX, HIPO-ALÉRGICO, ALTA SENSIBILIDADE, PARA USO EM EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA 52MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	49,7700	1.990,80
141	100,000	L	PVPI DEGERMANTE 1000ML - PVPI DEGERMANTE 1000ML	41,3600	4.136,00
142	100,000	L	PVPI TOPICO 1000ML - PVPI TOPICO 1000ML	44,9700	4.497,00
143	23,000	UN	Reanimador manual adulto (ambú) - Reanimador manual adulto (ambú) - Reanimador manual adulto, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 1600ml, acompanhada de máscara para adulto, nº 4 e 5 Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm adulto (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O Peso aproximado: 0,595 kg. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	131,5000	3.024,50
144	22,000	UN	Reanimador manual infantil (ambú) - Reanimador manual infantil (ambú) - Reanimador manual infantil, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 550 ml, acompanhado de máscara infantil. Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm Infantil (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O Peso aproximado: 0,390. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	130,5400	2.871,88
145	22,000	UN	Reanimador manual neonatal (ambu) - Reanimador manual neonatal (ambu) - Reanimador manual recém-nato, o Ambu deve possuir balão com capacidade de 280 ml, acompanhado de máscara para recém-nato. Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 70 mm x 90 mm x 70 mm Recém-Nato (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 25 cm/ H2O Peso aproximado: 0,280 kg . Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e	132,1700	2.907,74

			registro no Ministério da Saúde - ANVISA.		
146	144,000	ROLO	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M - ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M	7,1400	1.028,16
147	500,000	UNI	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE, COFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HEMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 63 CM COM VARIAÇÃO +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA 80 CM, CLASSE II, COR BRANCA LEITOSA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME AS NORMAS ABNT-NBR 7500 E 9191.	47,9900	23.995,00
148	50,000	CX	SCALPE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 - Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 21 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	21,3900	1.069,50
149	50,000	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19 - Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19, Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	21,5400	1.077,00
150	50,000	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23. - Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	21,2700	1.063,50
151	40,000	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 - Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	21,2400	849,60
152	10.000,000	UN	SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA; PARA VACINA BCG - SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA; PARA VACINA BCG; SPLIP OU LOCK; SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL 0,05 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, NÚMEROS E LETRAS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXÍDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; FABRICADO EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO	0,1500	1.500,00

NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.

153	120.000,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA	0,2200	26.400,00
154	21.500,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml - SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 1ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	0,1300	2.795,00
155	17.000,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA ESTERIL - SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 5ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	0,1400	2.380,00
156	5.000,000	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12 - Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.	0,8100	4.050,00
157	3.000,000	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14 - Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14 - Dispositivo para	0,8100	2.430,00

introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.

158	2.000,000	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4 - Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.	0,7000	1.400,00
159	2.000,000	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8 - Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8- Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.	0,7100	1.420,00
160	50,000	CX	SONDA DE FOLLEY N 20 DESCARTAVEL BALÃO DE 30ML - SONDA DE FOLLEY N° 20, CX COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	28,3500	1.417,50

MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL
VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM

161	20,000	CX	<p>SONDA DE FOLLEY N° 22 DESCARTAVEL BALÃO 40 ML - SONDA DE FOLLEY N° 22, CX. COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM</p>	28,5200	570,40
162	408,000	UN	<p>SONDA DE FOLLEY N° 16 DESCARTÁVEL BALÃO DE 30ML - SONDA DE FOLLEY N° 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM</p>	2,8500	1.162,80
163	1.200,000	UN	<p>SONDA DE FOLLEY N° 18 DESCARTÁVEL BALÃO DE 30ML - SONDA DE FOLLEY N° 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM</p>	2,8800	3.456,00

164	40,000	CX	<p>SONDA FOLEY - DE DEMORA N 8 PEDIATRICA. - Sonda Foley - de demora nº 8 pediátrica - Em látex, cx. com 10 unidades, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p> <p>Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais</p>	28,5300	1.141,20
165	1.200,000	UN	<p>Sonda Foley - de demora nº 12 adulto - Sonda Foley - de demora nº 12 adulto - Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p> <p>Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais</p>	3,6300	4.356,00
166	1.000,000	UN	<p>Sonda Foley - de demora nº 14 adulto - Sonda Foley - de demora nº 14 adulto - Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p> <p>Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais</p>	3,5400	3.540,00
167	1.200,000	UN	<p>Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 12 adulto - Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 12 adulto- Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril;</p> <p>- Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. esterilizado por radiação gama.</p>	1,1800	1.416,00
168	500,000	UN	<p>Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 14 adulto - Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 14 adulto Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. esterilizado por radiação gama.</p>	1,1800	590,00

169	500,000	UN	Sonda nasogastrica - sonda de alivio nº 16 adulto - Sonda nasogastrica - sonda de alivio nº 16 adulto - Sonda - nasogástrica - sonda de alívio Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais esterilizado por radiação gama.	1,3500	675,00
170	1.275,000	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) CALIBRE 06 - Sonda URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 06.	0,7000	892,50
171	10.000,000	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) CALIBRE 08 - Sonda URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 08.	0,7200	7.200,00
172	30.000,000	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) CALIBRE 12 - Sonda URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 12.	0,7400	22.200,00
173	15.000,000	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) CALIBRE Nº 10 - Sonda URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO	0,7400	11.100,00

			INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 10.		
174	15.000,000	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 14 - SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 14.	0,8000	12.000,00
175	5.000,000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML. - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML, DESTINADA A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TEURAPEUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE.	4,2800	21.400,00
176	10.000,000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 250 ML, COM OBJETIVOS TERAPEUTICOS - SORO FISIOLÓGICO 250 ML, COM OBJETIVOS TERAPEUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DOS PACIENTES.	3,4900	34.900,00
177	100,000	UN	Tala aramada em E.V.A G - Tala aramada em E.V.A G	12,8900	1.289,00
178	100,000	UN	Tala aramada em E.V.A M - Tala aramada em E.V.A M	12,7100	1.271,00
179	1,000	ROLO	TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL 100% ALGODÃO - TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60CM DE LARGURA, PESANDO 190G/M2 PRE ENCOLHIDO, TINGIMENTO FIRME COM IMDRANHEREM NA AZUL ROYAL EM ROLO DE 110 METROS.	37,4800	37,48
180	50,000	UN	TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR - TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR PARA SER USADO PELO METODO ORAL, RETAL E AXILAR, REGISTRA A TEMPERATURA EM CERCA DE 01 MINUTO (PARA METODOS ORAL E RETAL) E DE 2 A 4 MINUTOS PELO METODO AXILAR. COM VISOR PARA LEITURA DA TEMPERATURA. SINAL SONORO ACCUBEEP - TOCA UM BIP A CADA 4 SEGUNDOS DURANTE SUA EXECUÇÃO, INDICANDO QUE A TEMPERATURA ESTA SENDO MEDIDA DE FORMA CORRETA EM UM BIP MAIOR QUANDO A MEDIÇÃO ESTA CONCLUIDA. PODE SER LIMPO COM ALGODÃO OU GAZE EMBEBIDO EM AGUA E SABÃO, OU ALCOOL ISOPROPILICO 70%. APOS SER LIGADO, MOSTRA DURANTE 3 SEGUNDOS A ULTIMA TEMPERATURA REGISTRADA. TERMOMETRO SE DESLIGARA AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE ESQUECELO LIGUADO, COM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO. A DURAÇÃO DA PILHA É DE 300	10,7800	539,00

		HORAS/USO.			
181	20,000	UN	Termômetro Digital Interna e Externa com Alarme - Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna e Externa com Alarme, Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA, comprimento do cabo do sensor: 1,70m ou superior; Deve atender as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação, RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.	106,6600	2.133,20
182	11,000	UN	Tesoura com ponta angulada e romba - Tesoura com ponta angulada e romba de aço inoxidável, destinada ao corte de vestimentas. Tesoura ponta romba Tesoura especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui oleais de empunha-dura. Confeccionada em inox para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra - 19 cm.	30,4800	335,28
183	22,000	UN	Tesoura de Mayo, reta de 14 cm - Tesoura de Mayo, reta de 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem-Plástica indivi-dual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho: 14CM Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE., registro no MS, registro na ANVISA.	31,6100	695,42
184	1.000,000	PCTE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES - Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex (CATMAT/CATSER 428622)	6,5200	6.520,00
185	10,000	UN	TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02. - TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02.	650,6000	6.506,00
186	7,000	ROLO	Tubo de Silicone 200 3mmx5mm - Tubo de Silicone 200 3mmx5mm rolo de 15 metros	46,5900	326,13
187	100,000	PCTE	TUBO PORTA LAMINA - TUBO PORTA LAMINA - Tubo porta lâmina,para três lâminas,confeccionado em polimero polipropileno,com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	40,4800	4.048,00
188	20,000	UN	Umidificador para oxigênio de 250ml - Umidificador para oxigênio de 250ml- Frasco PVC de 250 ml e extensão em PVC com máscara para oxigênio adulto e masca para oxigênio infantil. Altura - 17 cm; Largura - 6 cm; Profundidade - 6 cm; Peso -0,100 Kg. Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco de plástico de 250 ml, com níveis de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.	12,9300	258,60
189	30,000	UN	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro. - Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro, produto com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sinterizado; válvula de segurança e niples com pino de	344,1600	10.324,80

impacto; pressão fixa de saída de 3,5 Kgf/cm²; conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Equipamento exclusivo para uso medicinal.

190	36,000	L	VASELINA LÍQUIDA 1000ML - VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	34,0400	1.225,44
191	50,000	UN	TERMÔMETRO CLINICO; - TERMÔMETRO CLINICO; AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50° C TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDICAÇÃO Á DISTANCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	34,1600	1.708,00
192	500,000	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO COM 01 LITRO.	3,0500	1.525,00
193	50,000	UN	PROTETOR FACIAL 08; - PROTETOR FACIAL 08 INCOLOR (FACE SHIELD) DEVE COBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO ROSTO. COM CARNEIRA SIMPLES. POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES. COM VISOR DE ACRILICO INCOLOR. VISEIRA ARTICULÁVEL, MATERIAL: ACRILICO.	8,9600	448,00
194	100,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE; BRAÇADEIRA EM NYLON; COM FECHO EM VELCRO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO; FABRICADO NO BRASIL COM TECNOLOGIA JAPONESA; POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; ACOMPANHA ESTOJO MACIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MINIMO 01 (UM) ANO; COR CINZA.	71,5800	7.158,00
195	20.000,000	UN	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml - Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirogênica, Lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.	0,2000	4.000,00
196	5.000,000	UN	Seringa descartável tamanho 20ml slip - Seringa descartável tamanho 20ml slip, sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, flange que dê apoio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde,; similar ou padrão de qualidade bd.	0,3300	1.650,00

197	200,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL - SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL - Seringas descartáveis - 60 ml Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral Possui bicos LuerSlip Central, Luer-Lok e Cateter Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas Apresentações:Seringa descartável estéril embalada unitariamente Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Similar ou padrão de qualidade BD.	0,9700	194,00
198	100,000	UN	Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável - Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável	81,7000	8.170,00
199	100,000	UN	Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável - Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável	75,9200	7.592,00
200	50,000	CX	Catéter Intravenoso N20 - Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 20G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	61,0000	3.050,00
201	50,000	CX	Catéter intravenoso N22 - Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 22G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.	62,1800	3.109,00
202	50,000	CX	Catéter Intravenoso N24 - Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 24G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.	68,7000	3.435,00

203	30,000	UN	Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO. - Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO.	55,5500	1.666,50
204	200,000	UN	Lixeira em aço inox com pedal 50 litros - Lixeira em aço inox com pedal 50 litros. 62,5x39cm e 4x39,4 cm.	279,7000	55.940,00
205	100,000	UN	Ringer com lactato 250ml. - Ringer com lactato 250ml. Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e epirogênica. Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio e para prevenção e tratamento da acidose metabólica. Uso intravenoso e individualizado.	4,6500	465,00
206	15.000,000	UN	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml - Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirogênica, Lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.	0,1400	2.100,00
207	20,000	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance. DESCRIÇÃO: transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alto desempenho; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão de LCD pra visualização numérica do batimento cardíaco fetal; alimentação por 02 (duas) pilhas AA de 1,5V; sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	328,6000	6.572,00
208	500,000	UN	Fita para Autoclave com Indicador - Fita para Autoclave com Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.	4,1900	2.095,00
209	100,000	UN	PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML - PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML- FRASCO TRANSPARENTE, EM AMTERIAL PLASTICO, REGULADOR DE JATO, A VALVULA ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, CAPACIDADE DE VOLUME DE 500ML. SIMILAR A PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML OSMAR THISEN.	11,2100	1.121,00
210	500,000	UN	Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5litros - Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5litros Aspecto: Líquido transparente pH: 2,0 - 3,0 Faixa de temperatura de ebulição: Acima de 80°C Pressão de vapor: Produto Químico não inflamável Densidade de vapor: Produto Químico não inflamável Densidade relativa: 0,987 - 1,038 g/cm ³ Solubilidade(s): Totalmente Solúvel Coeficiente de partição - n-octanol/água: Não Aplicável Outras informações: Brix: 11,0 - 14,0% Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos Teor de ativos: 11,0 - 14,0 % Teor de Ativos bactericidas: Quaternário de Amônio: 5,6 % e	61,6600	30.830,00

Peróxido de Hidrogênio: 4,25%
 - Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio

211	12,000	UN	Placa para desfibrilador automático infantil - Placa para desfibrilador automático infantil - Infantil = área: 30 cm ² . Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	507,9900	6.095,88
212	20,000	CX	LÂMINA DE BISTURI 15 - LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 15.	25,9500	519,00
213	80.000,000	UN	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml - Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e aprotogênica, Lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.	0,1200	9.600,00
214	48,000	UN	PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE. - PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.	3,9000	187,20
215	13,000	UN	PINÇA JACARE PARA REMOCAO DE DIU - 20CM - PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	478,3000	6.217,90
216	20,000	UN	PINÇA CHERON 24 CM - PINÇA CHERON 24 CM, Produzido em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	70,6500	1.413,00
217	12,000	UN	HISTERÔMETRO 27 CM - HISTERÔMETRO DE SIMS 27 CM EM AÇO PARA USO GINECOLÓGICO, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência	66,3200	795,84
218	12,000	UN	TESOURA CURVA E LONGA 25 CM EM AÇO INOX - TESOURA CUERVA E LONGA 25 CM EM AÇO INOX, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	99,3200	1.191,84
219	14,000	UN	PINÇA POZZI 24 CM - PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	73,5200	1.029,28

220	12,000	UN	CUBA REDONDA INOX 300 A 500 ML - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX COM CAPACIDADE 300 A 500 ML	28,9000	346,80
221	13,000	UNI	PINÇA JACARÉ 9 CM - PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 9 CM, PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	274,0200	3.562,26
222	13,000	UNI	CUBA RIM 26X12CM - 740 ML - CUBA RIM 26X12CM - COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 740 ML EM INOX	62,3100	810,03
223	13,000	UNI	CUBA PARA ASSEPSIA - CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MINIMO 9X5,5 CM CAPACIDADE MINIMA DE 220ML.	18,5500	241,15
224	20,000	UNI	TESOURA RETA 12 CM - TESOURA RETA 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX	28,1400	562,80
225	20,000	UNI	PINÇA ADSON COM SERRILHA PONTA FINA 15 CM - PINÇA ADSON COM SERRILHA, PONTA FINA 15 CM DE AÇO INOX (PARA USO EM AURICULOTERPIA).	25,0700	501,40
226	20,000	UN	PINÇA KELLY RETA COM 14 CM - PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOX PARA CURATIVO	33,9100	678,20
227	20,000	UN	Pinça anatômica de 14 cm - Pinça anatômica de 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Tamanho: 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. Anvisa Garantia contra defeito de fabricação.	14,9200	298,40
228	13,000	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DE 16 CM - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DE 16 CM DENTE DE RATO EM AÇO INOX PARA CURATIVO	19,9200	258,96
229	3,000	UNI	CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM - CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM NO MINIMO	102,1000	306,30
230	3,000	UNI	TESOURA METZENBAUM RETA 14 CM - Tesoura Metzembraum,reta curva de 14 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	61,5800	184,74
231	3,000	UNI	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM - TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM, EM AÇO INOX.	34,6600	103,98
232	3,000	UN	Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável. - Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável, 17 CM.	9,7800	29,34
233	3,000	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	42,3500	127,05

234	3,000	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA - PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA EM AÇO INOXIDAVEL.	43,4000	130,20
235	3,000	UN	Pinça Halsted mosquito - Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, RETA de 12 cm Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS, registro na AN-VISA	28,8300	86,49
236	103,000	UNI	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM - Pinça Halsted mosquito, fabricada totalmente em inox, RETA de 12 cm Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS, registro na AN-VISA	26,2600	2.704,78
237	3,000	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA - PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	42,3000	126,90
238	3,000	UNI	PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX - PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX	12,5900	37,77
239	2,000	UNI	PINÇA ALLIS 15 CM - PINÇA ALLIS 15 CM WM AÇO INOXIDAVEL	36,5700	73,14
240	22,000	UN	Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm - Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm Usado para suturar tecido prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue. Fabricado totalmente em aço inox. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE., registro no MS, registro na ANVISA.	31,6900	697,18
241	2.500,000	UN	AVENTAL DESCARTAVEL AZUL; - AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO OU TNT, CONSTITUIDO POR TECIDOS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO DE GRAMATURAS 50, RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEAVEIS A AGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS, TAMANHO AJUSTAVEL PARA PACIENTES MAGRAS, OBESAS, GRAVIDAS OU NÃO, COSTURAS EM NYLON RESISTENTE COM CINTO. Na cor azul, não transparente.	8,4600	21.150,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.783.512,47



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 1 / 42

Fornecedor: E-mail:
Endereço: Contato:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	271913384	ROLO	Esparadrapo impermeável, largura de 10 cm. Rolo c/4,5m. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	1000	_____	_____	_____
2	270632815	UN	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO)- aparelho de pressão grande/obeso com estetoscópio; manômetro de alta precisão; braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro. A embalagem deve conter: 01 manômetro 0-300 mmHg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 Pêra; 01 estojo/bolsa para viagem. certificado pela ANVISA-MS e Verificado e aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	100	_____	_____	_____
3	270632814	UN	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) COM ESTETOSCÓPIO. Esfignomanômetro aneróide com braçadeira infantil de 1 a 7 anos. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro; braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos); manguito em PVC (latex free); acompanha estojo/bolsa para viagem; certificado pela ANVISA-MS e verificado e aprovado pelo Inmetro com selo do Inmetro no produto. A embalagem deve conter, 1 manômetro (0-300 mmHg); braçadeira infantil de 10 a 18 cm (nylon com fechamento em velcro); pera e valvulá de deflação; estojo/bolsa com zíper. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	100	_____	_____	_____
4	272403535	PCTE	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	170	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 2 / 42

5	271913383	UN	Equipo para soro micro gotas Látex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	3600
6	271013891	UN	Equipo para soro macro gotas Látex, com roldana, com comprimento de, no mínimo, 1,20m. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	4000
7	272113078	UN	Equipo multivia/polifix - Multivia/polifix- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luerlock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior do infusor. Conector fêmea: possui 2 conectores LuerLock fêmea com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Clamp corta fluxo: interrompe e reinicia o fluxo com segurança. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída. conector luer macho: possui um conector LuerSlip com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do in Embalagem interna: embalado unitariamente em blister constituído de Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do infusor até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno - ETO. Validade: 24 meses, desde que a embalagem interna esteja intacta. Registro no Ministério da Saúde: ANVISA, de acordo com as seguintes normas: NBR 9753/2003 - Escalpe estéril de uso único - Requisitos e métodos de ensaio; NBR 14041/1998 - Equipo de infusão estéril e de uso único; NBR 13386/1995 - Embalagem para artigo odonto-médico-hospitalar esterilizado por óxido de etileno; NBR 13849/1997 - Esterilizadores a gás de óxido de etileno puro e suas misturas; NBR 5426/1985 - Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. terior do infusor. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inistério da	408



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 3 / 42

8	270713656	UN	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão de solução enteral por gravidade através de sondas. Indicado para a administração de fluidos estéreis (alimento, medicamento, água) contidos em frascos para a Sistema Gastrointestinal (acesso enteral) do paciente. Ponta perfurante com tampa protetora padrão ISO. Respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, para impedir a entrada de microorganismos com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível. Tubo flexível azul em PVC com 150 cm. Pinça Rolete de alta precisão. Conector Escalonado para qualquer tipo de sonda. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM: Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24000	_____	_____	_____
9	270632834	M	ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.	5	_____	_____	_____
10	270632835	UN	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM.	50	_____	_____	_____
11	270713670	UN	Eletrodo descartavel tam. adulto para DEA Zoll	20	_____	_____	_____
12	270713671	UN	Eletrodo descartavel tam infantil para DEA Zoll	20	_____	_____	_____
13	270713669	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 - COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSAO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL: PRESERVATIVO DE PURO LATEX; INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINENCIA URINARIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO. ESTERELIZAÇÃO: GÁS OXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA EXTENSAO: 1,30M; O DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, TAMBEM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA OU URIPEN É UMA PELICULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PENIS.	2000	_____	_____	_____
14	270632837	UN	DIAFRAGMA/MEMBRANA P/ VENTILADOR PULMONAR LEISTUNE PR4D - 02 E PR4D - PLUS.	50	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 4 / 42

15	272013978	GAL	DETERGENTE ENZIMATICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML, QUATRO ENZIMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. DETERGENTE COM ALTO PODER DE DISSOLVENTE EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS SENDO COM PRINCIPIO ATIVO O ORTOFOSDATO TRISODICO.	184	_____	_____	_____
16	270713681	PCTE	COMPRESSA DE GAZE 13FIOS/CM² DE 7,5X7,5CM FECHADO, 15CM X 30CM ABERTO, NÃO ESTERIL, PACOTE DEVE CONTER 500 UNIDADES DE GAZES COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS.	3000	_____	_____	_____
17	272709775	UN	Coletor de urina e fezes, estéril, tipo universal. Possui um reservatório fabricado em plástico PVC transparente. Tubo de drenagem com conector cônico. Capacidade de 50ml Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	50000	_____	_____	_____
18	270100061	UN	Coletores para materiais perfuro-cortantes. O coletor em papelão é utilizado para o descarte de materiais perfuro cortantes como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas e cateter. Possui contra trava e alça dupla para transporte. - Composição: papelão; - Capacidade: 13 litros; - Alça dupla para transporte; - Contra trava de segurança; - Produzido de acordo com NBR 13853; - Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	1360	_____	_____	_____
19	400114000	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL	3	_____	_____	_____
20	400113999	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO	4	_____	_____	_____
21	270632768	UN	Colar cervical tam PP Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, b em como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca. Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na	25	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 5 / 42

22	270632769	UN	<p>parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente.</p> <p>Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.</p> <p>Características</p> <p>Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril.</p> <p>Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.</p>	20	_____	_____	_____
23	270632770	UN	<p>Colar cervical tam M Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui,também,botão cor preta, na área articulada que</p>	20	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 6 / 42

identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca.

Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente.

Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.

Características

Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril.

Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.

24

270632771

UN

Colar cervical tam G Revestido com uma espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. Padrão de cores Universal. Do outro lado, abertura especial e presa em botões. Fecho em velcro de 25 mm. Possui, também, botão cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 1 abertura para palpação e ventilação de nuca.

Composição: Polietileno, E.V. A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radio transparente.

Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.

Características

Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril.

Radio transparente. Suporte mentoniano. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de

20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 7 / 42

esterilização e registro no Ministério da Saúde.

25	273313992	UN	COLAR CERVICAL NEONATAL	2	_____	_____	_____
26	272113093	UN	Cateter Nasal para Oxigenio tipo olhos, Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Aspirogênico; - Descartável (Uso único).	10000	_____	_____	_____
27	271913382	UN	Cateter de oxigênio nasal Circuito de tubos de PVC. CARACTERISTICAS: Cateter do tipo sonda. Com introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instalado. confeccionado em pvc (cloreto polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalado em e.g.c.Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	680	_____	_____	_____
28	270713654	CONJ	CARDIOCLIPS COLORIDOS PARA ECG CONJ. COM 04 UNIDADES.	4	_____	_____	_____
29	430114094	UN	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS - CAIXA TERMICA NA COR AZUL MATERIA PRIMA ATOXICA PAREDE DUPLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E UMA ESPESSA CAMADA INTERMEDIARIA DE POLIURETANO (PU) ALÇA SUPERIOR DOBRAVEL E REFORÇADA, TAMPAS ARTICULAVEL COM SUPORTE PARA LATAS /COPOS NA PARTE SUPERIOR DE EXCELENTE CAPACIDADE TERMICA COM DIMENSOES 31,5X41X47CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE PARA 32L. SIMILAR A CAIXA TERMICA 32L SOPRANO.	20	_____	_____	_____
30	270156488	UN	Caixa de inox de 20 cm Estojo Liso em Aço Inoxidável; Dimensões: 20 x 10 x 5 cm; Material: Aço Inoxidável de primeira qualidade; Embalagem individual em saco plástico, constando os dados de identificação, procedência, marca. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE,REG. MS e ANVISA.	22	_____	_____	_____
31	272412825	UN	Caixa coletora 7 litros com divisões internas, bandeja articulada, fecho frontal (para descarte de perfuro- cortantes) na cor branca.	500	_____	_____	_____
32	270156603	UN	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHE EM METAL.	30	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 8 / 42

33	270156604	UN	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO INFANTIL, COM FECHER EM METAL.	30	_____	_____	_____
34	270156602	UN	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHER EM METAL.	30	_____	_____	_____
35	271013927	UN	BOLSA COLETORA DE URINA, Sistema fechado, com válvula anti-refluxo. Coletor com graduação até 2000ml. Reservatório transparente. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação.	6800	_____	_____	_____
36	271814024	PCTE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, GRADUADO COM CORDÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	_____	_____	_____
37	272013967	UN	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG, MEDINDO 110MMX18 METROS	212	_____	_____	_____
38	272013966	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	255	_____	_____	_____
39	272013965	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	255	_____	_____	_____
40	272013964	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M	255	_____	_____	_____
41	272013969	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.	85	_____	_____	_____
42	271913381	CX	Bisturi descartável nº. 22 Lâminas fabricadas em Aço Carbono e cabos em plástico atóxico, o bisturi é utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Lâmina confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Cabo em plástico atóxico, acoplado, na cor verde. Embalados individualmente com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 9 / 42

com 100 unidades. Caixa com 100 unidades.

43	271913380	CX	Bisturi descartável nº. 15 Lâminas fabricadas em Aço Carbono e cabos em plástico atóxico, o bisturi é utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Lâmina confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Cabo em plástico atóxico, acoplado, na cor verde. Embalados individualmente com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	100	_____	_____	_____
44	272014013	UN	AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO OU TNT, CONSTITUIDO POR TECIDOS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO DE GRAMATURAS 50, RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEAVEIS A AGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS, TAMANHO AJUSTAVEL PARA PACIENTES MAGRAS, OBESAS, GRAVIDAS OU NÃO, COSTURAS EM NYLON RESISTENTE COM CINTO. Na cor azul, não transparente.	7500	_____	_____	_____
45	271913369	PCTE	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	340	_____	_____	_____
46	271913368	PCTE	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	595	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 10 / 42

47	271913367	PCTE	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	595
48	270713660	PCTE	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	595
49	271913366	PCTE	Ataduras de crepom 13 fios/cm ² 12X4,5m Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada) cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	595
50	270156607	UN	AMOTOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	250
51	272303126	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSOÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM ROLO COM 500G, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ROLO NA COR BRANCO COM 500G. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE CREMER.	350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 11 / 42

52	272013968	UN	ALCOOL GEL HIDRATANTE 70° + GLICERINA FR. 250ML	1500	_____	_____	_____
53	410309715	UN	ÁLCOOL COMUM 96%, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 01 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E DATA	850	_____	_____	_____
54	273403156	FRASC	ÁLCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2800	_____	_____	_____
55	270713668	CX	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25X0,80MM CX C/ 100 UNIDADES- COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOX INVOLUCRO DA AGULHA E TAMPAS DE SEGURANÇA POLIPROPILENO (PP).	10	_____	_____	_____
56	272003050	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	144	_____	_____	_____
57	272003049	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	150	_____	_____	_____
58	272003048	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA	50	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 12 / 42

BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.

59	271603045	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 25 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	300	_____	_____	_____
60	272004884	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHOCALIBRE 25X06 CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	500	_____	_____	_____
61	271910413	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	500	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 13 / 42

			TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 20X5.5 3/4, CX C/ 100 UND. Similar ou padrão de qualidade BD.			
62	271903041	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.	150	_____	_____
63	740122082	FRASC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO.	150	_____	_____
64	272403038	PCTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA BUCAL), CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COR NATURAL, COMPRIMENTO 14CM E LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	250	_____	_____
65	272109136	ROLO	ESPARADRAPO MICROPORÉ, CONFCCIONADO EM NAYLON VISCOSE, NÃO-TECIDO, CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RÁDIO TRANSPARENTE, NÃO OCLUSIVA EM UMA DE SUAS FACES E A OUTRA CONTENDO ADESIVO SINTÉTICO, HIPOALÉRGICO, SEM SENSIBILIZANTES, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10CM X 4,5M. MARCA:	680	_____	_____
66	272403104	PCTE	ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	340	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 14 / 42

67	272513965	UN	ESPECULO VAGINAL GRANDE - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm. Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.	1620	_____	_____	_____
68	272513964	UN	ESPECULO VAGINAL MEDIO - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm. Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.	3240	_____	_____	_____
69	272513963	UN	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - Fabricado em poliestireno cristal (PS), com parafuso acoplado, atóxico. Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal de 22mm; Comprimento total: 143mm; Não Estéril - não lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (BOPP). Similar ou padrão de qualidade Vagispec.	2000	_____	_____	_____
70	272412826	UN	Estantes para tubos de ensaio, tipo grade, Fabricada em polipropileno (PP); Alfa numérica; Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer; Capacidade: 40 Tubos de 20-21mm; o Apresentação: Embalagem Individual	20	_____	_____	_____
71	270632836	UN	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, INDICADO PARA PRÉ E PÓS RESPIRATORIO, ATELECTASIAS POLMONARES, ETC. (IGUAL OU SIMILAR AO RESPIRON CLASSIC NC3).	30	_____	_____	_____
72	271913385	UN	Fio cirúrgico - catgut simples - 3-0 Sutura catgut simples com agulha 3cm 3/8 de circulo com 75cm de comprimento. Sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fíccosa de intestino de bovinos. Asutura de catgut simples é indicado para o uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser usado em procedimentos cardiovasculares e neurológicos. Esterilização é garantida desde que a embalagem esteja intacta. Validade: Cinco anos depois da data de fabricação. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 5 anos após data de entrega.	480	_____	_____	_____
73	271913386	UN	Fio cirúrgico - catgut simples - 4-0 Sutura catgut simples com agulha 3cm 3/8 de circulo com 75cm de comprimento. Sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fíccosa de intestino de bovinos. Asutura de catgut simples é indicado para o uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser usado em procedimentos	480	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 15 / 42

			cardiovascular e neurológicos. Esterilização é garantida desde que a embalagem esteja intacta. Validade: Cinco anos depois da data de fabricação. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 5 anos após data de entrega.				
74	272203119	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	_____	_____	_____
75	272203120	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	_____	_____	_____
76	272203121	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 3,5CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	_____	_____	_____
77	272203122	CX	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM AGULHA DE 4,0CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	28	_____	_____	_____
78	270632777	UN	Fio guia para entubação adulto 400mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandris de entubação para adulto de 400 mm de comprimento. Composição Haste: cobre recozido; Esfera: latão; Mandril de intubação: banho de estanho; Modelo: adulto. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência,	10	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 16 / 42

data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro.

79	270632778	UN	Fio guia para entubação infantil 300mm - Haste flexível com uma esfera na extremidade. Mandris de entubação para adulto de 300 mm de comprimento. Composição Haste: cobre recozido; Esfera: latão; Mandril de intubação: banho de estanho; Modelo: adulto. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização, prazo de validade e registro.	10	_____	_____	_____
80	370600164	ROLO	FITA CREPE 18X50 MM	2500	_____	_____	_____
81	272013979	UN	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.	15	_____	_____	_____
82	271013894	UN	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA	1000	_____	_____	_____
83	530412002	UN	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML - Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	10000	_____	_____	_____
84	271913387	UN	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto.	100	_____	_____	_____
85	271913388	UN	Garrote confeccionado em fita em nylon e algodão com trava personalizável injetada em PVC, tamanho adulto infantil.	100	_____	_____	_____
86	270100060	UN	Gaze tipo queijo - 13 fios - 91X91 100% Algodão - Não estéreis cinco dobras oito camadas. Recomenda-se sua esterilização em E.T.O., vapor ou raios Gama. Curativos/compressa-de-gaze-tipo-queijo-91x91-13-fios/cm². Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro. Similar ou padrão de qualidade CREMER.	500	_____	_____	_____
87	271711509	UN	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, EMBALAGEM COM 5KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 17 / 42

88	274112706	L	GLUTARALDEIDO 2% , FRASCO COM 1 LITRO.	400	_____	_____	_____
89	270713642	UN	HISTEROMETRO 28 CM RETO	2	_____	_____	_____
90	270632775	JOGO	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) tam. 0 - 5 - Fabricadas em PVC flexível e polipropileno. Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm. Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm. Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm. Tamanho: 4; Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm; Comprimento: 12cm. Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.	40	_____	_____	_____
91	271913389	UN	Lacre plastico tipo espinha de peixe - Tamanho: 16 cm Matéria-prima: Polietileno Tipo: Espinha de peixe, Lacre que diferencia dos demais por possuir três travas de segurança. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro.	6732	_____	_____	_____
92	680300013	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS	34	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 18 / 42

93	271913365	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES	170	_____	_____	_____
94	272113123	UN	LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO MD_OMNI 3000 2,5V, K.228	20	_____	_____	_____
95	270632772	UN	Lanterna clínica - Lâmpada com luz halógena, extremamente brilhante e branca possibilita ver a cor verdadeira dos tecidos para uma rápida e efetiva avaliação de reflexos da pupila. Características:- Construído em metal sólido e durável;- Uso de pilhas alcalinas;- Lâmpada halógena 2,5 V (07600-U). Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde,	13	_____	_____	_____
96	270632776	JOGO	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil)- Laringoscópio com iluminação fibra ótica Laminas retas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 - Laminas curvas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Bolsas para acondicionamento dos aparelhos. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro .	2	_____	_____	_____
97	272013999	UN	LENÇOL 150 FIOS 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA MACA HOSPITALAR	150	_____	_____	_____
98	271711779	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 100% fibras naturais; na cor branca, com registro no ministério da saúde. Medida por rolo 50cmx50m.	50	_____	_____	_____
99	272113107	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - Produto não estéril uso único, produto ecologicamente correto 100% fibras naturais; na cor branca, com registro no ministério da saúde. Medida por rolo 70cmx50m.	136	_____	_____	_____
100	272113070	PCTE	Luva descartavel (esteril) tam. 6.5, Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: embalagem estéril contendo 50 pares . Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Pct de 100 com 50 pares.	1000	_____	_____	_____
101	272113071	UN	Luva Descartavel (esteril) tam. 7.0, Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data	2000	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 19 / 42

de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.

102	272113072	PCTE	Luva Descartavel (esteril) tam. 7.5 - Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: Pct estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.	1000	_____	_____	_____
103	272113073	PCTE	Luva Descartavel (esteril) tam. 8.0 - Luva cirúrgica estéril descartável. Espessura média: 0,21 mm Comprimento: 28 cm Lubrificação: Sem pó Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron Apresentação: Pct estéril contendo 50 pares. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar ou padrão de qualidade EMBRAMAC. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Pct de 100 com 50 pares. COD. CATMAT. 269837	1000	_____	_____	_____
104	270632833	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES.	1000	_____	_____	_____
105	270632831	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES.	3000	_____	_____	_____
106	270632832	CX	LUVA NITRICA SEM PÓ TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES.	3000	_____	_____	_____
107	740122078	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - CX COM 100 UNID - Descartável, não estéril ,confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificados com pó bioabsorvível.	2000	_____	_____	_____
108	740122079	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificados com pó bioabsorvível.	3000	_____	_____	_____
109	740122081	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (EP)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificados com pó bioabsorvível.	3000	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 20 / 42

110	740122080	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)-CX C/ 100 UNID - Descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível.	3000	_____	_____	_____
111	270156608	UN	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE DUAS VIAS CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR.	100	_____	_____	_____
112	270156601	UN	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, DE DUAS VIAS, CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR.	30	_____	_____	_____
113	270156609	UN	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO DE DUAS VIAS CONFECCIONADO EM PVC, EM MATERIAL QUE NÃO SE DETERIORA COM CALOR.	30	_____	_____	_____
114	273012968	UN	Manta Térmica Aluminizada - Manta Térmica Aluminizada, Produzida em polietileno aluminizado, Não Deforma, A Prova d'água, Reflete o calor externo mantendo o calor interno, Tamanho: Comprimento: 2,10m. Largura: 1,40m.	100	_____	_____	_____
115	270713659	CX	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico Cx 50und - Material 100% Polipropileno Hipóalergênica, Hidrorepelente, Não Inflamável, Clipe nasal revestido e de fácil ajuste ELÁSTICO (p/ fixar atrás das aurículas), TRIPLA CAMADA: Composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m ² . Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Perfeita para uso nas áreas Médico-Odonto-Hospitalar.	2000	_____	_____	_____
116	273314036	UN	Máscara com Reservatório adulto p/ nebulizador	27	_____	_____	_____
117	273314037	UN	Máscara com Reservatório infantil p/ nebulizador	27	_____	_____	_____
118	270632765	UN	Máscara de oxigênio adulto (Venturi) - confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico. Com diluidores codificados em 6 cores diferentes trazendo as seguintes concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. Composição: 01 Máscara com tubo flexível (corrugado); 06 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%,	27	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 21 / 42

			50%); 01 extensão para oxigênio 2,1m; 01 copo de umidificação. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.				
119	270632764	UN	Máscara de oxigênio infantil (Venturi) - confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico. Com diluidores codificados em 6 cores diferentes trazendo as seguintes concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. Composição: 01 Máscara com tubo flexível (corrugado); 06 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 extensão para oxigênio 2,1m; 01 copo de umidificação. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	25	_____	_____	_____
120	272412824	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (UN.), Respirador PFF-2/N95 contra Particulados para Uso Hospitalar Máscara Cirúrgica. Composição. Constituído por uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido na cor verde, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar, com tratamento especial para maior resistência à projeção de sangue e fluidos corpóreos. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Peso líquido aproximado: 8 gramas Cor: verde com elásticos brancos Disponível nos tamanhos: regular e pequeno Este produto é testado pela Fundacentro de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 7956) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. O produto precisará conter o certificado NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health) nos EUA, tendo recebido deste órgão governamental norte-americano aprovação como respirador da classe N95.	10000	_____	_____	_____
121	272113077	UN	Mascara laringea descartavel 5,0 (70-100kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 22 / 42

regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.

122	272113074	UN	Mascara Laringea descartavel tam 2.0 (10-20kg) - Máscara laríngea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.	100	_____	_____	_____
123	272113076	UN	Mascara Laringea descartavel tam 4.0 (50-70kg)- Máscara laríngea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 23 / 42

emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 4 anos após data de entrega.

124	272113075	UN	Mascara Laringea descartavel tam. 2.5 (20-30kg) - Máscara laringea (descartável) Apresentação na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. Fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. Constituída por: 1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conforma-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima	100
-----	-----------	----	---	-----



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 24 / 42

de 4 anos após data de entrega.

125	272013970	UN	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	100	_____	_____	_____
126	272013971	UN	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	76	_____	_____	_____
127	270632780	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido , Máscara adulto.	27	_____	_____	_____
128	270632827	CONJ	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido , Máscara infantil.	27	_____	_____	_____
129	680700071	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, AJUSTÁVEL, TRANSPARENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200	_____	_____	_____
130	272014000	UN	Otoscópio acompanhado de espelhos reutilizáveis ou descartáveis - descrição: Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espelhos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente Firme conexão na cabeça do otoscópio. Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso;Transmissão de luz por fibra óptica;Lâmpada XenonHalógena de 2.5v,Cabo Pocket com clip de bolso;Estojo para acondicionamento.	20	_____	_____	_____
131	270632887	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO DEDO; Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme e, é claro, oximetria e frequência de pulso, Leve e portátil; Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição); 4 ângulos e 10 modos de exibição de tela; Exibição de oximetria, FP e PI; Liga automaticamente após colocação do dedo; Desligamento automático após inatividade; Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca; Indicador de baixa voltagem; Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde, Registro na ANVISA.	40	_____	_____	_____
132	270632773	UN	Oxímetro de pulso portátil infantil - Design ergonômico, confortável, especial para crianças - Medir SpO2 e PR com precisão em forma de onda de pulso e gráfico de barras de exibição - Função de alarme: dados detectados que vão	30	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 25 / 42

além do alarme limite (quando o SpO2 estiver abaixo de 90%, ou a taxa de pulso não está entre 50bpm e 120bpm, o alarme ocorre); - Bateria de Lítio(Lir2450) recarregável - Alto brilho pode ser usado mesmo em noite escura - Quatro ângulos de visão e seis modos de exibição
- Quatro níveis de brilho ajustável - Indicador de baixa tensão da bateria
- Desligamento automático quando o sinal não estiver disponível por 4 segundos
- Pequeno,leve, fácil de carregar, Informações Técnicas: - Formato do Display: OLED
- Faixa de SpO2: 35 - 99% - Faixa de Pulso: 30-250 bpm - Precisão: SpO2: ± 2 dígitos na faixa de 70-99%. - Frequência de Pulso: ± 2 bpm. - Registro na ANVISA.
Incluso no Pacote: -Plug para Tomada - Oxímetro - Bateria Recarregavel - Carregador.

133	270632804	UN	OXIMETRO DE PULSO TIPO DE MESA, COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E COM 01 SENSOR DE SPO2	2	_____	_____	_____
134	270156514	JOGO	PÁ DEA ADULTO (ZOLL) - JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEACMOS DRAKE ADULTO.	10	_____	_____	_____
135	272813991	UN	PASTA CONDUTORA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EEG POTE C/ 1KG.	30	_____	_____	_____
136	270111220	UN	PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	100	_____	_____	_____
137	270713640	UN	PINÇA ALLIS 25 CM	4	_____	_____	_____
138	270156486	UN	Pinça foerster para assepsia. Fabricada em aço inox. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS, registro na ANVISA.	22	_____	_____	_____
139	270713021	UN	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO ULTERINO 24CM - 2MM	4	_____	_____	_____
140	275603566	CX	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICAÇÃO, FABRICADO EM PURO LÁTEX, HIPO-ALÉRGICO, ALTA SENSIBILIDADE, PARA USO EM EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA 52MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	40	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 26 / 42

141	271013895	L	PVPI DEGERMANTE 1000ML	100	_____	_____	_____
142	271013896	L	PVPI TOPICO 1000ML	100	_____	_____	_____
143	270632763	UN	Reanimador manual adulto (ambú) - Reanimador manual adulto, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 1600ml, acompanhada de máscara para adulto, nº 4 e 5 Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm adulto (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O Peso aproximado: 0,595 kg. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	23	_____	_____	_____
144	270632762	UN	Reanimador manual infantil (ambú) - Reanimador manual infantil, o Ambú deve possuir balão com capacidade de 550 ml, acompanhado de máscara infantil. Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm Infantil (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O Peso aproximado: 0,390. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	22	_____	_____	_____
145	270632761	UN	Reanimador manual neonatal (ambu) - Reanimador manual recém-nato, o Ambu deve possuir balão com capacidade de 280 ml, acompanhado de máscara para recém-nato. Informações Técnicas: Dimensões da máscara: 70 mm x 90 mm x 70 mm Recém-Nato (bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone) Calibragem da válvula de segurança: 25 cm/ H2O Peso aproximado: 0,280 kg . Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	22	_____	_____	_____
146	270713655	ROLO	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M	144	_____	_____	_____
147	990601017	UNI	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE, COFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HEMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 63 CM COM VARIAÇÃO +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA 80 CM, CLASSE II, COR BRANCA LEITOSA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONSTAR	500	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 27 / 42

EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DA
SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME AS NORMAS ABNT-NBR 7500 E
9191.

148	272014005	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 21 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	50	_____	_____	_____
149	272014003	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 19, Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	50	_____	_____	_____
150	272014004	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 23 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	50	_____	_____	_____
151	272014006	CX	Scalpe dispositivo para infusão intravenosa Nº 25 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	40	_____	_____	_____
152	271814026	UN	SERINGA 0,05 ML COM AGULHA FIXA; PARA VACINA BCG; SPLIP OU LOCK; SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL 0,05 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, NÚMEROS E LETRAS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXÍDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; FABRICADO EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	10000	_____	_____	_____
153	271013897	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHAS 13X3,8 PARA INSULINA	120000	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 28 / 42

154	272005084	UN	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml - SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 1ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	21500	_____	_____	_____
155	272003482	UN	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 5ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	17000	_____	_____	_____
156	272113086	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 12 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.	5000	_____	_____	_____
157	272113087	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 14 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em	3000	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 29 / 42

caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.

158	272113084	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 4 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.	2000	_____	_____	_____
159	272113085	UN	Sonda - aspiração traqueal- sonda de alívio nº 8- Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;- Estéril;- Atóxica; Apirogênico; - Descartável (Uso único).Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.Validade mínima de 2 anos após data de entrega.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, esterilizado por radiação gama.	2000	_____	_____	_____
160	273114004	CX	SONDA DE FOLLEY Nº 20, CX COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A	50	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 30 / 42

EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM

161	273114005	CX	SONDA DE FOLLEY N° 22, CX. COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM	20	_____	_____	_____
162	273113892	UN	SONDA DE FOLLEY N° 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O N°, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM	408	_____	_____	_____
163	273113893	UN	SONDA DE FOLLEY N° 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO	1200	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 31 / 42

CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM

164	272113122	CX	Sonda Foley - de demora nº 8 pediátrica - Em látex, cx. com 10 unidades, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	40	_____	_____	_____
165	272113089	UN	Sonda Foley - de demora nº 12 adulto - Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	1200	_____	_____	_____
166	272113090	UN	Sonda Foley - de demora nº 14 adulto - Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: - Via para insuflar o ar; - Via para drenar a urina; - Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	1000	_____	_____	_____
167	272113080	UN	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 12 adulto- Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogastrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirrogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de	1200	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 32 / 42

identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais esterilizado por radiação gama.

168	272113081	UN	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 14 adulto Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais esterilizado por radiação gama.	500	_____	_____	_____
169	272113082	UN	Sonda nasogastrica - sonda de alívio nº 16 adulto - Sonda - nasogástrica - sonda de alívio Dispositivo para introdução em órgãos corporais, gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Estéril; - Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais esterilizado por radiação gama.	500	_____	_____	_____
170	273103559	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 06.	1275	_____	_____	_____
171	273103196	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO	10000	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 33 / 42

			IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 08.				
172	273103193	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 12.	30000	_____	_____	_____
173	272113091	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 10.	15000	_____	_____	_____
174	272113092	UN	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 14.	15000	_____	_____	_____
175	273414215	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500ML, DESTINADA A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TEURAPEUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE.	5000	_____	_____	_____
176	271013928	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 250 ML, COM OBJETIVOS TERAPEUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DOS PACIENTES.	10000	_____	_____	_____
177	270156458	UN	Tala aramada em E.V.A G	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 34 / 42

178	270156457	UN	Tala aramada em E.V.A M	100	_____	_____	_____
179	272013977	ROLO	TECIDO BRIM DRILL PROFISSIONAL PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60CM DE LARGURA, PESANDO 190G/M2 PRE ENCOLHIDO, TINGIMENTO FIRME COM IMDRANHEREM NA AZUL ROYAL EM ROLO DE 110 METROS.	1	_____	_____	_____
180	272013980	UN	TERMOMETRO DIGITAL HOSPITALAR PARA SER USADO PELO METODO ORAL, RETAL E AXILAR, REGISTRA A TEMPERATURA EM CERCA DE 01 MINUTO (PARA METODOS ORAL E RETAL) E DE 2 A 4 MINUTOS PELO METODO AXILAR. COM VISOR PARA LEITURA DA TEMPERATURA. SINAL SONORO ACCUBEEP - TOCA UM BIP A CADA 4 SEGUNDOS DURANTE SUA EXECUÇÃO, INDICANDO QUE A TEMPERATURA ESTA SENDO MEDIDA DE FORMA CORRETA EM UM BIP MAIOR QUANDO A MEDIÇÃO ESTA CONCLUIDA. PODE SER LIMPO COM ALGODÃO OU GAZE EMBEBIDO EM AGUA E SABÃO, OU ALCOOL ISOPROPILICO 70%. APOS SER LIGADO, MOSTRA DURANTE 3 SEGUNDOS A ULTIMA TEMPERATURA REGISTRADA. TERMOMETRO SE DESLIGARA AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE ESQUECELO LIGUADO, COM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO. A DURAÇÃO DA PILHA É DE 300 HORAS/USO.	50	_____	_____	_____
181	270111316	UN	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna e Externa com Alarme, Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA, comprimento do cabo do sensor: 1,70m ou superior; Deve atender as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação, RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.	20	_____	_____	_____
182	270156477	UN	Tesoura com ponta angulada e romba de aço inoxidável, destinada ao corte de vestimentas. Tesoura ponta romba Tesoura especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui oleiais de empunha-dura. Confeccionada em inox para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra - 19 cm.	11	_____	_____	_____
183	270156481	UN	Tesoura de Mayo, reta de 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem-Plástica indivi-dual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho: 14CM Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE., registro no MS, registro na ANVISA.	22	_____	_____	_____
184	271913391	PCTE	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo	1000	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 35 / 42

uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex (CATMAT/CATSER 428622)

185	270632828	UN	TRAQUEIA P/ RESPIRADOR LEISTUNE PR4D-02.	10	_____	_____	_____
186	270156459	ROLO	Tubo de Silicone 200 3mmx5mm rolo de 15 metros	7	_____	_____	_____
187	273414140	PCTE	TUBO PORTA LAMINA - Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	100	_____	_____	_____
188	270632779	UN	Umidificador para oxigênio de 250ml- Frasco PVC de 250 ml e extensão em PVC com máscara para oxigênio adulto e máscara para oxigênio infantil. Altura - 17 cm; Largura - 6 cm; Profundidade - 6 cm; Peso -0,100 Kg. Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco de plástico de 250 ml, com níveis de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação tipo de esterilização e registro.	20	_____	_____	_____
189	272813990	UN	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro, produto com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sinterizado; válvula de segurança e niples com pino de impacto; pressão fixa de saída de 3,5 Kgf/cm ² ; conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Equipamento exclusivo para uso medicinal.	30	_____	_____	_____
190	273403191	L	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	36	_____	_____	_____
191	270632888	UN	TERMÔMETRO CLINICO; AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50° C TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDICAÇÃO À DISTANCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	50	_____	_____	_____
192	270632889	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO COM 01 LITRO.	500	_____	_____	_____
193	270632891	UN	PROTETOR FACIAL 08 INCOLOR (FACE SHIELD) DEVE COBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO ROSTO. COM CARNEIRA SIMPLES. POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES. COM VISOR DE ACRILICO INCOLOR. VISEIRA ARTICULÁVEL, MATERIAL: ACRILICO.	50	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 36 / 42

194	270156622	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE; BRAÇADEIRA EM NYLON; COM FECHO EM VELCRO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO; FABRICADO NO BRASIL COM TECNOLOGIA JAPONESA; POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; ACOMPANHA ESTOJO MACIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MINIMO 01 (UM) ANO; COR CINZA.	100	_____	_____	_____
195	272014015	UN	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 10 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirogênica, Lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.	20000	_____	_____	_____
196	272014016	UN	Seringa descartável tamanho 20ml slip, sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, flange que dê apoio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde,; similar ou padrão de qualidade bd.	5000	_____	_____	_____
197	272113079	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA ESTERIL - Seringas descartáveis - 60 ml Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral Possui bicos LuerSlip Central, Luer-Lok e Cateter Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas BD, proporcionando maior transparência Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas Apresentações:Seringa descartável estéril embalada unitariamente Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Similar ou padrão de qualidade BD.	200	_____	_____	_____
198	273913714	UN	Tesoura curva Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 37 / 42

199	273913716	UN	Tesoura reta Goldmanfox 11,5 cm. Aço Inox- Autoclavável	100	_____	_____	_____
200	273314041	CX	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 20G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	50	_____	_____	_____
201	273314042	CX	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 22G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.	50	_____	_____	_____
202	273314043	CX	Catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança tamanho 24G, caixa com 100 unidades. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.	50	_____	_____	_____
203	273314044	UN	Colar cervical para resgate tamanho infantil VNO.	30	_____	_____	_____
204	410215303	UN	Lixeira em aço inox com pedal 50 litros. 62,5x39cm e 4x39,4 cm.	200	_____	_____	_____
205	273414234	UN	Ringer com lactato 250ml. Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e epirogênica. Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio e para prevenção e tratamento da acidose metabólica. Uso intravenoso e individualizado.	100	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 38 / 42

206	272014014	UN	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 5 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirogênica, Lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo. Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.	15000	_____	_____	_____
207	270713674	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance. DESCRIÇÃO: transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alto desempenho; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão de LCD pra visualização numérica do batimento cardíaco fetal; alimentação por 02 (duas) pilhas AA de 1,5V; sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20	_____	_____	_____
208	273913583	UN	Fita para Autoclave com Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.	500	_____	_____	_____
209	370426561	UN	PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML- FRASCO TRANSPARENTE, EM AMTERIAL PLASTICO, REGULADOR DE JATO, A VALVULA ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, CAPACIDADE DE VOLUME DE 500ML. SIMILAR A PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500ML OSMAR THISEN.	100	_____	_____	_____
210	740122161	UN	Desinfetante Hospitalar de nível intermediário 5litros Aspecto: Líquido transparente pH: 2,0 - 3,0 Faixa de temperatura de ebulição: Acima de 80°C Pressão de vapor: Produto Químico não inflamável Densidade de vapor: Produto Químico não inflamável Densidade relativa: 0,987 - 1,038 g/cm³ Solubilidade(s): Totalmente Solúvel Coeficiente de partição - n-octanol/água: Não Aplicável Outras informações: Brix: 11,0 - 14,0% Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos Teor de ativos: 11,0 - 14,0 % Teor de Ativos bactericidas: Quaternário de Amônio: 5,6 % e Peróxido de Hidrogênio: 4,25% - Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio	500	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 39 / 42

211	270156463	UN	Placa para desfibrilador automático infantil - Infantil = área: 30 cm2. Na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, instruções de uso, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12	_____	_____	_____
212	272003139	CX	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 15.	20	_____	_____	_____
213	272000596	UN	Seringa hipodérmica sem agulha luer slip 3 ml. Dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Estéril, Atóxica e apirogênica, Lubrificada com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Escala volumétrica demarcada em mililitros; Certificação INMETRO.	80000	_____	_____	_____
214	270700586	UN	PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.	48	_____	_____	_____
215	272504302	UN	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	13	_____	_____	_____
216	270713641	UN	PINÇA CHERON 24 CM, Produzido em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	20	_____	_____	_____
217	270513453	UN	HISTERÔMETRO DE SIMS 27 CM EM AÇO PARA USO GINECOLÓGICO, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência	12	_____	_____	_____
218	270513454	UN	TESOURA CUERVA E LONGA 25 CM EM AÇO INOX, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	12	_____	_____	_____
219	274311914	UN	PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	14	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 40 / 42

220	272513992	UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX COM CAPACIDADE 300 A 500 ML	12	_____	_____	_____
221	990600954	UNI	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 9 CM, PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	13	_____	_____	_____
222	990600955	UNI	CUBA RIM 26X12CM - COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 740 ML EM INOX	13	_____	_____	_____
223	990600956	UNI	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MINIMO 9X5,5 CM CAPACIDADE MINIMA DE 220ML.	13	_____	_____	_____
224	990600957	UNI	TESOURA RETA 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX	20	_____	_____	_____
225	990600958	UNI	PINÇA ADSON COM SERRILHA, PONTA FINA 15 CM DE AÇO INOX (PARA USO EM AURICULOTERPIA).	20	_____	_____	_____
226	740122105	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOX PARA CURATIVO	20	_____	_____	_____
227	270156484	UN	Pinça anatômica de 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Tamanho: 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. Anvisa Garantia contra defeito de fabricação.	20	_____	_____	_____
228	740122102	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DE 16 CM DENTE DE RATO EM AÇO INOX PARA CURATIVO	13	_____	_____	_____
229	990600959	UNI	CAIXA CIRURGICA DE INOX 20X10X05 CM NO MINIMO	3	_____	_____	_____
230	990600960	UNI	Tesoura Metzembaum,reta curva de 14 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	3	_____	_____	_____
231	990600961	UNI	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA - CURVA - 15 CM, EM AÇO INOX.	3	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 41 / 42

232	273913521	UN	Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável, 17 CM.	3	_____	_____	_____
233	990600962	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA - 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	3	_____	_____	_____
234	990600963	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM RETA EM AÇO INOXIDAVEL.	3	_____	_____	_____
235	270156478	UN	Pinça Halsted mosquito, fa-bricada totalmente em inox, RETA de 12 cm Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS, registro na AN-VISA	3	_____	_____	_____
236	990600964	UNI	Pinça Halsted mosquito, fa-bricada totalmente em inox, RETA de 12 cm Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Inter-nacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS, registro na AN-VISA	103	_____	_____	_____
237	990600965	UNI	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	3	_____	_____	_____
238	990600966	UNI	PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOX	3	_____	_____	_____
239	990600967	UNI	PINÇA ALLIS 15 CM WM AÇO INOXIDAVEL	2	_____	_____	_____
240	270156483	UN	Porta agulha tipo Mayo-Hegar de 14 cm Usado para suturar tecido prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue. Fabricado totalmente em aço inox. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE., registro no MS, registro na ANVISA.	22	_____	_____	_____
241	272014013	UN	AVENTAL DESCARTAVEL EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO OU TNT, CONSTITUIDO POR TECIDOS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO DE GRAMATURAS 50, RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEAVEIS A AGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS, TAMANHO AJUSTAVEL PARA PACIENTES MAGRÁS, OBESAS, GRAVIDAS OU NÃO, COSTURAS EM NYLON RESISTENTE COM CINTO. Na cor azul, não transparente.	2500	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39 / 2024

Processo Administrativo: 3045 / 2024

Data do Processo Adm.: 03/06/2024

Processo Licitatório: 3045 / 2024

Data do Processo:

Folha: 42 / 42

Local e Data:,/...../.....

.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, autorizado pelo Processo Administrativo nº PM-ADM-2024/03045.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 39/2024

Processo Administrativo PM-ADM2024/03045

....., inscrito no CNPJ/MF
sob o
nº....., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF/MF
nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 14º da Lei
Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, nos termos da Lei 14.133/21.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
E A EMPRESA____, EM
DECORRÊNCIA DA PREGÃO DE
LICITAÇÃO Nº 3 9/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.896.863/0001-30, estabelecido à XXXXXXXX, Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de_, o(a) Senhor(a) *[inserir nome do titular ou substituto]*, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº *[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação]* e CPF nº *[inserir número]*, residente e domiciliado(a) à *[inserir endereço completo]*; e de outro lado a empresa *[inserir razão social]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[inserir número]*, com sede à *[inserir endereço completo]*, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) *[inserir nome e função da representante legal]*, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº *[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação]* e CPF nº *[inserir número]*, residente e domiciliado(a) à *[inserir endereço completo]*, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1. Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU, conforme comunicação interna nº PM-CIN-2024/01472 da Secretaria Municipal de Saúde..

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

21 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (valor por extenso).

22 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

23 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de Protocolo online - no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no PAÇO MUNICIPAL, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541, Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

2.3.1 A não realização do protocolo eletrônico da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”, resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

2.3.2 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

24 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

25 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

26 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

27 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei 14.133/21.

28 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

29 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P. Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

2.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

2.10.1. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

4.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, expedida pela Secretaria solicitante, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a

partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Solicitante salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

4.3 Os itens serão recebidos provisoriamente pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o solicitado.

4.4 Os itens a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

4.5 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

4.6 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo 03 (três) dias úteis fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

4.7 Do Recebimento

4.7.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.7.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

4.8 Da Garantia

Conforme item 4.6, em observância ao respectivo descritivo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais anexos.

4.9 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.10 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

C/C: 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 23

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos.

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 Manutenção e enc. c/PSF/PAB.

CÓDIGO REDUZIDO: .46

3.3.90.30.00.00.00.00.00 01.600.0000 (FEDERAL)

3.3.90.30.00.00.00.00.00 01.621.0000 (ESTADUAL)

3.3.90.30.00.00.00.00.00 01.500.1002 (MUNICIPAL)

C/C 55775-9 – Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/PSF/PAB. **(FEDERAL 014)**

C/C 55775-7 – Bloco I – Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUSCUSTEIOS/PSF/PAB.

C/C 56787-6 – Bloco I – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/PSF/PAB. **(ESTADUAL)**

C/C 39.427-0 – Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/PSF/PAB. **(MUNICIPAL)**

PROJ. ATIVIDADE: 2.071 Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC.

CÓDIGO REDUZIDO: 04

3.3.90.30.00.00.00.00.00 01.600.0000 (FEDERAL)

3.3.90.30.00.00.00.00.00 01.621.0000 (ESTADUAL)

3.3.90.30.00.00.00.00.00 01.500.1002 (MUNICIPAL)

C/C 55774-9 – Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/Médico Hospitalar/MAC. **(FEDERAL)**

C/C 56787-6 – Bloco I - Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/Médico Hospitalar/MAC. **(ESTADUAL)**

C/C 39.427-0 - Bloco I - Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOS/Médico Hospitalar/MAC. **(MUNICIPAL)**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 6.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento/serviço;
- 6.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.6 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 6.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.9 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.10 Designar servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do

objeto deste contrato;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.12. Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização por parte do Poder Público;

6.13. Fazer com que a contratada cumpra todas as exigências legais, incluindo a Lei nº 8.078/90, no que concerne ao fornecimento/entrega de produto/serviço, haja vista a relação de hipossuficiência do ente público consumidor.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (art. 92 da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Executar o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e fornecendo produtos ou serviços conforme exigidos em edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.3 Cumprir o objeto do presente instrumento, entregando/fornecendo fielmente os produtos/serviços descritos na proposta;

7.4 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.5 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.8 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações que houver dado causa;

7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) da Lei nº 14.133/2021;

7.10 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução do objeto deste instrumento, sob sua responsabilidade, bem

como por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos, os quais serão suportados exclusivamente pela contratada, não incidindo em nenhum tipo de acréscimo ao contratante;

7.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.15 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

7.16 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.19 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.20 Na hipótese de eventuais irregularidades não sanadas pela contratada, o servidor responsável (fiscal/gestor), reduzirá a termo os fatos ocorridos e providenciará o encaminhamento à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.21 Aceitar, nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

7.22 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto ou execução do serviço.

7.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

8.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 91, §4º da Lei citada, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

9.1 Nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, a contratante possui a prerrogativa de realizar, desde que justificadamente, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

9.2 A prerrogativa é compreendida como alteração unilateral, proveniente das denominadas cláusulas exorbitantes.

9.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite legal estabelecido em lei.

9.4 O presente contrato se encontra alicerçado nas prerrogativas inerentes ao Título III, Capítulo VII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES (arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- IX. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

MULTA MORATÓRIA

10.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

- de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	<p>de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de:</p> <p>a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;</p> <p>b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;</p> <p>d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;</p> <p>f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;</p> <p>g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.</p>
Art. 7º, Inciso V	<p>§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço.</p> <p>§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.</p>
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no §

	8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.
--	--

10.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

10.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Penas
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

10.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 137 A 139 DA LEI Nº 14.133/2021).

11.1 As formas de extinção da avença contratual possuem como alicerce a redação dos artigos 92, XIX, 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

12.1.2 Matriz de Risco – Considerando a identificação de riscos conforme o art.22 da Lei nº 14.133/2021, somente obrigatório em obras de grande vulto (valores acima de R\$ 239.624.058,14) e este contrato ter como objeto **(Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU.)** que não envolve riscos que possam ser previamente identificados e que o pedido de reequilíbrio financeira serão analisados conforme a demanda

12.2. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.2.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como estará disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 Fica eleito e determinado como competente o foro da sede da Administração Pública (Comarca do Município de Nova Andradina), nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, para dirimir eventuais questões contratuais futuras.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente nos termos.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario(a) Municipal de XXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº PM-ADM-2024/03045
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Organograma: S. MUN. DE SAÚDE

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado, o(a) Senhor(a) [*inserir nome do titular ou substituto*] e de outro lado a empresa [*inserir razão social*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir número*], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [*inserir nome e função da representante legal*], denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

Nome da Empresa	itens		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX		
Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Nº14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura **Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo)**, com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os

respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 39/2024, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

FORNECEDOR: XX

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total: XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela Secretaria de Saúde conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, NÃO poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, conforme §1 do art 86 , da lei 14.133 e, artigo 66 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14. 133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço

melhor, nos termos do § 7º. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788/2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.12.3

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Educação salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 Os produtos serão recebido provisoriamente pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o solicitado.

7.4 Os produtos/serviço a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.5 Não serão aceitos produtos/serviços que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será devolvido.

7.6 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) produto(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.7 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro de 3 (três) dias úteis, do(s) que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

7.8 Do Recebimento

7.8.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.9 Da Garantia

a) A garantia mínima deverá ser de acordo com prescrito no anexo I – Termo de Referência do Edital, (até 48 meses) conforme o item a ser verificado no ato da entrega por fiscal designado; Deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas, problemas, sem qualquer custo adicional para o Município.

b) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

7.10 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.11 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Saúde, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de R\$ 00,00 (valor por extenso).

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almojarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..

11.3.1 - A não realização do protocolo eletrônico da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”, resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

11.3.2 - Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almojarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX nº 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a

execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado,

ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

	proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: <ul style="list-style-type: none"> a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	<p>§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço.</p> <p>§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30%</p>

	(trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;

Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.
--------------	---

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXX de 2024.

EMPRESA DENTENDO DA ATA
Representante e CPF

SECRETARIA MUN. DE XXXXXXXX
Ordenador de Despesas

NOME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOME
EQUIPE DE APOIO

NOME
EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____
_____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_ e de CPF nº
_____. **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico nº
006/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por _____, intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, que:

- a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE NOVA ANDRADINA -MS

Pregão Eletrônico nº: xxx/2024

Processo nº: **PM-ADM-2024/03045**

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Nova Andradina, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante